



**SEMINÁRIO SOBRE ATUALIZAÇÃO DA
PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA
CARREIRA E DO PECMA**

Relatório Subsídio às Discussões de 2023

abr./2023

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	8
2.	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE A CARREIRA E O PECMA.....	8
2.1	Breve Histórico do Processo de Negociação da CEMA e do PECMA	8
2.2	Termos de Acordo Firmados na Mesas Nacionais de Negociação Permanente	10
2.3	Encaminhamento das Propostas de Reestruturação/Modernização da Carreira e do PECMA ao Ministério do Planejamento	10
2.4	Vitórias Alcançadas pelos Servidores da Área Ambiental Federal nos Últimos Anos	10
3.	SEMINÁRIO DA ASIBAMA-DF SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CEMA E DO PECMA	11
3.1	Resultado dos Grupos de Trabalho no Seminário do dia 17/04/2023	13
4.	DADOS DOS SERVIDORES DA CARREIRA E DO PECMA ATUALIZADOS ATÉ JANEIRO DE 2023	36
4.1	Servidores da Carreira	37
4.1.1	Quadro de Pessoal do MMA.....	44
4.1.1.1	Servidores Ativos no MMA – Gestor Ambiental	44
4.1.1.2	Servidores Ativos no MMA – Gestor Administrativo	45
4.1.1.3	Servidores Ativos no MMA – Analista Ambiental	45
4.1.1.4	Servidores Ativos no MMA – Analista Administrativo	46
4.1.1.5	Servidores Aposentados no MMA	47
4.1.1.6	Instituidores de Pensão no MMA	48
4.1.2	Quadro de Pessoal do MAPA e do MDR.....	48
4.1.2.1	Servidores Ativos no MAPA – Analista Ambiental.....	50
4.1.2.2	Servidores Ativos no MAPA – Técnico Administrativo	50
4.1.2.3	Servidores Aposentados no MAPA.....	51
4.1.2.4	Instituidores de Pensão no MAPA.....	51
4.1.2.5	Servidores Ativos no MDR – Analista Ambiental	52
4.1.3	Quadro de Pessoal do IBAMA	52
4.1.3.1	Servidores Ativos no IBAMA - Analista Ambiental	53
4.1.3.2	Servidores Ativos no IBAMA - Analista Administrativo	54
4.1.3.3	Servidores Ativos no IBAMA - Técnico Ambiental.....	54
4.1.3.4	Servidores Ativos no IBAMA - Técnico Administrativo.....	55

RELATÓRIO

4.1.3.5	Servidores Ativos no IBAMA - Auxiliar Administrativo.....	55
4.1.3.6	Servidores Aposentados no IBAMA	56
4.1.3.7	Instituidores de Pensão no IBAMA	57
4.1.4	Quadro de Pessoal do Instituto Chico Mendes	57
4.1.4.1	Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Analista Ambiental.....	58
4.1.4.2	Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Analista Administrativo....	59
4.1.4.3	Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Técnico Ambiental.....	59
4.1.4.4	Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Técnico Administrativo.....	60
4.1.4.5	Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Auxiliar Administrativo	60
4.1.4.6	Servidores Aposentados no Instituto Chico Mendes.....	61
4.1.4.7	Instituidores de Pensão no Instituto Chico Mendes.....	62
4.2	Desligamentos de Servidores da Carreira.....	62
4.2.1	Desligamentos de Servidores da Carreira no IBAMA	69
4.2.1.1	Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no IBAMA	70
4.2.1.2	Desligamento de Analistas Administrativos da Carreira no IBAMA.....	71
4.2.1.3	Desligamentos de Técnicos Ambientais da Carreira no IBAMA	72
4.2.1.4	Desligamentos de Técnicos Administrativos da Carreira no IBAMA	73
4.2.1.5	Desligamentos de Auxiliares Administrativos da Carreira no IBAMA.....	74
4.2.2	Desligamentos de Servidores da Carreira no Instituto Chico Mendes.....	75
4.2.2.1	Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no Instituto Chico Mendes	76
4.2.2.2	Desligamentos de Analistas Administrativos da Carreira no Instituto Chico Mendes	77
4.2.2.3	Desligamentos de Técnicos Ambientais da Carreira no Instituto Chico Mendes	78
4.2.2.4	Desligamentos de Técnicos Administrativos da Carreira no Instituto Chico Mendes	79
4.2.3	Desligamentos de Servidores da Carreira no MMA	80
4.2.3.1	Desligamento de Gestor Ambiental da Carreira no MMA	81
4.2.3.2	Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no MMA	82
4.2.4	Desligamentos de Servidores da Carreira no MAPA (Analista Ambiental).....	83

4.3	Servidores do PECMA	83
4.3.1	Quadro de Pessoal do PECMA no MMA.....	88
4.3.1.1	Servidores Ativos no MMA	88
4.3.1.2	Servidores Aposentados no MMA	89
4.3.1.3	Instituidores de Pensão no MMA	90
4.3.2	Quadro de Pessoal do PECMA no MAPA	91
4.3.2.1	Servidores Ativos do PECMA no MAPA	91
4.3.2.2	Servidores Aposentados do PECMA no MAPA.....	92
4.3.3	Quadro de Pessoal do PECMA no MDR (apenas servidores ativos).....	92
4.3.4	Quadro de Pessoal do PECMA no IBAMA.....	92
4.3.4.1	Servidores Aposentados do PECMA no IBAMA	94
4.3.4.2	Instituidores de Pensão do PECMA no IBAMA.....	95
4.4	Cargos Vagos e Vacância na Carreira	96
4.4.1	Cargos de Nível Superior	96
4.4.2	Cargos de Nível Intermediário.....	97
4.4.3	Cargo de Nível Auxiliar	97
4.5	Cargos e Funções	97
4.5.1	Cargos e Funções do IBAMA.....	98
4.5.2	Cargos e Funções do Instituto Chico Mendes	99
5.	Considerações Finais	99

Lista de Figuras

Figura 1- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, entre dez./2002 e jan./2023.	39
Figura 2-Força de Trabalho dos Órgãos com Servidores Ativos da Carreira entre dez./2002 e jan./2023	40
Figura 3- Quantitativo de Servidores Aposentados na Carreira entre dez./2002 e jan./2023.	41
Figura 4- Quantitativo de Instituidores de Pensão na Carreira entre dez./2002 e jan./2023..	42
Figura 5- Dados gerais do Servidores Ativos do Cargo de Auxiliar Administrativo da Carreira, dez./2002 a jan./2023.	43
Figura 6- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no MMA entre dez./2002 e jan./2023.....	44
Figura 7- Força de Trabalho do MMA – Gestor Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023.	44
Figura 8- - Força de Trabalho do MMA – Gestor Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.	45
Figura 9- Força de Trabalho do MMA – Analista Ambiental ativo, dez./2005 a jan./2023.	45
Figura 10- Força de Trabalho do MMA – Analista Administrativo ativo, dez./2009 a jan./2023.	46
Figura 11- Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no MMA, dez/2003 a jan./2023.	47
Figura 12- Quantitativo de instituidores de pensão da Carreira no MMA, dez/2003 a jan./2023.	48
Figura 13- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no MAPA entre fev./2019 e jan./2023.....	49
Figura 14- Quantitativo de servidores da Carreira no MDR entre fev./2019 e jan./2023.....	49
Figura 15- Força de Trabalho do MAPA – Analista Ambiental ativo, fev./2019 a jan./2023.....	50
Figura 16- - Força de Trabalho do MAPA – Técnico Administrativo ativo, fev./2019 a jan./2023.	50
Figura 17- - Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no MAPA, fev./2019 a jan./2023.	51
Figura 18- Quantidade de instituidores de pensão da Carreira no MAPA, fev./2019 a jan./2023.	51
Figura 19- Força de Trabalho do MDR – Analista Ambiental ativo, fev./2019 a jan./2023.	52

Figura 20- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no IBAMA entre dez./2002 e jan./2023.	53
Figura 21- Força de Trabalho do IBAMA - Analista Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023... 53	53
Figura 22- Força de Trabalho do IBAMA - Analista Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.	54
Figura 23- Força de Trabalho do IBAMA - Técnico Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023... 54	54
Figura 24- - Força de Trabalho do IBAMA - Técnico Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.	55
Figura 25- Força de Trabalho do IBAMA - Auxiliar Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.	55
Figura 26- Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no IBAMA, dez./2002 a jan./2023.	56
Figura 27- Quantitativo de instituidores de pensão da Carreira no IBAMA, dez./2002 a jan./2023	57
Figura 28- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no Instituto Chico Mendes entre dez./2008 e jan./2023.	58
Figura 29- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes - Analista Ambiental ativo, dez./2008 a jan./2023.	59
Figura 30- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes - Analista Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.	59
Figura 31- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Técnico Ambiental ativo, dez./2008 a jan./2023.	59
Figura 32- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Técnico Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.	60
Figura 33- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Auxiliar Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.	60
Figura 34- Quantitativo de Servidores Aposentados da Carreira no Instituto Chico Mendes, dez./2008 a jan./2023.	61
Figura 35- Quantitativo de Instituidores de Pensão da Carreira no Instituto Chico Mendes, dez./2008 a jan./2023.	62
Figura 36- Quadro Geral de Desligamentos de Servidores da Carreira entre jan./2002 e jan./2023.	63
Figura 37- Evolução de Desligamentos da Carreira, jan./2002 a jan./2023.	64

Figura 38- Desligamentos no IBAMA por Posse em Outro Cargo Inacumulável, maio/2003 a dez./2022.....	65
Figura 39- Desligamentos no IBAMA por Penalidade Disciplinar, mar./2003 a nov./2022.	66
Figura 40- Desligamentos no Instituto Chico Mendes por Posse em Outro Cargo Inacumulável, maio/2008 a nov./2022.	67
Figura 41- Desligamentos no Instituto Chico Mendes por Penalidade Disciplinar, set./2009 a jun./2022.	68
Figura 42- Desligamentos de Servidores da Carreira no IBAMA, jan./2003 a jan./2023.	69
Figura 43- Desligamentos de Analistas Ambientais no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.....	70
Figura 44- Desligamentos de Analistas Administrativos no IBAMA, jan./2003 a dez./2023....	71
Figura 45- Desligamentos de Técnicos Ambientais no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.	72
Figura 46- Desligamentos de Técnicos Administrativos no IBAMA, jan./2003 a dez./2023. ...	73
Figura 47- Desligamentos de Auxiliares Administrativos no IBAMA, dez./2005 a jul./2022. ..	74
Figura 48- - Desligamentos de Servidores da Carreira no Instituto Chico Mendes, mar./2008 a jan./2023.	75
Figura 49- Desligamentos de Analistas Ambientais no Instituto Chico Mendes, mar./2008 a dez./2023.....	76
Figura 50- Desligamentos de Analistas Administrativos no Instituto Chico Mendes, jan./2015 a jun./2017.	77
Figura 51- Desligamentos de Técnicos Ambientais no Instituto Chico Mendes, set./2009 a nov./2022.....	78
Figura 52- Desligamentos de Técnicos Administrativos no Instituto Chico Mendes, out./2008 a set./2022.	79
Figura 53- Desligamentos de Servidores da Carreira no MMA, maio/2003 a fev./2022.	80
Figura 54- Desligamentos de Gestor Ambiental do MMA, ago./2011.	81
Figura 55- Desligamentos de Analista Ambiental do MMA, maio/2005 a fev./2022.....	82
Figura 56- Desligamentos de Analista Ambiental do MAPA, out./2008 a fev./2022.....	83
Figura 57- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão do PECMA entre dez./2006 e jan./2023.....	85
Figura 58- Dados gerais dos Servidores Ativos do PECMA, dez./2006 a jan./2023.	86
Figura 59- Força de trabalho do PECMA - servidores ativos, dez./2006 a jan./2023.....	87
Figura 60- Força de Trabalho do MMA - Servidores Ativos do PECMA, dez./2008 a jan.2023.88	

Figura 61- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no MMA, dez./2006 a jan./2023.	89
Figura 62- Quantitativo de Instituidores de Pensão do PECMA no MMA, dez./2006 a jan./2023.	90
Figura 63- Quantitativo de Servidores do PECMA no MAPA, fev./2019 a jan./2023.	91
Figura 64- Força de Trabalho do MAPA - Servidores Ativos do PECMA, fev./2019 a jan.2023. 91	
Figura 65- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no MAPA, mar./2021 a jan./2023.	92
Figura 66- Força de Trabalho do MDR - Servidores Ativos do PECMA, fev./2019 a jan.2023. .	92
Figura 67- Quantitativo de Servidores do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.	93
Figura 68- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.	94
Figura 69- Quantitativo de Instituidores de Pensão do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.	95
Figura 70- Cargos Vagos e Vacância nos Cargos de Nível Superior da Carreira, out./2022.	96
Figura 71- Cargos Vagos e Vacância nos Cargos de Nível Intermediário da Carreira, out./2022.	97
Figura 72- Cargos Vagos e Vacância no Cargo de Nível Auxiliar da Carreira, out./2022.	97
Figura 73- Situação de Cargos e Funções do IBAMA, em jan.2023.	98
Figura 74- Situação de Cargos e Funções do Instituto Chico Mendes, em jan.2023.	99

1. INTRODUÇÃO

No dia 17 de março de 2023, a ASIBAMA-DF realizou o Seminário sobre a Atualização da Proposta de Reestruturação da Carreira e do PECMA, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da ASIBAMA-DF realizada em 08/12/2022.

O objetivo do Seminário foi o de contribuir com a discussão sobre a última proposta de Modernização da Carreira e do PECMA, aprovada no VIII Congresso Nacional da Ascema Nacional, em 2017, e a sua realização foi possível graças ao trabalho da Comissão Organizadora, que pensou em todos os detalhes para que o evento atingisse tal propósito¹:

- Alex dos Santos Laurentino
- Amandda Carolline Cavalcante
- André Oliveira da Silva
- Beatriz da Silva
- Clara de Sena Costa
- Daniele Gomes de Andrade
- Gabriel Paiva de Carvalho
- Lindalva Ferreira Cavalcanti, diretora da ASIBAMA-DF
- Silvia Nascimento Viana, diretora da ASIBAMA-DF
- Thayane de Souza Santos

No período da manhã, o Seminário foi transmitido ao vivo pelo canal do Youtube da ASIBAMA-DF, tendo como cerimonialista a Diretora de Esportes da ASIBAMA-DF, Silvia Nascimento Viana.

2. INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SOBRE A CARREIRA E O PECMA

2.1 Breve Histórico do Processo de Negociação da CEMA e do PECMA

- **Em nov./2000**, o governo encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 3.804/00, que dispunha sobre a criação de empregos no IBAMA, regidos pela CLT.
- **Em dez./2000**, a ASIBAMA-DF inicia articulações no Congresso Nacional para reverter o PL nº 3.804/00, e implementa, em nível nacional, uma campanha de mobilização dos servidores, com o apoio das entidades estaduais existentes.
- **Em set./2001**, com o avanço das negociações das entidades representativas dos servidores dentro do Congresso Nacional, o MMA adere ao processo e negocia com os servidores do IBAMA a inclusão do Ministério na proposta substitutiva ao PL nº 3.804/00.
- **Em out./2001**, é aprovado, no mérito, o substitutivo do Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, da Câmara Federal, contendo as alterações propostas pelos servidores do IBAMA e pela direção do MMA. Ainda em 2001, o substitutivo é aprovado na Câmara e no Senado Federal.

¹ Favor reportar erros encontrados neste Relatório para o e-mail da ASIBAMA-DF <asibama@asibama.org.br>

RELATÓRIO

- **Em 14/01/2002**, é publicada com 2 vetos a Lei nº 10.410/02 que cria a Carreira de Especialista em Meio Ambiente (CEMA): um sobre a regra de transição no exercício da fiscalização (art. 10º) e o outro sobre a autorização para o enquadramento dos servidores do MMA e do IBAMA na Carreira (art. 26).
- **Em mar./2002**, a ASIBAMA-DF inicia processo de negociação com o governo visando ao enquadramento dos seguintes conjuntos de servidores: 1) todos os ativos do IBAMA e os de nível superior do MMA devido ao veto do art. 26; 2) os ativos de nível intermediário do MMA; e 3) os aposentados e instituidores de pensão do IBAMA e do MMA.
- **Em 25/06/2002**, é sancionada a Lei nº 10.472/02 que enquadra apenas os servidores ativos do IBAMA e os de nível superior do MMA na referência inicial das tabelas salariais da CEMA.
- **Em jul./2002**, é realizado o 1º concurso público do IBAMA para o cargo de Analista Ambiental, tendo a posse dos aprovados ocorrida em novembro do mesmo ano.
- **Em 2003**, após 2 greves nacionais dos servidores do IBAMA, é sancionada a Lei nº 10.775/03, que reenquadra nas tabelas salariais da CEMA, de acordo com o tempo de serviço público federal, todos os ativos do IBAMA e apenas os de nível superior do MMA.
- **Em 29/10/2004**, é assinado o 1º Termo de Compromisso entre o governo e a CONDSEF. O governo se compromete a: 1) criar duas gratificações de desempenho para os servidores do IBAMA e MMA; 2) instalar uma comissão paritária para discutir e propor critérios de concessão dessas gratificações de desempenho; e 3) instalar comissão paritária, composta por 10 representantes do governo e dos servidores, para apresentar proposta de reestruturação da CEMA.
- **Em fev./2005**, é criada e instalada a comissão paritária por meio da Portaria Interministerial nº 27/05, conforme Termo de Compromisso assinado com o governo. **Em dezembro/05**, a Comissão entrega o Relatório Final à Ministra do Meio Ambiente.
- **Em 13/03/2006**, o MMA encaminha ao Ministério do Planejamento o Aviso Ministerial Nº 043/GM/MMA, com os resultados da proposta elaborada pela Comissão paritária e solicita as providências cabíveis.
- **Em jun./2006**, como parte do acordo da greve nacional dos servidores do IBAMA, de 2006, o governo envia ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 304/06 (atual Lei nº 11.357/06) instituindo o Plano Especial de Cargos para o MMA e IBAMA (PECMA) e garantindo os mesmos vencimentos básicos das tabelas da CEMA aos aposentados e pensionistas, bem como aos servidores ativos de nível médio do MMA. Nesse Acordo, o PECMA foi considerado espelho da Carreira, porém, o governo não cumpre o compromisso sobre o valor da Gratificação de Desempenho do PECMA, a GTEMA.

Para continuar a leitura sobre esse histórico, após a criação do PECMA, acesse a [Acesse Linha do Tempo da CEMA e do PECMA](#) no site da ASIBAMA-DF.

2.2 Termos de Acordo Firmados na Mesas Nacionais de Negociação Permanente

- **2004:** [1º Termo de Compromisso, de 29/10/2004](#), entre o governo e a CONDSEF para a reestruturação da CEMA;
- **2008:** [2º Termo de Acordo, de 07/05/2008](#), entre MMA, IBAMA, Instituto Chico Mendes e entidades representativas dos servidores (CUT, CONDSEF e Asibama Nacional);
- **2012:** [3º Termo de Acordo nº 21/2012, de 31/08/2012](#), entre governo e entidades representativas dos servidores (CUT, CONDSEF e Asibama Nacional);
- **2015:** [4º Termo de Acordo nº 16/2015, de 17/11/2015](#), entre governo e entidades representativas dos servidores (CONDSEF e Ascema Nacional).

2.3 Encaminhamento das Propostas de Reestruturação/Modernização da Carreira e do PECMA ao Ministério do Planejamento

- **2006:** [1ª proposta de reestruturação da CEMA](#) (Aviso Ministerial nº 043/GM/MMA, de 13/03/2006);
- **2009:** [2ª proposta de reestruturação da CEMA e do PECMA](#) (Aviso Ministerial nº 238-MMA, de 05/11/2009);
- **2015:** [3ª proposta de reestruturação da CEMA e do PECMA](#) (Aviso Ministerial nº 113/15-GM/MMA, de 29/07/2015, e Aviso Ministerial nº 123/15-GM/MMA, de 07/08/2015);
- **2018:** [4ª proposta de Modernização da CEMA e do PECMA](#) (Aviso nº 52/2018-MMA, de 08/05/2018).

2.4 Vitórias Alcançadas pelos Servidores da Área Ambiental Federal nos Últimos Anos

- Criação da Carreira: Lei nº 10.410/2002;
- Enquadramento dos servidores ativos do IBAMA e dos servidores ativos de nível superior do MMA na Carreira: Lei nº 10.472/2002 e Lei nº 10.775/2003;
- Instituição da GDAEM e GDAMB: Lei nº 11.156/2005;
- Criação do PECMA com enquadramento dos aposentados, instituidores de pensão do MMA e do IBAMA e dos servidores ativos de nível intermediário do MMA: Lei nº 11.357/2006;
- Instituição da GQ: Lei nº 12.778/2012;
- Enquadramento dos servidores ativos de nível intermediário do PGPE/MMA no PECMA: Lei nº 12.778/2012;

RELATÓRIO

- Desenvolvimento dos servidores na CEMA e PECMA por progressão e promoção: Lei nº 13.026/2014;
- Implementação de programas permanentes de capacitação, treinamento e desenvolvimento: Lei nº 13.026/2014;
- Assinatura de Acordos da categoria com o governo em 2003, 2008, 2012 e 2015;
- Estabelecimento de critérios relativos à redistribuição com cargo efetivo vago, no âmbito do MMA, IBAMA e Instituto Chico Mendes: Portaria nº 22-MMA, de 21 de janeiro de 2016;
- Instituição da Política de Qualidade de Vida no Trabalho, no âmbito no âmbito do MMA, IBAMA, Instituto Chico Mendes, Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ e Agência Nacional de Águas – ANA: Portaria nº 370-MMA, de 13 de setembro de 2017;
- Autorização para o MMA, Instituto Chico Mendes, IBAMA, ANA e JBRJ realizarem programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, com fundamento no § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995: Portaria nº 462-MMA, de 6 de dezembro de 2017.

Atualmente, temos muitas informações disponíveis sobre a Carreira e o PECMA. Acesse, saiba mais e vamos juntos rumo a uma Carreira forte, condizente com a nossa missão constitucional de proteger a natureza e garantir a justiça climática para toda a sociedade!

- Site da ASIBAMA-DF: [Linha do Tempo da CEMA E do PECMA - A CEMA e o PECMA traduzidos na nossa luta](#)
- TV Ascema: [Reestruturação da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e PECMA - Parte 1](#)
- Canal do YouTube da ASIBAMA-DF: [Seminário Sobre Atualização da Proposta de Reestruturação da Carreira e do PECMA](#)
- TV Ascema: [Propostas de Mudanças para a Carreira de Especialista em Meio Ambiente](#)

3. SEMINÁRIO DA ASIBAMA-DF SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CEMA E DO PECMA

Mesa 1 - abertura

- ASIBAMA-DF (Lindalva Cavalcanti, Diretora de Administração e Patrimônio);
- Ascema Nacional (Ariana Arimura, Diretora de Administração e Finanças);
- Condsef (Jussara Griffó, Secretária de Administração).

Houve um breve histórico do processo de criação da Carreira e do PECMA e as palestrantes se posicionaram sobre o papel histórico e a luta das três entidades representativas da Carreira e do PECMA. Por fim, a representante da Condsef falou sobre o processo negocial em curso na Mesa Nacional de Negociação Permanente.

Mesa 2 - carreiras federais e estruturação

- Univisa (Yandra Ribeiro Torres, Diretora Geral);
- ANFIP (Vilson Antonio Romero, Presidente do Conselho Executivo);
- IBAMA (Wagner Rosa da Silva, diretor da DIPLAN, e Cléber Dias da Silva Júnior, Coordenador-Geral da CGGP);
- Instituto Chico Mendes (Helena Araújo, Coordenadora-Geral substituta da CGGP);
- PEC nº 13/2022 (Cleberon Zavaski, Analista Ambiental do Instituto Chico Mendes cedido para a Liderança do Governo no Senado Federal - Coordena a Pauta Ambiental);
- Rodada de perguntas e respostas.

O objetivo dessa Mesa foi o de trazer conhecimento sobre outras carreiras existentes no Executivo, bem como entender os processos que estão sendo feitos pelo IBAMA e Instituto Chico Mendes para a recomposição da força de trabalho das autarquias, uma vez que a estrutura remuneratória, a criação de novas vagas e o fortalecimento das instituições estão entre os pontos da proposta de modernização da Carreira e do PECMA que se encontra em discussão pelos servidores, em nível nacional.

A representante da Univisa trouxe a situação de pessoal existente na Anvisa: 1) quadro de servidores que fazem parte da carreira de agência reguladora (Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária – NS, Técnico em Regulação e Vigilância Sanitária – NI, Analista Administrativo – NS, Técnico Administrativo – NI) e recebem por meio de subsídio; 2) servidores do Plano Especial de Cargos (Médico, Cargos de Nível Superior, Cargos de Nível Superior, Cargos de Nível Auxiliar) com salários diferenciados do grupo subsídio.

O representante da Anfip apresentou a situação dos servidores da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil (Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil – NS, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil – NS, Auditor-Fiscal do Trabalho – NS), do grupo de carreiras típicas de estado, que recebem Vencimento Básico + Bônus de Eficiência e Produtividade Tributária e Aduaneira.

Na sequência, tivemos a apresentação da representação do Instituto Chico Mendes e do IBAMA que explanaram a metodologia e o quantitativo de vagas solicitadas para concursos públicos nos cargos da Carreira.

Houve, ainda, a fala do Cleberon Zavaski sobre o estado atual da Proposta de Emenda da Constituição – PEC nº 13/2022, que define o IBAMA e o Instituto Chico Mendes como instituições permanentes de estado.

Por fim, foram feitas várias considerações na rodada de perguntas e respostas. [Assista ao vídeo no Canal Youtube da ASIBAMA-DF.](#)

No período da tarde, o trabalho ocorreu de forma presencial e on-line em cinco grupos de trabalho. A última proposta de modernização da Carreira e do PECMA, de 2018, foi subdividida por temas afins nesses grupos. Cada grupo trabalhou com um quadro comparativo contendo os seguintes campos:

RELATÓRIO

- Proposta de reestruturação da CEMA e do PECMA, de maio de 2015;
- Proposta de modernização da CEMA e do PECMA de 2017 (Carta Conjunta Nº 005/2017/Ascema Nacional/CONDSEF, de 1º de setembro de 2017);
- Nota Técnica nº 471/2018-MMA que acompanha o Aviso nº 52/2018-MMA, de 08 de maio de 2018; e
- Atualização para 2023 (em discussão).

GT 1: Modificação dos cargos (Gestor p/ Analista); Atribuições dos cargos de analista ambiental e administrativo e de técnico ambiental e administrativo, Reversão da natureza de “cargo em extinção” do nível auxiliar; Criação do cargo de auxiliar ambiental; Transformação dos servidores ativos do PECMA para o quadro da CEMA.

GT 2: Criação de novas vagas; Formas de ingresso; Exigência de graduação superior para os cargos de técnico administrativo e ambiental; Jornada de trabalho; Remoção e redistribuição

GT 3: Programas de capacitação; Carreira gerencial; Revogação de dispositivos do PECMA que tratam da promoção; Inclusão da pesquisa científica a todas as autarquias; Transversalidade e supervisão da Carreira de Especialista em Meio Ambiente.

GT 4: Paridade e integralidade dos aposentados e pensionistas com os ativos; Extensão da GQ aos aposentados e instituidores de pensão.

GT 5: Estrutura remuneratória; Criação da Gratificação de Atividades de Risco – GAR; Indenização de Fronteira (inclusão da área ambiental federal na Lei nº 12.855/2013); Autarquização do SFB.

3.1 Resultado dos Grupos de Trabalho no Seminário do dia 17/04/2023

Os quadros comparativos abaixo trazem o resultado da discussão dos grupos de trabalho (GT 1 a GT 5) e servirá como documento base para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da ASIBAMA-DF, a ser realizada no dia 18 de abril de 2023. Esse documento também será enviado à Ascema Nacional como contribuição para a discussão das assembleias locais filiadas à Entidade.

GT 1: Modificação dos cargos (Gestor p/ Analista); Atribuições dos cargos de analista ambiental e administrativo e de técnico ambiental e administrativo, Reversão da natureza de “cargo em extinção” do nível auxiliar; Criação do cargo de auxiliar ambiental; Transformação dos servidores ativos do PECMA para o quadro da CEMA

Facilitadoras: Lindalva Ferreira Cavalcanti e Thayane de Souza Santos

Participantes: Alessandro G. de Paula, André Sartori, Cristiane R. Figueiredo, Eduardo S. Soares, Lilian F. de Sousa, Lindalva F. Cavalcanti, Marcello Borges, Marcelo Dias, Pablo Saldo, Poliana Tapajós, Thayane S. Santos

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
Gestor Ambiental Gestor Administrativo	<p>MODIFICAÇÃO DOS CARGOS</p> <p>Propõe-se a transformação dos cargos atuais de nível superior do MMA de Gestor Ambiental e Gestor Administrativo em Analista Ambiental e Analista Administrativo, respectivamente. Dessa forma, os Analistas Ambientais ou Administrativos poderão ser lotados e eventualmente redistribuídos entre todos os órgãos ambientais federais. Assim, as atuais atribuições dos Gestores deverão</p>	Mantém-se	Mantém-se	MANTÉM-SE

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
	ser integralmente incorporadas às atribuições dos Analistas.			
Analista Ambiental	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL (MMA E AUTARQUIAS)</p> <p>I - Gestão governamental relativa à formulação e avaliação de políticas públicas ambientais;</p> <p>II - Proposição de soluções de integração entre políticas ambientais e demais setores, baseando-se no desenvolvimento sustentável;</p> <p>III - Proposição de mecanismos econômicos e sociais à melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>IV – Planejamento, zoneamento ambiental e monitoramento ambiental;</p> <p>V - Serviços especializados para a execução dos quais se exige dos titulares, concursados para o devido fim, o registro no órgão</p>	Mantém-se	Mantém-se	MANTÉM-SE

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
	fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas, a critério da administração; dentre outros.			
Analista Administrativo	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO (MMA E AUTARQUIAS)</p> <p>Atividades administrativas e logísticas relacionadas à Administração Pública Federal:</p> <p>I - Recursos humanos;</p> <p>II - Material e patrimônio;</p> <p>III - Licitações e contratos;</p> <p>IV - Orçamento e finanças;</p> <p>V - Controle interno e auditoria;</p> <p>VI - Transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.</p>	Mantém-se	Mantém-se	MANTÉM-SE

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
Téc. Ambiental	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO AMBIENTAL (MMA E AUTARQUIAS)</p> <p>I - Suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Analistas Ambientais Federais;</p> <p>II - Coleta, seleção e tratamento de dados e informações voltadas às atividades finalísticas;</p> <p>III - Orientação e aplicação de técnicas e procedimentos de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental;</p> <p>IV - Fiscalização ambiental federal por meio do exercício do poder de polícia ambiental, conforme regulamento.</p>	Mantém-se	Mantém-se	<p>PROPOSTAS PARA A REDAÇÃO DO ITEM I:</p> <p>I- Suporte e apoio técnico especializado para a execução das atividades finalísticas a cargo do MMA, IBAMA, SFB e Instituto Chico Mendes, conforme regulamento.</p> <p>I - Atividades destinadas à execução, apoio, orientação e controle de processos voltados às áreas operacional, preservação, pesquisa e fomento, proteção e defesa, objetivando a conservação e a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis.</p> <p>II - MANTÉM-SE</p> <p>III - MANTÉM-SE</p> <p>IV- MANTÉM-SE</p>
Téc. Administrativo	<p>ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MMA E AUTARQUIAS)</p>	Mantém-se	Mantém-se	MANTÉM-SE

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
	Atuação em atividades administrativas e logísticas de apoio especializado, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do MMA, IBAMA, SFB e Instituto Chico Mendes.			
Auxiliar Administrativo	<p>REVERSÃO DA NATUREZA DE “CARGO EM EXTINÇÃO” DO NÍVEL AUXILIAR</p> <p>Reversão imediata da natureza de “cargo em extinção” a que está relegado o Nível Auxiliar com a realização de concursos e estabelecimento de uma tabela completa para todas as classes e padrões, igual às dos Níveis Intermediário e Superior, nos termos desta proposta.</p>	Mantém-se	Não está contemplado	MANTÉM-SE
Auxiliar Ambiental	<p>CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR AMBIENTAL COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES (AUTARQUIAS)</p>	Mantém-se	Não está contemplado	MANTÉM-SE

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
	<p>O desempenho das atividades permanentes do IBAMA, do SFB e do Instituto Chico Mendes, de nível básico e natureza finalística, necessárias ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo das três autarquias.</p> <p>O cargo de Auxiliar Ambiental é necessário, considerando-se o grau de complexidade de tarefas necessárias em unidades de conservação e em parte dos centros de pesquisa e conservação, principalmente aqueles da fauna e flora, a exemplo das atividades de mateiro, tratador de animais, combate a incêndio, dentre outras</p>			
-----	-----	-----	-----	<p>INSERIR no texto da proposta de reestruturação, após o art. 9º da Lei nº 10.410/2002:</p> <p>Art. 9-A Será definida em instrumento próprio, para cada grupo de unidades</p>

RELATÓRIO

Cargo	Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
				organizacionais com atividades de gestão semelhantes, as atividades a serem executadas por analistas, técnicos e auxiliares.
-----		<p>TRANSFORMAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DO PECMA PARA O QUADRO DA CEMA</p> <p>Situação que deverá ser resolvida de imediato pelo Ministério do Meio para transformação dos servidores que estão no quadro ativo para a CEMA, nos moldes que, por exemplo, está ocorrendo no PL da AGU, com isso esses servidores, serão transformados em Técnico Administrativo da CEMA</p>	Mantém-se	MANTÉM-SE

GT 2: Criação de novas vagas; Formas de ingresso; Exigência de graduação superior para os cargos de técnico administrativo e ambiental; Jornada de trabalho; Remoção e redistribuição

Facilitadores:

Participantes: Alessandro Piazzio Pinheiro, Amanda Nery, André Oliveira, Brayan Maia, Breno Andrade, Clara de Sena Costa, Filipe Vasconcelos, Grazielle Diniz, Mariana Carvalho, Ni Nagamine Pinheiro, Pedro Dantas, Sheila Patricia Santos Feitosa, Soraya Nascimento, Théo Sisle Zeron, Vitor Vasconcelos, Wallace Gomes

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO</p> <p>O levantamento realizado em 2009 apontou a necessidade dos seguintes quantitativos presentes no Aviso Ministerial nº 238/09-MMA e que deverão ser atualizados:</p> <p>a) MMA: 400 cargos efetivos de Analista e Técnico Ambientais e Administrativos;</p> <p>b) IBAMA: 1.700 cargos efetivos de Analista Ambiental Federal, 750 cargos de Técnico Ambiental Federal e 100 cargos efetivos de Auxiliar Ambiental Federal;</p> <p>c) SFB: 700 cargos efetivos de Analista Ambiental Federal, 60 cargos efetivos de</p>	Mantém-se	Não está contemplado	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O grupo argumentou que é importante que se pressione para a realização de concursos públicos na área. ▪ Contemplar Analista Administrativo e Técnico Administrativo em todos os órgãos. ▪ Atualizar os números de vagas para cada cargo/órgão.

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>Técnico Ambiental Federal e 30 cargos efetivos de Auxiliar Ambiental Federal; e</p> <p>d) Instituto Chico Mendes: 1.300 cargos efetivos de Analista Ambiental Federal,</p> <p>750 cargos efetivos de Técnico Ambiental Federal e 200 cargos efetivos de Auxiliar Ambiental Federal.</p>			
<p>FORMAS DE INGRESSO</p> <p>A forma de ingresso nos cargos da Carreira se dará por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitada a legislação específica, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o concurso poderá, quando couber, ser realizado por áreas de atividade ou especialização e será organizado em uma ou mais fases, incluindo curso de formação obrigatório e de caráter classificatório; - poderão ser estabelecidos no edital, requisitos específicos de formação, nos casos que houver exigência legal. 	Mantém-se	Mantém-se	<p>MANTÉM-SE</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Frisar que fica facultado ao órgão a realização de concurso por áreas de atividade ou especialização. Se for por tema, considerar a setorização do órgão.
<p>JORNADA DE TRABALHO</p> <p>Jornada com redução de 40 para 30 horas, na forma de 6 horas corridas diárias, sem diminuir a remuneração -</p>	Mantém-se	Não está contemplado	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O grupo argumentou que a justificativa dada pelo MMA em 2018 não foi

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>ressalvadas as hipóteses amparadas em legislação específica -, a fim de propiciar o funcionamento dos órgãos em 2 turnos, quando couber, e que deverão ser regulamentadas pelos titulares dos Órgãos que integram a Carreira, no prazo de 120 dias a contar da data de publicação do ato legal.</p>			<p>satisfatória e, mesmo com a implementação do teletrabalho, cabe discutir a redução da jornada a nível ministerial.</p>
<p>REMOÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO</p> <p>Deverá ser debatida democraticamente e implementada, até janeiro de 2016, uma política transparente e com critérios objetivos de remoção e redistribuição dos servidores da Carreira, com a redução do tempo mínimo de 5 para 3 anos para a mudança de lotação dos novos servidores.</p>	<p>Deverá ser debatida democraticamente e implementada, uma política transparente e com critérios objetivos de remoção e redistribuição dos servidores da Carreira, com a redução do tempo mínimo de 5 para 3 anos para a mudança de lotação dos novos servidores.</p>	<p>Não está contemplado</p>	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Grupo argumentou que não há justificativa válida para o tempo de 5 anos - inclusive após nova a portaria de PGD. ▪ A remoção exige obrigatoriamente concursos periódicos para o IBAMA e ICMBio, a fim de evitar esvaziamento dos órgãos, em especial em áreas mais críticas como a Amazônia Legal.

GT 3: Programas de capacitação; Carreira gerencial; Revogação de dispositivos do PECMA que tratam da promoção; Inclusão da pesquisa científica a todas as autarquias; Transversalidade e supervisão da Carreira de Especialista em Meio Ambiente

Facilitadoras: Daniele Gomes de Andrade e Beatriz da Silva

Participantes: André Luiz de Bem, Beatriz da Silva, Daniele Gomes de Andrade, Isabela Mirna M. Lourenço, Isadora Iensen Albanio, Karine Bernardes de Souza, Letícia Nascimento Vimeney, Tainã Rapp Py-Daniel, Vera Maria da Costa Nascimento

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO</p> <p>O MMA, IBAMA, Serviço Florestal Brasileiro e Instituto Chico Mendes destinarão, no mínimo, 2% (dois por cento) de seus orçamentos anuais para execução dos programas de capacitação.</p>	Mantém-se	Não cita	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atualização do percentual. ▪ Previsão legal de planejamento anual.
<p>CARREIRA GERENCIAL</p> <p>Ficam criadas no âmbito da Administração Pública Federal funções de confiança denominadas Funções Comissionadas Ambientais - FCAs, de exercício privativo dos servidores da Carreira e do PECMA. Em processo de escolha democrático, transparente, com critérios claros e participação da representação dos servidores e, quando couber, da sociedade civil.</p> <p>O levantamento realizado em 2009 e constante no Aviso Ministerial nº 238/09-MMA apontou a necessidade dos</p>	Mantém-se	Não cita	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Revisar quantitativos. ▪ Estabelecer um percentual mínimo de destinação das FCAs para as unidades descentralizadas. ▪ Definição estratégica de territórios prioritários (ex.: Amazônia Legal; Pantanal etc.).

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>seguintes quantitativos, que totalizavam à época 1.950 FCAs e deverão ser atualizados:</p> <p>a) MMA: 110 FCAs, sendo, sete FCA-1; cinquenta e cinco FCA-2; vinte e três FCA-3 e vinte e três FCA-4;</p> <p>b) IBAMA: 600 FCAs, sendo, cento e trinta FCA-1; duzentos e setenta e quatro FCA-2; cento e quarenta e duas FCA-3 e cinquenta e quatro FCA-4;</p> <p>c) Serviço Florestal Brasileiro: 211 FCAs, sendo quarenta e quatro FCA-1; oitenta FCA-2; sessenta e uma FCA-3 e vinte e seis FCA-4; e</p> <p>d) Instituto Chico Mendes: 1.029 FCAs, sendo duzentos e cinquenta e seis FCA-1; trezentos e vinte FCA-2; quatrocentos e quinze FCA-3 e trinta e oito FCA-4.</p> <p>Criação das funções de confiança denominadas Funções Comissionadas Ambientais, de exercício privativo dos servidores da Carreira e do PECMA, prezando pela transparência e participação dos servidores e, quando couber, da sociedade civil no processo de seleção.</p> <p>De exercício privativo por servidores ativos nos órgãos da Carreira e do PECMA, as FCAs são estruturadas em</p>			

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>quatro níveis, com remunerações equivalentes às opções dos cargos DAS de níveis correspondentes.</p> <p>A criação de FCAs para o MMA, IBAMA, SFB e Instituto Chico Mendes tomou por base os moldes adotados para o INSS, DNPM, FNDE, INPI, FCPRF e objetivam contribuir para a profissionalização dos postos de gerência operacional, atuando para implementar um processo que contemple a formação de quadros e a escolha dos titulares dos cargos em processos pautados pela transparência e pelo mérito profissional.</p>			
<p>REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO PECMA QUE TRATAM DA PROMOÇÃO</p> <p>Revogar os §§ 3º e 4º do art. 72 da Lei nº 11.357/06, que tratam da definição de quantitativos de vagas por classe, destinados à promoção funcional.</p> <p>Considerando que, pelos acordos assinados com o governo, o PECMA é espelho da CEMA, inserir na Lei nº 11.357/06, os artigos correspondentes da Lei nº 10.410/02 que versam sobre a progressão funcional.</p>	Mantém-se	Não cita	RETOMAR A PROPOSTA
<p>INCLUSÃO DA PESQUISA CIENTÍFICA A TODAS AS AUTARQUIAS</p>	Mantém-se	Não cita	RETOMAR A PROPOSTA

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>Ficam autorizados o IBAMA, o Serviço Florestal Brasileiro e o Instituto Chico Mendes a promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos ambientais do Brasil, visando o conhecimento e a conservação da biodiversidade, da geodiversidade e da sociodiversidade.</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Além da autorização, estabelecer prazo (sugestão: 03 anos) para institucionalização da pesquisa nos órgãos ambientais (criação/transformação de órgão para exercer essa competência); ▪ Destinação de carga horária do tempo de trabalho dos servidores para pesquisa; ▪ Estabelecer percentual mínimo de destinação de recursos (como foi proposto para a capacitação); ▪ Previsão de parcerias com instituições de pesquisa; ▪ Autorização para firmar ACT, convênios etc. para o desenvolvimento de pesquisas.
<p>TRANSVERSALIDADE E SUPERVISÃO DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE</p> <p>A Carreira será uma carreira transversal, com possibilidade de lotação em órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, à semelhança das seguintes Carreiras: de Planejamento e Orçamento (Decreto-Lei nº 2.347/87), de Analista de Infraestrutura (Lei nº 11.539/07), de</p>	<p>Mantém-se</p>	<p>Não está contemplado</p>	<p>RETOMAR A PROPOSTA</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicidade e oportunidade por meio de Editais de Remoção entre as instituições ambientais <ul style="list-style-type: none"> ✓ IBAMA <--> ICMBio. ✓ IBAMA <---> SFB. ✓ ICMBio <---> SFB. ✓ MMA <--> IBAMA.

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>Desenvolvimento de Políticas Sociais (Lei nº 12.094/09) e de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Lei nº 7.834/89).</p> <p>A Carreira será supervisionada pelo MMA e aplicada de acordo com as diretrizes definidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>			<ul style="list-style-type: none">✓ MMA <--> ICMBio.✓ Cargos da Carreira para outras instituições.

GT 4: Paridade e integralidade dos aposentados e pensionistas com os ativos; Extensão da GQ aos aposentados e instituidores de pensão

Facilitadora: Amandda Carolline Cavalcante

Participantes: Amandda Carolline Cavalcante, Elizabeth M. Braga, Sérgio Martinez

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>PARIDADE E INTEGRALIDADE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM OS ATIVOS, CONFORME GARANTE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005</p> <p>Inserir artigo na Lei nº 11.156, de 1º de agosto de 2005, com a seguinte redação:</p> <p>“A concessão da aposentadoria na forma dos artigos 3º, 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 3ª da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, o cálculo dos proventos, somente integrais, corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei (art. 189, remete ao art. 41, da Lei nº 8.112/90).”</p> <p>Vale observar que qualquer vantagem pecuniária de natureza permanente integra a base de contribuição.</p>	Mantém-se	Não está contemplada	RETORMAR A PROPOSTA

RELATÓRIO

<p>EXTENSÃO DA GQ AOS APOSENTADOS E INSTITUIDORES DE PENSÃO</p> <p>Inserir artigo na Lei nº 12.778/2012 estendendo as GQs aos aposentados e instituidores de pensão da CEMA e do PECMA, desde que estes, antes da aposentadoria ou da instituição da pensão, tenham concluído as exigências cabíveis, conforme regulamento.</p>	<p>Mantém-se</p>	<p>Não está contemplada</p>	<p>RETORNAR A PROPOSTA</p>
--	------------------	-----------------------------	-----------------------------------

GT 5: Estrutura remuneratória; Criação da Gratificação de Atividades de Risco – GAR; Indenização de Fronteira (inclusão da área ambiental federal na Lei nº 12.855/2013); Autarquização do SFB

Facilitadores: Silvia Nascimento Viana e Gabriel Paiva

Participantes: Alex Sandro Graef, Antonio José do Nascimento Junior, Bernardo Denicoli Pedrosa, Felipe Domingos de Souza, Fernando de Souza, Gabriel Paiva de Carvalho, Gabrielle Brito do Vale, Giovane Ferreira de Brito, Guilherme L. Cavalcanti Boiteux, Josiane Goulart Batista, Maria Luiza Rodrigues, Matheus Iaghi Sabóia, Matheus S. Santos, Miquéias Ribeiro da Silva, Otávio S. R. Cardoso, Pedro de A. Salles, Samuel Couto, Silvia Nascimento Viana, Vanessa Pozzi Zoch, Vera Ellen de Freitas

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA REMUNERATÓRIA DOS CARGOS DA CEMA</p> <p>I. Vencimento Básico;</p> <p>II. Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa do Meio Ambiente - GDAMB (Lei no 11.156/05) e Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA (Lei nº 11.357/06);</p> <p>III. Gratificação de Qualificação - GQ (Lei nº 12.778/12);</p> <p>IV. Gratificação de Atividades de Risco – GAR</p>	Mantém-se	Mantém-se	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propostas de parametrização com: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Carreira da ANA. Comparação entre as carreiras para melhor fundamentar as semelhantes funções. No caso da ANA, talvez a equiparação seja mais facilitada, tendo em vista a proximidade (dentro do MMA); ✓ Carreira da Polícia Federal (delegado e/ou perito). Comparação entre as carreiras para melhor fundamentar as semelhantes funções. ▪ Remuneração por subsídio.

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>V. Indenização de Fronteira (incluir a área ambiental federal na Lei nº 12.855/13 que contempla as carreiras da DPF, PRF, RFB, MAPA e revogar o art. 2º da Lei nº 12.856/13 que trata do inaplicável adicional de campo da CEMA).</p> <p>Gratificação de Qualificação - GQ incidindo na remuneração do servidor (VB + GDAEM), na seguinte forma:</p> <p>Nível Superior</p> <p>a) GQ I: 10 (dez) por cento atribuídos para certificado de conclusão de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Curso de especialização ou uma 2ª graduação; - Curso de aperfeiçoamento de, no mínimo, 180 horas em instituições credenciadas pelo MEC, podendo contar cursos de curta duração de 40h; <p>Ficam validados os cursos ministrados ou contratados pelas instituições ambientais federais ou, por elas, autorizada a participação do servidor, até a data da regulamentação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96);</p>			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Alteração de nomenclatura do cargo de Analista Ambiental para Auditor Ambiental etc.; ▪ Equiparar o valor do ponto da GDAEM (Lei nº 11.156/05) para os cargos de nível superior e de nível intermediário. ▪ Proporção entre a Remuneração Total (RT) de Nível Intermediário em relação à de Nível Superior e, da mesma forma, de Nível Auxiliar em relação à de Nível Intermediário de 70% em cada classe/padrão. ▪ Proporção entre a Remuneração Total (RT) de Nível Intermediário em relação à de Nível Superior e, da mesma forma, de Nível Auxiliar em relação à de Nível Intermediário de: <ul style="list-style-type: none"> ✓ 85% para SIII; ✓ 80% para SII; ✓ 75% para SI; e ✓ 70% para os demais.

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>b) GQ II: 15 (quinze) por cento atribuídos para certificado de conclusão de curso mestrado ou de, no mínimo, 3 cursos de pós-graduação lato sensu (especializações);</p> <p>c) GQ III: 20 (vinte) por cento atribuídos para certificado de conclusão de curso doutorado.</p> <p>Nível Intermediário</p> <p>a) GQ I: 10 (dez) por cento atribuídos para certificado de conclusão de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 180 (cento e oitenta) horas;</p> <p>b) GQ II: 15 (quinze) por cento atribuídos para certificado de conclusão de cursos de capacitação ou qualificação profissional que totalizem 250 (duzentas e cinquenta) horas ou diploma de curso de graduação;</p> <p>c) GQ III: 20 (vinte) por cento atribuídos para certificado de conclusão de cursos pós-graduação lato ou strictu sensu (especialização, mestrado ou doutorado).</p> <p>Nível Auxiliar</p> <p>a) GQ I: 10 (dez) por cento atribuídos para certificado de conclusão de cursos acumulados, de no mínimo 40 horas cada, que totalizem 180 (cento e oitenta) horas;</p>			

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
<p>b) GQ II: 15 (quinze) por cento atribuídos para certificado de conclusão de cursos acumulados, de no mínimo 40 horas cada, que totalizem 250 (duzentos e cinquenta) horas ou diploma de ensino médio completo;</p> <p>c) GQ III: 20 (vinte) por cento atribuídos para diploma de ensino superior completo</p>			
<p>Gratificação de Atividades de Risco - GAR: 20 pontos percentuais, incidentes sobre o Vencimento Básico do servidor, enquanto estiver no efetivo exercício de atividades de risco, no âmbito do IBAMA, do SFB e do Instituto Chico Mendes.</p> <p>Será incorporada aos proventos de aposentadoria do servidor, proporcionalmente ao tempo exercido na atividade, observando-se o limite mínimo de cinco anos.</p> <p>O Ministro de Estado do Meio Ambiente deverá editar atos e normas complementares, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.</p>	<p>Mantém-se</p>	<p>Mantém-se</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir o MMA na proposta da Gratificação de Risco – GAR. ▪ Gratificação de interiorização para todo o território nacional, com maior destaque à Amazônia Legal e faixa de fronteira. ▪ Considerar nos concursos de remoção a localidade do servidor, vide faixa de fronteira e Amazônia Legal.
<p>Indenização de Fronteira: incluir a área ambiental federal na Lei nº 12.855/13 que contempla as carreiras da DPF, PRF, RFB, MAPA e revogar o art. 2º da Lei nº 12.856/13 que trata do inaplicável adicional de campo da CEMA</p>	<p>Mantém-se</p>	<p>Mantém-se</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Substituir o termo “Indenização de Fronteira” por “Gratificação de Interiorização”.

RELATÓRIO

Proposta reestruturação 2015	Proposta modernização 2017	Nota Técnica MMA 2018	Atualização 2023
			<ul style="list-style-type: none"> ▪ Substituir o termo “Indenização de fronteira” por “Adicional de Fronteira”. ▪ Inserir adicional para lotação no bioma Amazônico, de acordo com os Municípios contidos na Portaria MMA nº 96/2008, paralelamente à indenização de fronteira. Esse adicional seria numa razão superior à indenização de fronteira.
<p>AUTARQUIZAÇÃO DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO</p> <p>Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso Nacional que institua o Serviço Florestal Brasileiro como uma Autarquia vinculada ao MMA para que saia do limbo institucional que se encontra e possa ser fortalecido nas suas competências e atribuições.</p>	<p>Mantém-se</p>	<p>Não está contemplado</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Incluir o SFB em emenda à PEC nº 13/2022; ▪ Autarquização do SFB em modelo de natureza especial (agência).

4. DADOS DOS SERVIDORES DA CARREIRA E DO PECMA ATUALIZADOS ATÉ JANEIRO DE 2023

Os dados da Seção 4 deste Relatório foram pesquisados e trabalhados por Lindalva F. Cavalcanti, Analista Ambiental aposentada (CECAV/Instituto Chico Mendes) e Diretora de Administração e Patrimônio da ASIBAMA-DF (gestão 2021/2023). Espera-se que o resumo histórico da Carreira e do PECMA e os detalhamentos sobre os cargos existentes na área ambiental federal possam contribuir para a discussão atual sobre a proposta de reestruturação/modernização da Carreira e do PECMA aprovada no VIII Congresso Nacional da Ascema Nacional, em agosto de 2017.

Esses dados são provenientes das seguintes fontes públicas do Governo Federal:

a) Painel Estatístico de Pessoal – PEP

O Painel Estatístico de Pessoal – PEP, concentra as informações de pessoal do Poder Executivo Federal, sendo disponibilizados os dados históricos do antigo Boletim Estatístico de Pessoal. As informações podem ser encontradas de várias formas, como: gráficos, mapa e planilhas; além disso, os dados são disponibilizados e atualizados mensalmente. Cabe mencionar ainda que o painel é interativo, ou seja, a seção vai apresentar os resultados a medida em que os filtros forem aplicados.²

b) Portal Brasileiro da Dados Abertos

O conjunto contempla os cargos públicos no Poder Executivo Federal Civil e fornece a quantidade aprovada, distribuída, ocupada e vaga. A informação inclui Administração Direta, Autarquias e Fundações, excluindo-se dados sobre cargos do Banco Central do Brasil e das Carreiras de Inteligência da ABIN. A partir de 08/2021 esse conjunto de dados passará a apresentar informações acerca das vacâncias previstas no art. 33 da Lei 8.112/90 e identificará se o cargo se encontra em extinção. Arquivo em formato ODS a partir de 08/2021. Cargo público vago é aquele que não está provido, ou seja, está sem titular. O termo vacância é utilizado para descrever os motivos pelo qual um cargo se torna vago.³

c) Painel de Raio-X

Uma ferramenta gerencial, em desenvolvimento pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que tem o objetivo de fomentar o acompanhamento da gestão pública, do seu aprimoramento por meio do uso de dados e informações, além de impulsionar o fortalecimento dos Sistemas Estruturadores do Governo Federal.⁴

² Disponível em: <<https://rb.gy/4cjeh>>. Acesso em: 22 mar 2023.

³ Disponível em: <<https://rb.gy/oxu2f>> Acesso em: 4 mar. 2023.

⁴ Disponível em: <<https://rb.gy/0vsbi>>. Acesso em: 29 de mar. 2023

4.1 Servidores da Carreira

A Carreira de Especialista em Meio Ambiente foi criada pela Lei nº 10.410, de 14 de janeiro de 2002, fruto de uma luta árdua dos servidores do IBAMA dentro do Congresso Nacional, uma vez que em nov./2000, o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3.804/2000, que criava no IBAMA empregos públicos regidos pela CLT de Analista Ambiental e de Técnico Ambiental.

Os servidores ao tomarem conhecimento do texto e diante de suas responsabilidades, enquanto agentes públicos e executores da Política Nacional de Meio Ambiente, foram à luta por meio de suas entidades representativas. Durante todo o ano de 2001, os servidores do IBAMA estiveram dentro do Congresso Nacional, presencialmente e por meio de pressão aos parlamentares em suas bases eleitorais, mostrando a necessidade de ser instituída uma carreira multidisciplinar para a área ambiental, com cargos regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU).

A luta dos servidores obteve o primeiro êxito no dia 03/10/2001 quando a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados aprovou o substitutivo ao referido PL, mesmo com pressão contrária de um grupo de gestores do Ministério do Planejamento.

Muitos passos foram dados nesse processo e os servidores conseguiram com que o substitutivo fosse apreciado em regime de urgência, sendo aprovado nas demais comissões da Câmara e nos plenários das duas casas legislativas.

A Lei nº 10.410/2002 foi sancionada com 2 vetos, um sobre a regra de transição no exercício da fiscalização (art. 10º) e o outro sobre a autorização para o enquadramento dos servidores do MMA e do IBAMA na Carreira (art. 26).

Em 25/06/2002, após processo de negociação das entidades representativas dos servidores do IBAMA com o governo, é sancionada a Lei nº 10.472, de 25 de junho de 2002, que enquadrou os servidores ativos do IBAMA e os ativos de nível superior do MMA na referência inicial das tabelas salariais da Carreira.

A Lei nº 10.410/2000 criou 300 cargos de Gestor Ambiental no MMA e 2.000 cargos de Analista Ambiental no IBAMA.

Em julho/2002 foi realizado o 1º concurso público do IBAMA para o cargo de Analista Ambiental e a posse dos aprovados ocorreu em novembro do mesmo ano.

Em 2003, após 2 greves nacionais dos servidores do IBAMA, é sancionada a Lei nº 10.775, de 21 de novembro de 2003, que reenquadrou todos os servidores ativos do IBAMA e os ativos de nível superior do MMA nas tabelas salariais da Carreira, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2003, de acordo com o tempo de serviço público federal apurado na data de vigência da Lei, observando-se os seguintes critérios:

RELATÓRIO

- I. um padrão a cada 2,31 anos para os servidores ocupantes dos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental e Analista Administrativo;
- II. um padrão a cada 2 anos para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Ambiental e Técnico Administrativo; e
- III. um padrão a cada 2,5 anos para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo.

Diante desse contexto e com o intuito de entendermos a composição da força de trabalho do MMA e do IBAMA em 2002, faz-se necessário nos reportarmos ao Decreto nº 4.293, de 2 de julho de 2002, que regulamentou o parágrafo 1º do art. 1º da Lei nº 10.410/2002, transformando cargos existentes dos servidores ativos do MMA e do IBAMA em cargos da Carreira, à exceção daqueles de nível intermediário do MMA. Pela transformação ocorrida existiam, à época, 5.101 servidores, dos quais 5.080 eram do IBAMA e 21 do MMA.

MMA – síntese dos cargos anteriores transformados em cargos da Carreira	Quantidade
Gestor Ambiental - NS	8
Gestor Administrativo - NS	13
Total de cargos da Carreira no MMA (02/07/2002)	21

IBAMA – síntese dos cargos anteriores transformados em cargos da Carreira	Quantidade
Analista Ambiental - NS	1.179
Analista Administrativo - NS	430
Técnico Ambiental - NI	935
Técnico Administrativo - NI	2.395
Auxiliar Administrativo - NA	141
Total de cargos da Carreira no IBAMA (02/07/2002)	5.080

Em dezembro de 2002, já era possível verificar o incremento na força de trabalho do IBAMA devido ao concurso realizado. Mesmo com as 23 aposentadorias em dez./2002, o IBAMA passou a ter 5.494 servidores ativos na Carreira. No MMA houve apenas 1 aposentadoria e o quadro se manteve em 20 servidores ativos.

Observa-se, na Figura 1, que ao longo dos anos essa situação foi sendo alterada, tanto pelos concursos públicos realizados quanto pelas aposentadorias e falecimentos ocorridos nos órgãos federais de meio ambiente (MMA, IBAMA e Instituto Chico Mendes), bem como pela reforma administrativa de janeiro/2019 que transferiu setores do MMA (Serviço Florestal Brasileiro e Recursos Hídricos) para o MAPA e MDR.

Na Figura 2, está representada a força de trabalho (servidores ativos) da Carreira no IBAMA, Instituto Chico Mendes, MMA, MAPA e MDR, entre dezembro/2002 e janeiro/2023. Na Figuras 3 e 4, o quantitativo de aposentados e instituidores de pensão da Carreira no mesmo período.

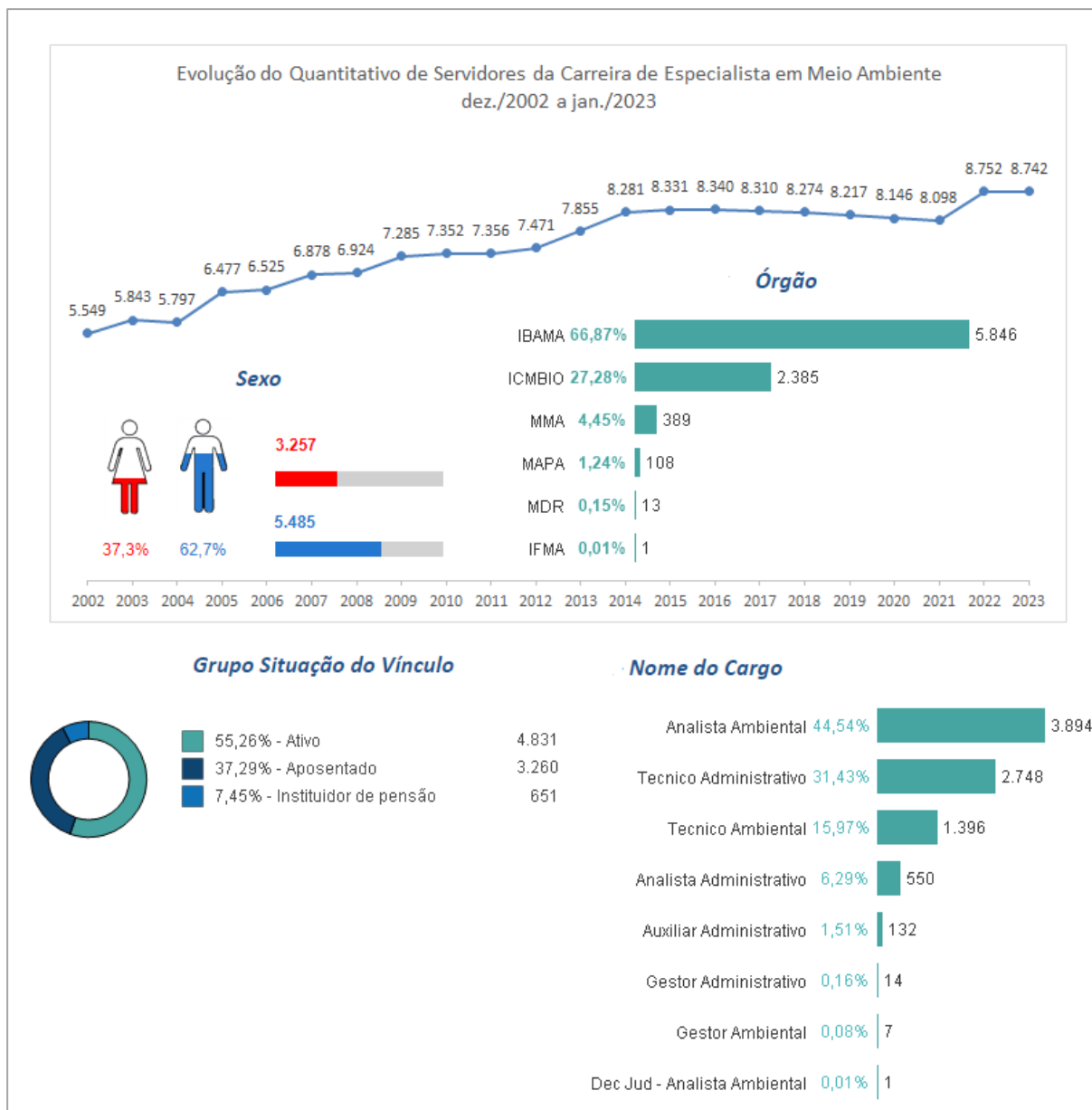


Figura 1- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, entre dez./2002 e jan./2023.

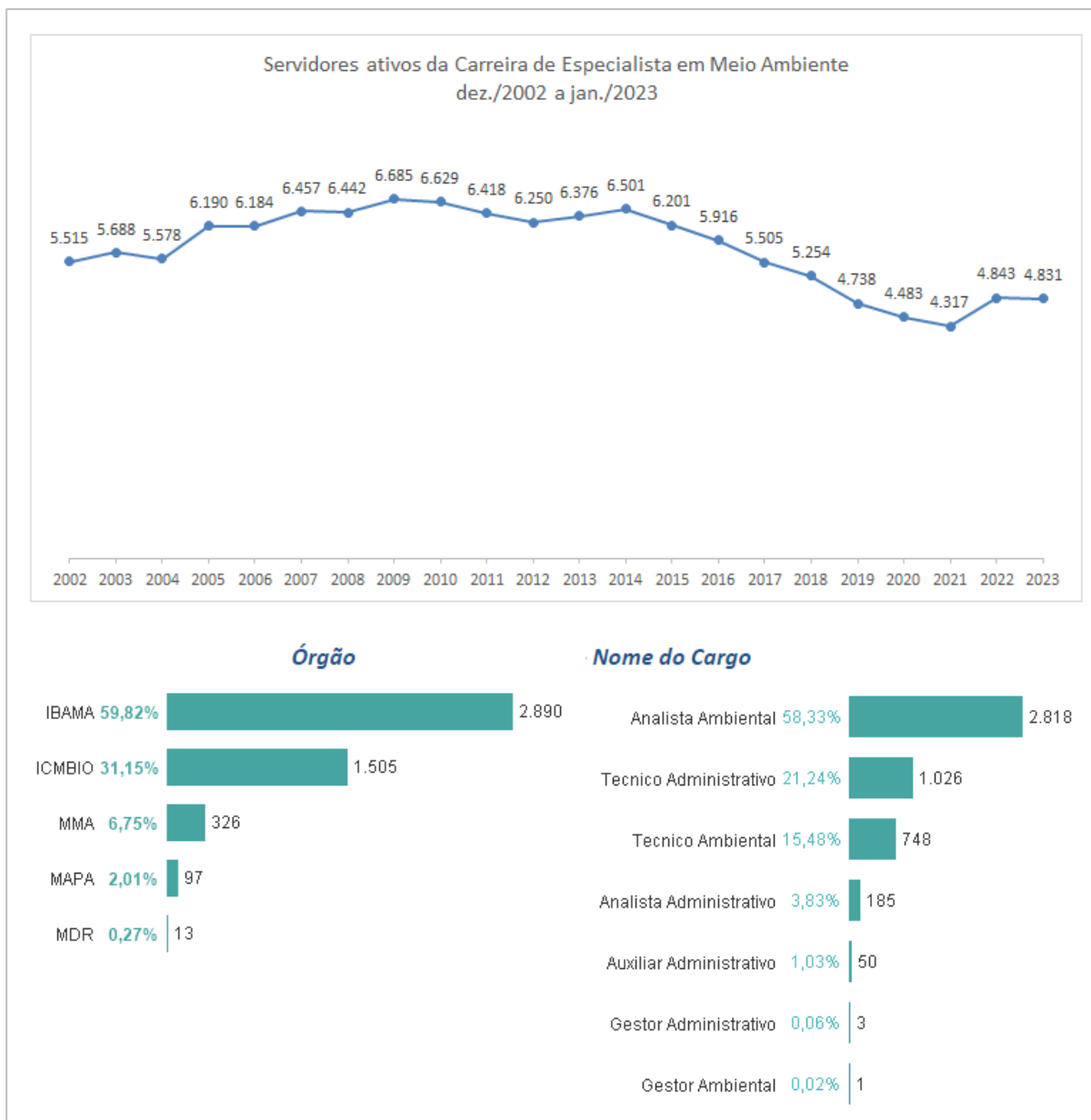


Figura 2-Força de Trabalho dos Órgãos com Servidores Ativos da Carreira entre dez./2002 e jan./2023

Importante destacar que de dez./2015 — ano da última negociação com o governo — até janeiro/2023, ocorreram 1.488 aposentadorias de servidores da Carreira. Apenas no governo Bolsonaro (jan./2019 a dez./2022) foram 663, ou seja, cerca de 45% do período em questão. O que esses números traduzem? Desmotivação, desmonte das instituições e da Política Nacional de Meio Ambiente, perseguições?

RELATÓRIO

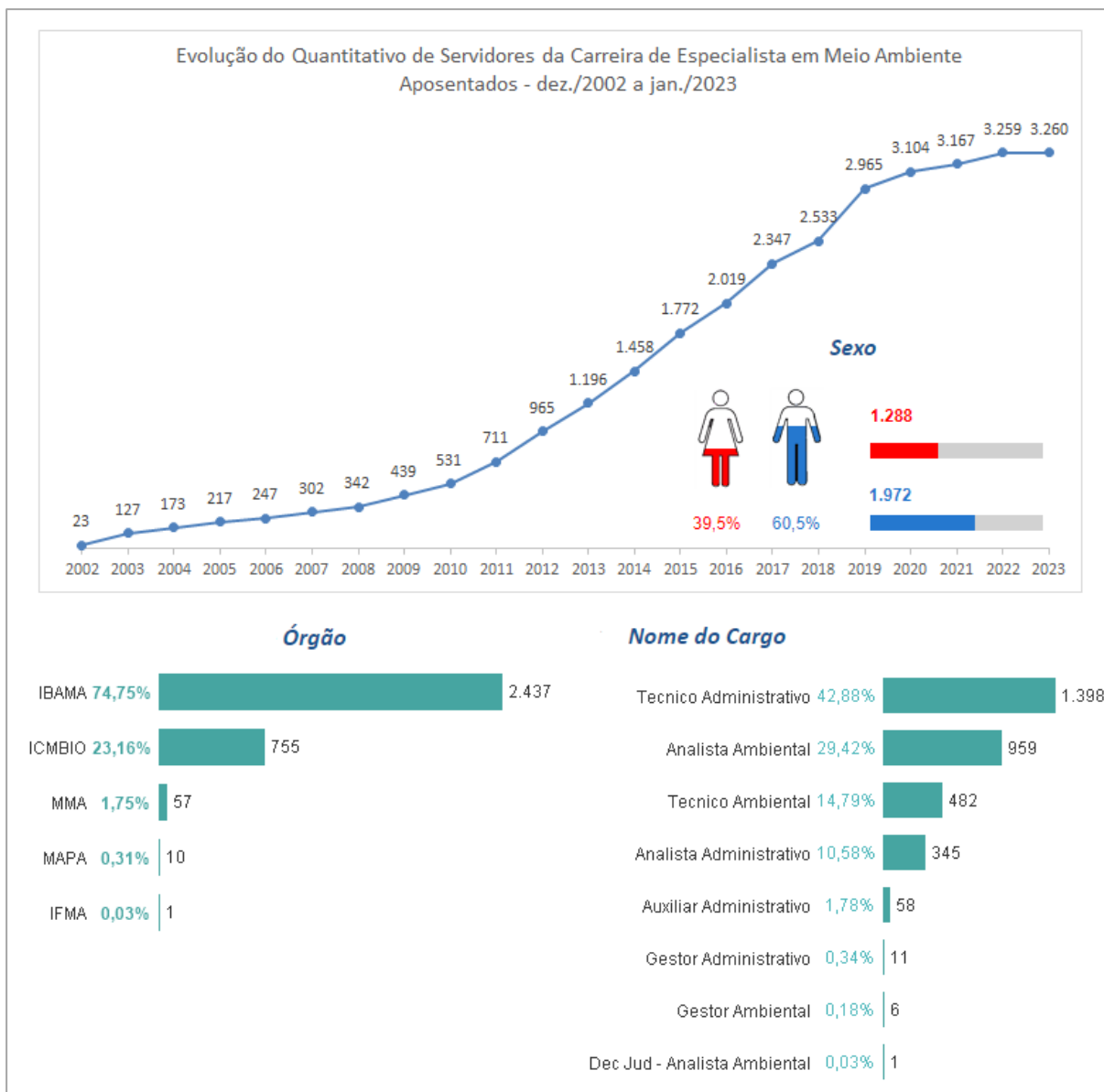


Figura 3- Quantitativo de Servidores Aposentados na Carreira entre dez./2002 e jan./2023.

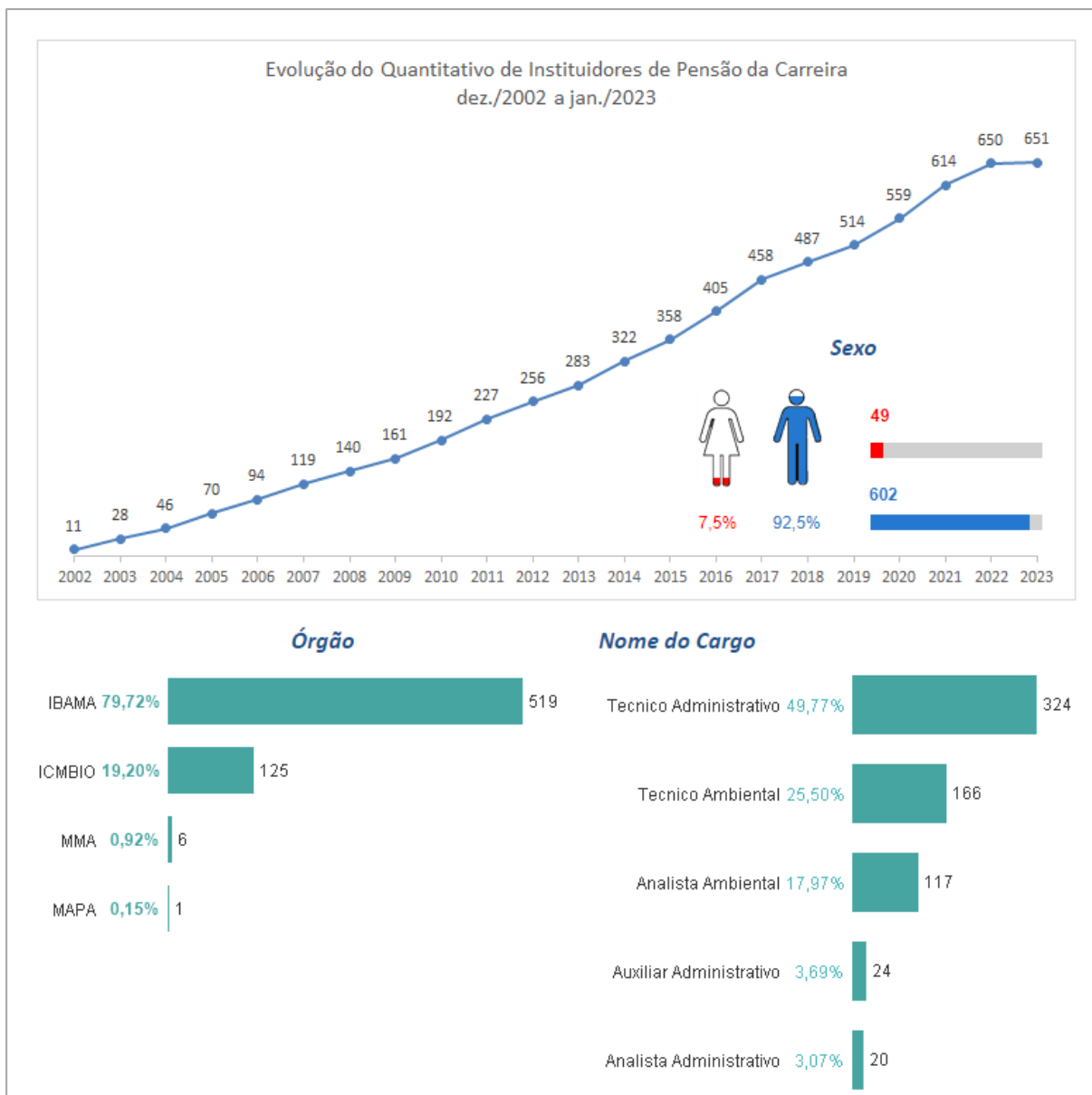


Figura 4- Quantitativo de Instituidores de Pensão na Carreira entre dez./2002 e jan./2023.

No caso do Auxiliar Administrativo, vale esclarecer que na primeira reunião da Mesa Nacional de Negociação Permanente, em 2015, foi solicitado à representação dos servidores que apresentasse justificativa para a manutenção do cargo de nível auxiliar na Carreira.

A proposta aprovada pelo conjunto de servidores da Carreira e do PECMA, no VIII Congresso da Ascema Nacional em agosto/2017, é pela reversão imediata da natureza de “cargo em extinção” a que está relegado o Nível Auxiliar, com a realização de concursos públicos – incluindo prova prática obrigatória –, e estabelecimento de uma tabela completa para todas as classes e padrões, estruturada conforme as tabelas salariais dos Níveis Intermediário e Superior.

A denominação proposta de “Auxiliar Ambiental” se deve, exatamente à necessidade de diferenciá-lo do tradicional “Auxiliar Administrativo” que, na administração pública, vem sendo substituído por trabalhadores temporários ou terceirizados.

RELATÓRIO

Essa proposta se justifica devido às características e especificidades dos trabalhos finalísticos executados pelas autarquias para proteger e conservar a biodiversidade do País. Esses trabalhos ocorrem, principalmente, nas unidades de conservação federais, centros de pesquisa e conservação, centros de triagem de animais silvestres, dentre outros.

Em janeiro/2023 eram 50 servidores do cargo de Auxiliar Administrativo da Carreira, dos quais 35 lotados no Instituto Chico Mendes e 15 no IBAMA (Fig. 5).

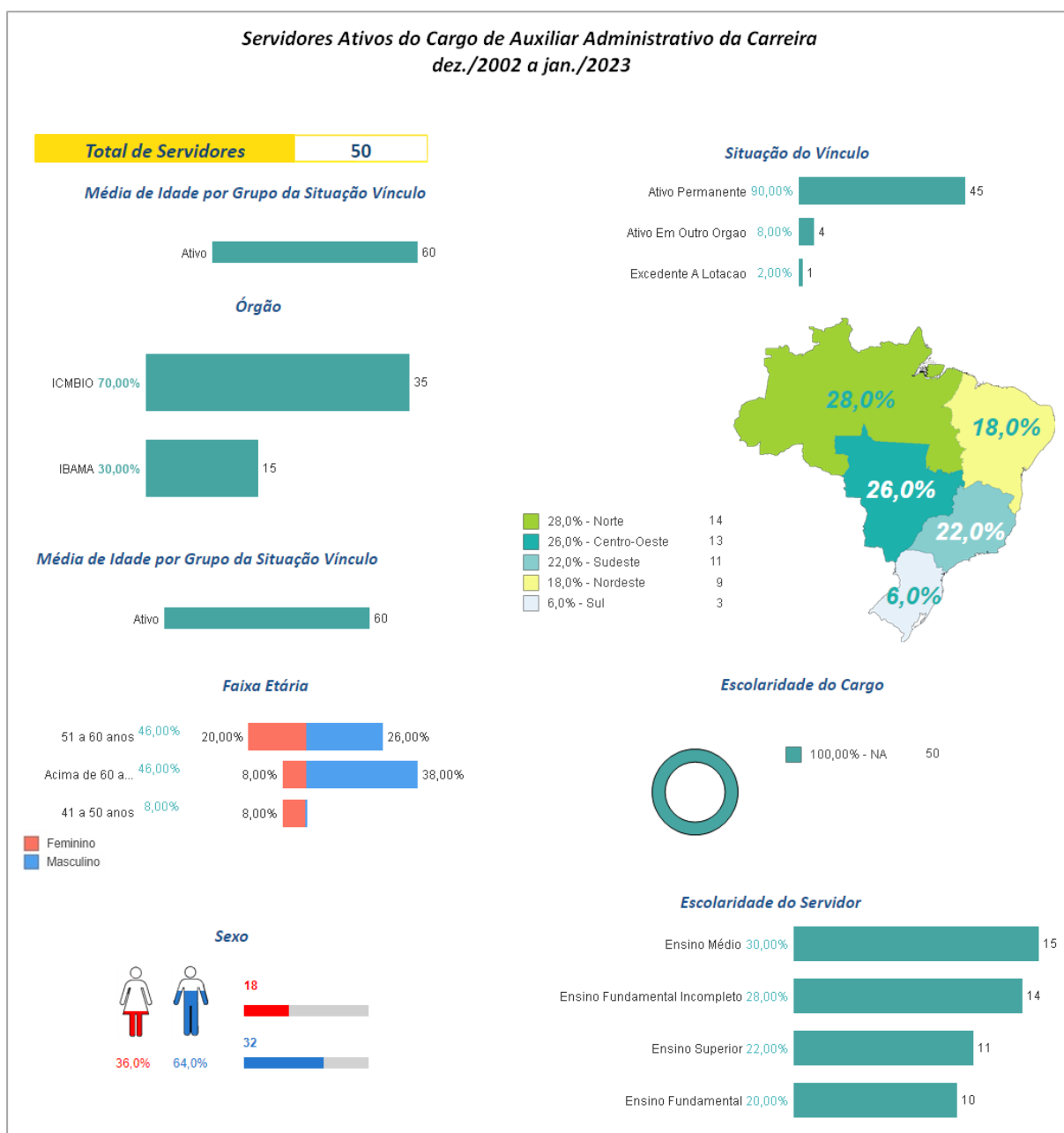


Figura 5- Dados gerais do Servidores Ativos do Cargo de Auxiliar Administrativo da Carreira, dez./2002 a jan./2023.

4.1.1 Quadro de Pessoal do MMA

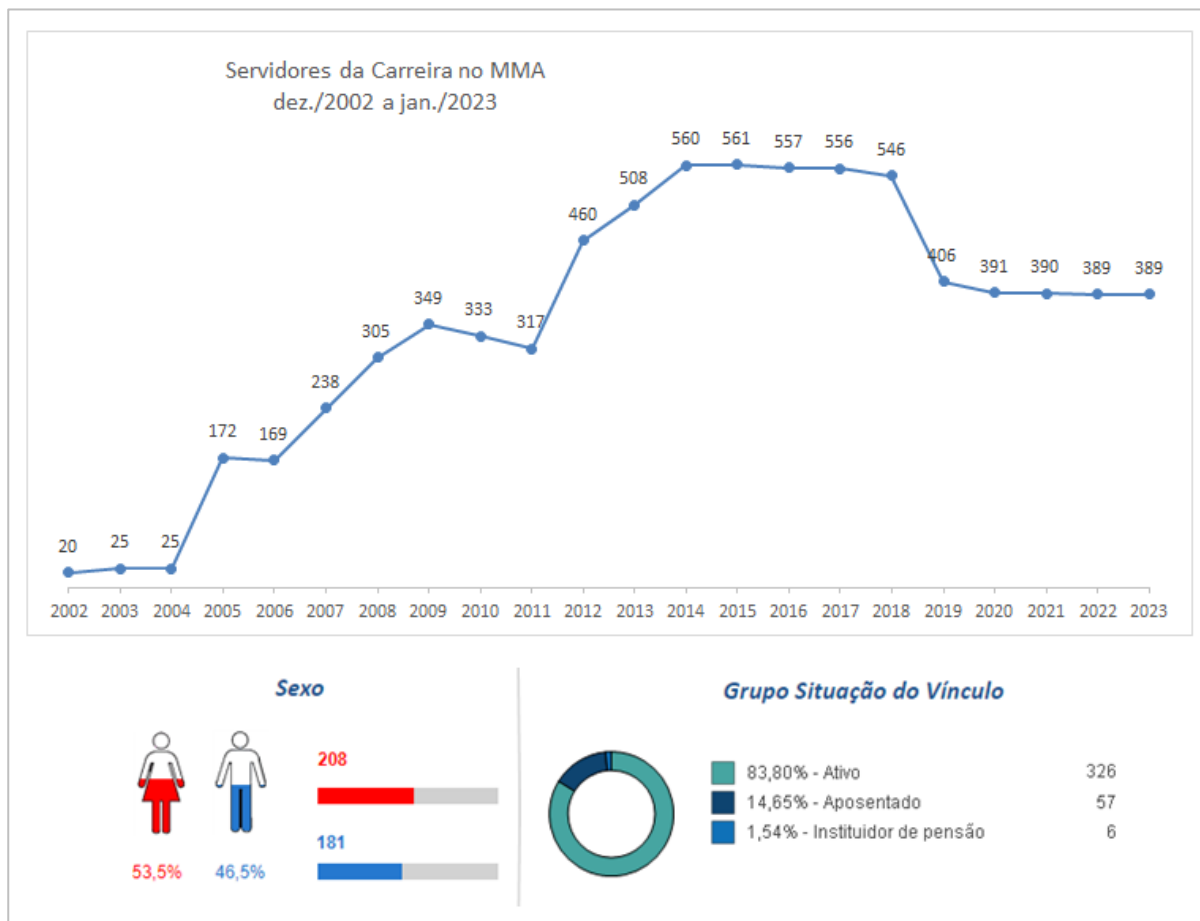


Figura 6- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no MMA entre dez./2002 e jan./2023.

4.1.1.1 Servidores Ativos no MMA – Gestor Ambiental

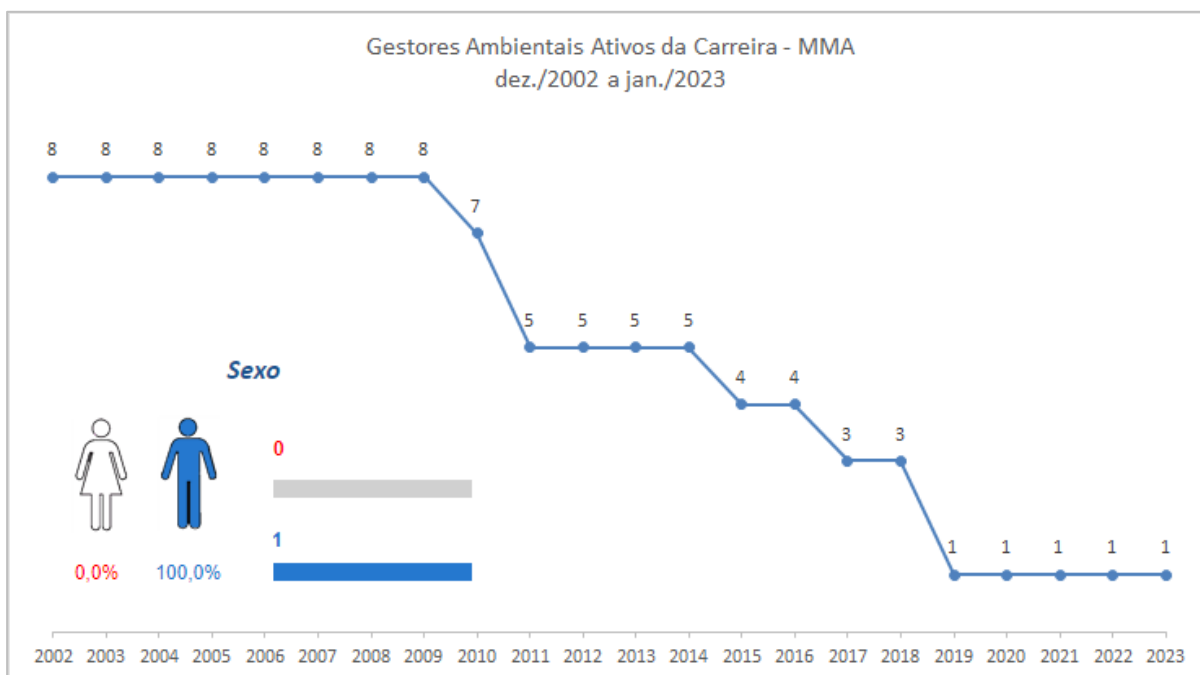


Figura 7- Força de Trabalho do MMA – Gestor Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.1.2 Servidores Ativos no MMA – Gestor Administrativo

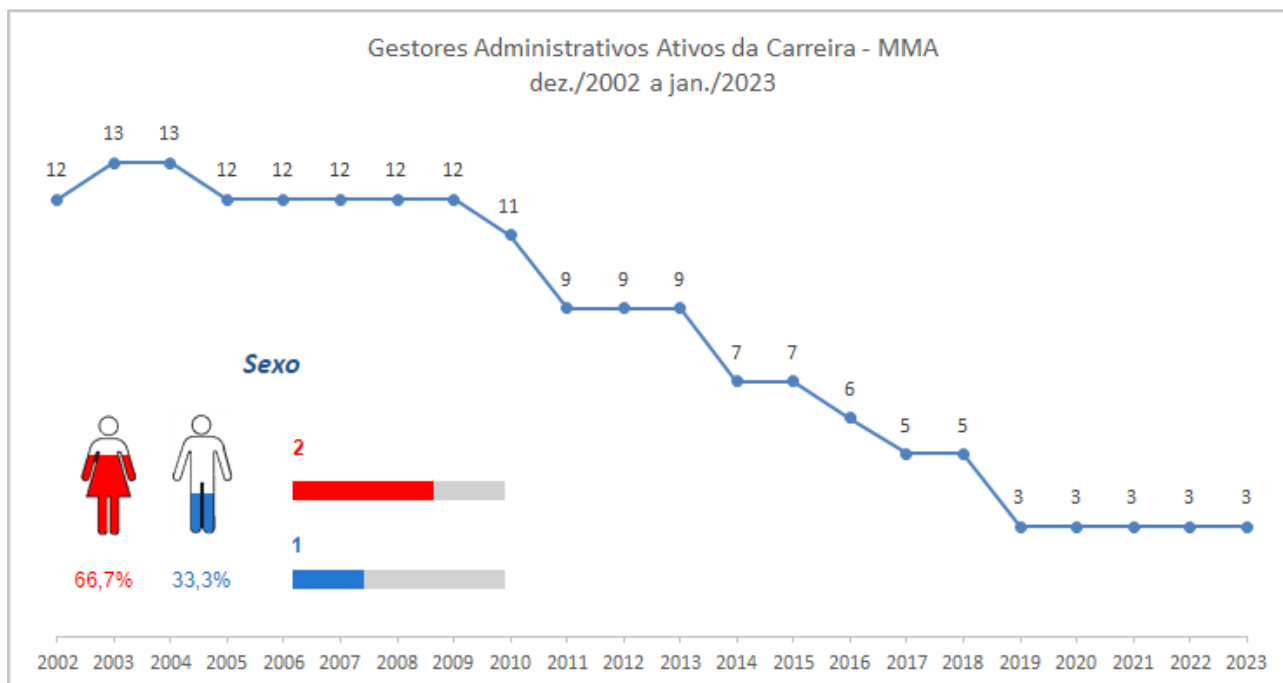


Figura 8- - Força de Trabalho do MMA – Gestor Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.1.3 Servidores Ativos no MMA – Analista Ambiental

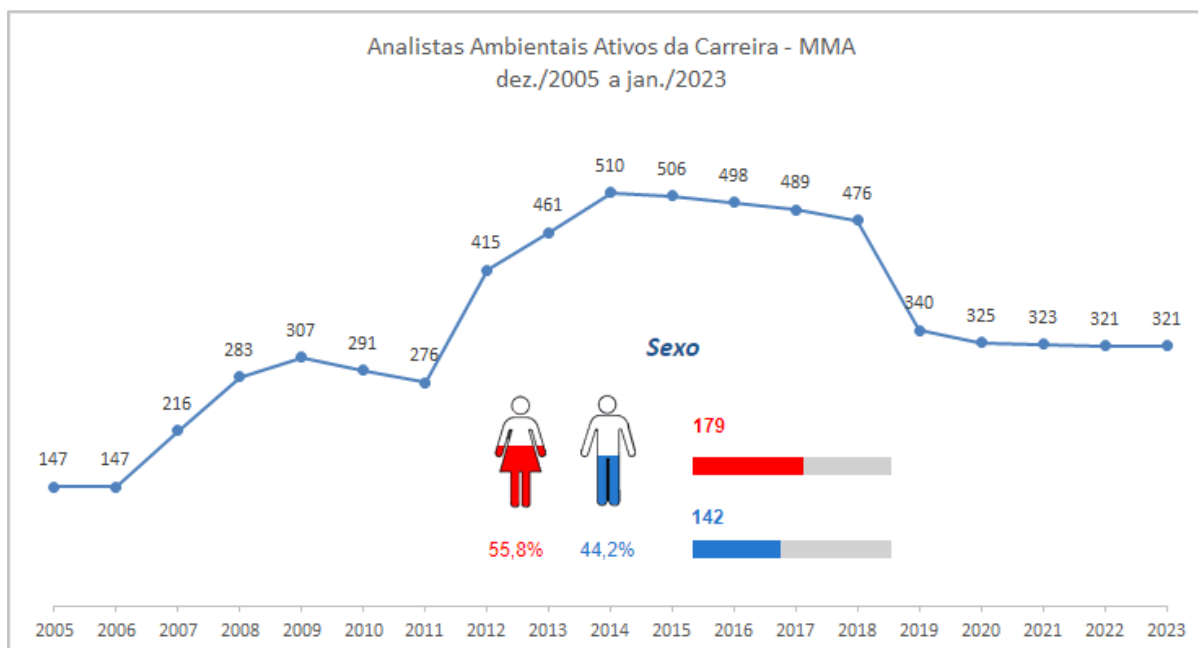


Figura 9- Força de Trabalho do MMA – Analista Ambiental ativo, dez./2005 a jan./2023.

4.1.1.4 Servidores Ativos no MMA – Analista Administrativo

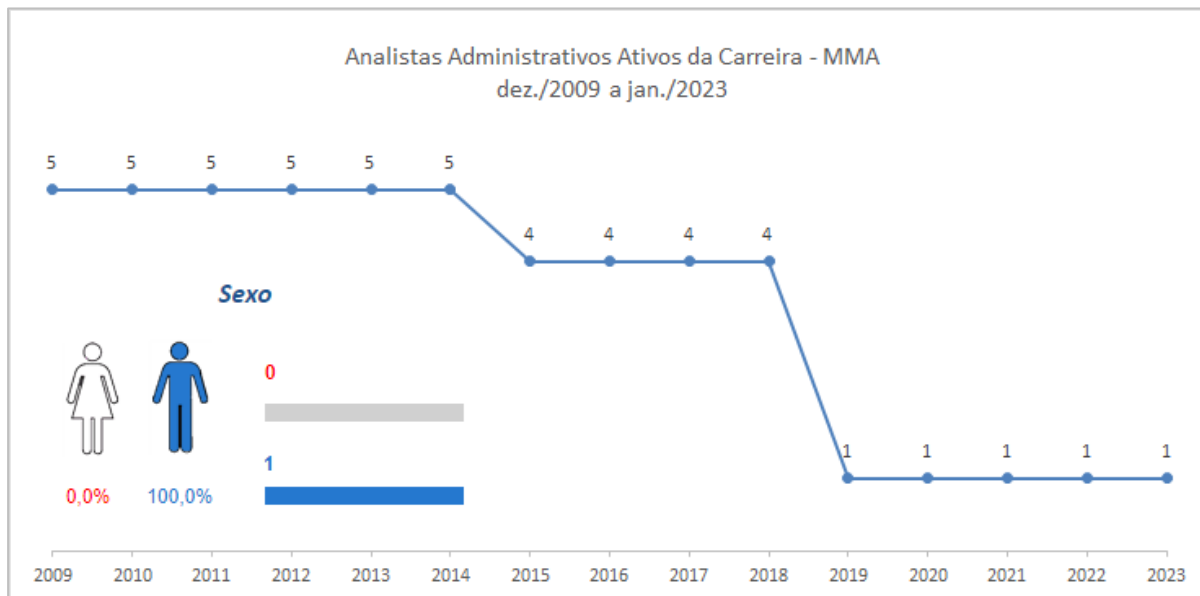


Figura 10- Força de Trabalho do MMA – Analista Administrativo ativo, dez./2009 a jan./2023.

4.1.1.5 Servidores Aposentados no MMA

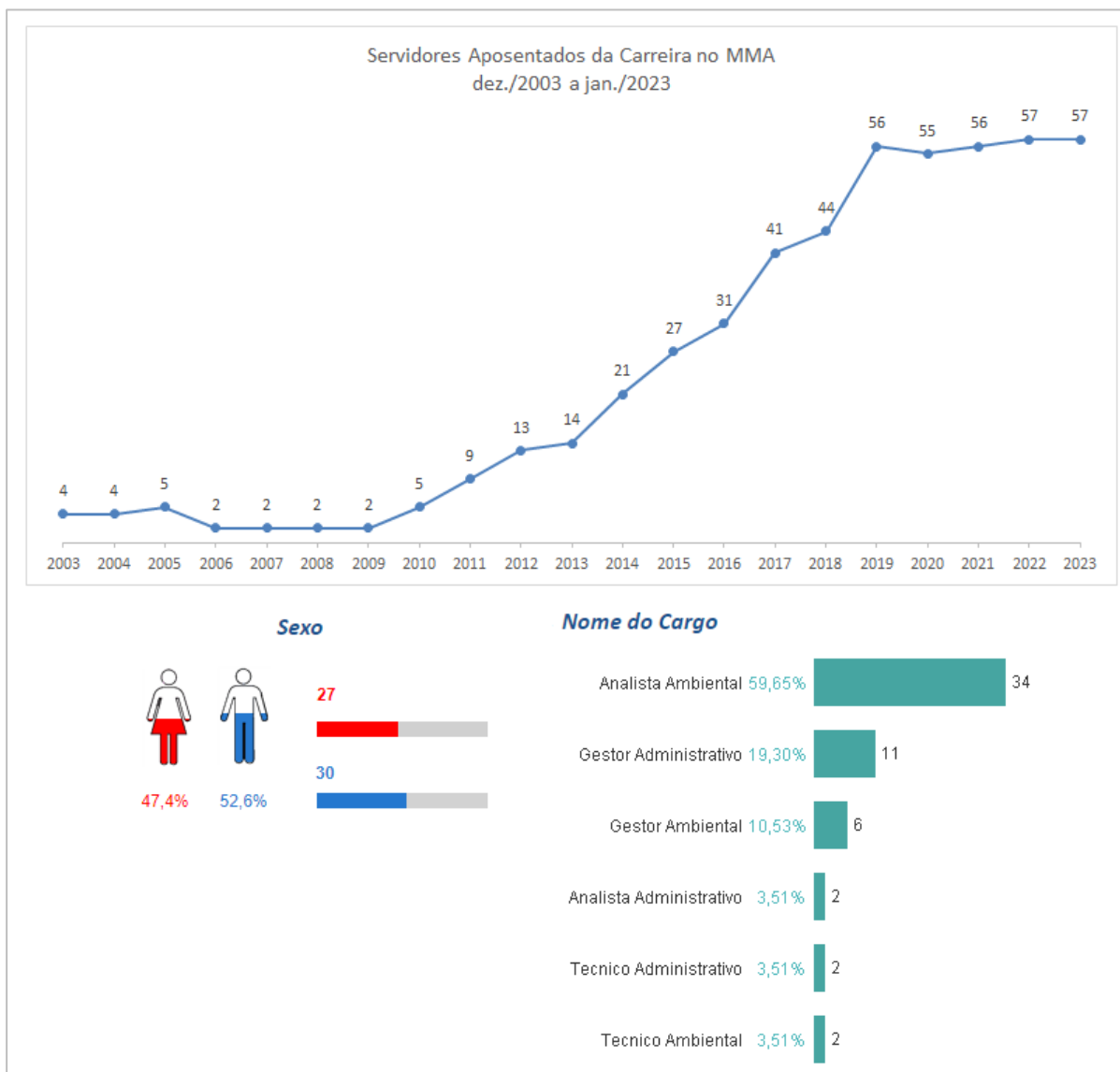


Figura 11- Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no MMA, dez/2003 a jan./2023.

4.1.1.6 Instituidores de Pensão no MMA

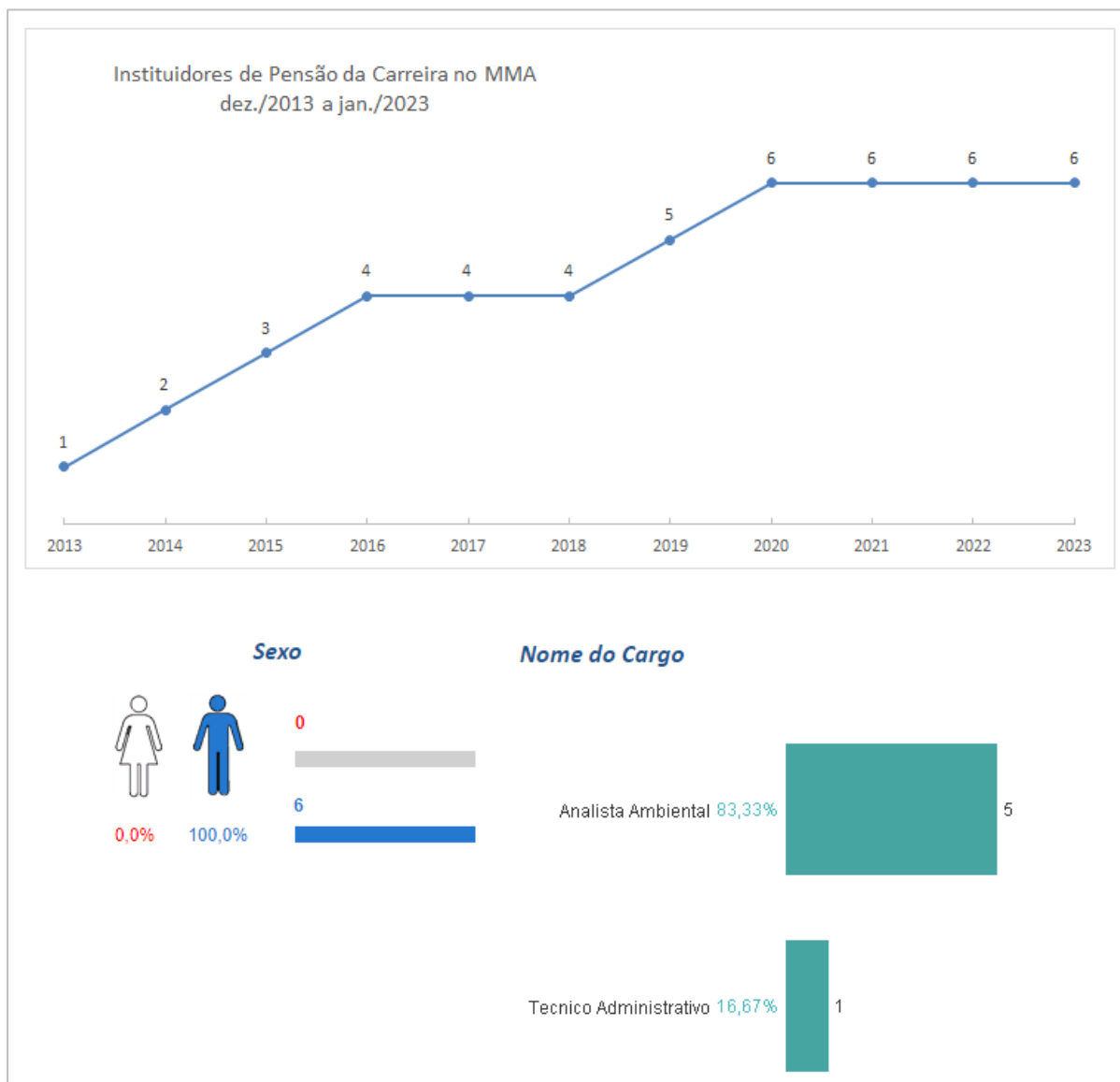


Figura 12- Quantitativo de instituidores de pensão da Carreira no MMA, dez/2013 a jan./2023.

4.1.2 Quadro de Pessoal do MAPA e do MDR

Em janeiro de 2019, por força da Medida Provisória nº 870, de 01/01/2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18/06/2019 — que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios —, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB saiu da estrutura do MMA para a estrutura básica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e a gestão da política de recursos hídricos, incluindo a Agência Nacional de Águas – ANA, para o Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR. Por essa razão, cargos específicos de servidores ativos da Carreira e do PECMA, lotados no SFB e no MMA, foram vinculados a esses dois ministérios. Atualmente, essa situação está sendo resolvida por meio da edição da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

RELATÓRIO

Os dados do [Painel Estatístico de Pessoal](#) ainda mantém os vínculos desse conjunto de servidores ao MAPA e ao MDR (atualização até janeiro de 2023), razão pela qual, as informações desse item seguem conforme o referido Painel.

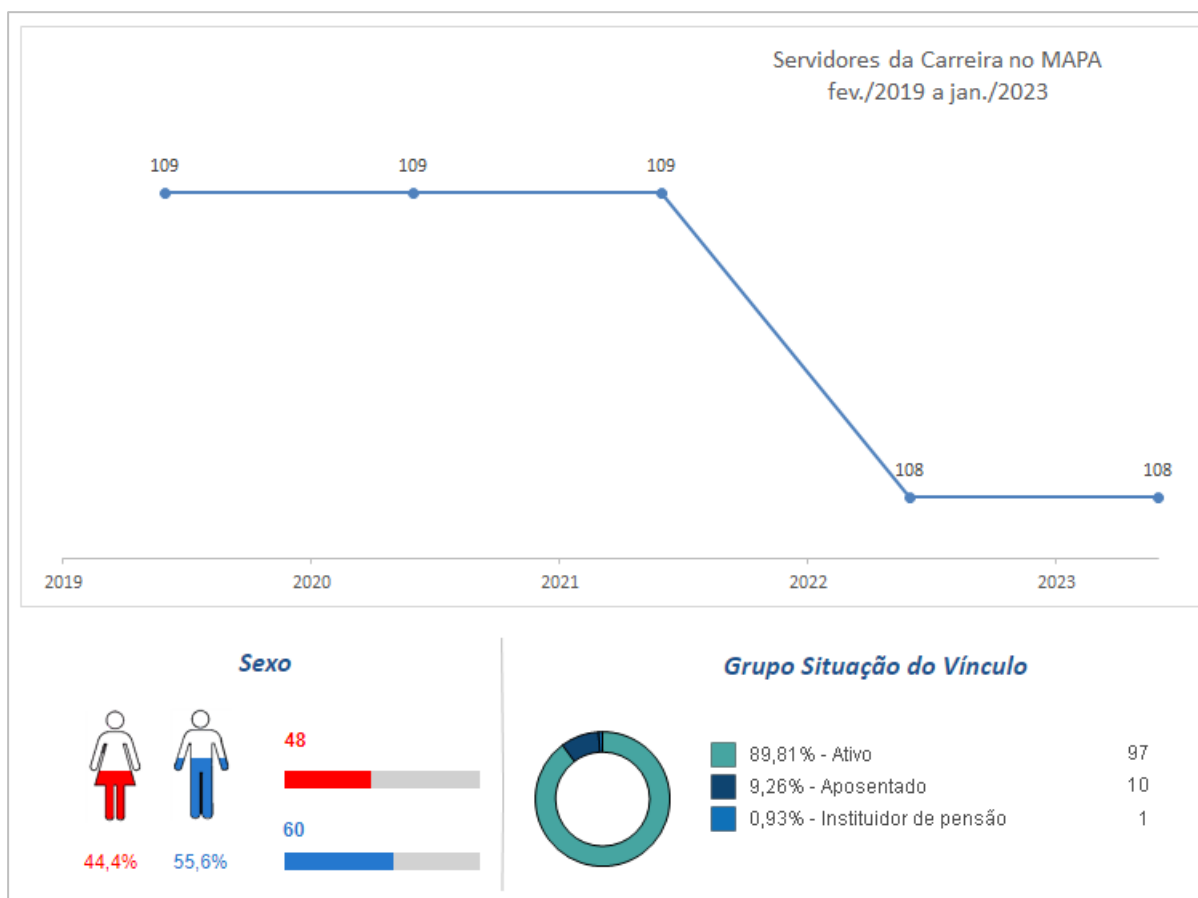


Figura 13- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no MAPA entre fev./2019 e jan./2023.

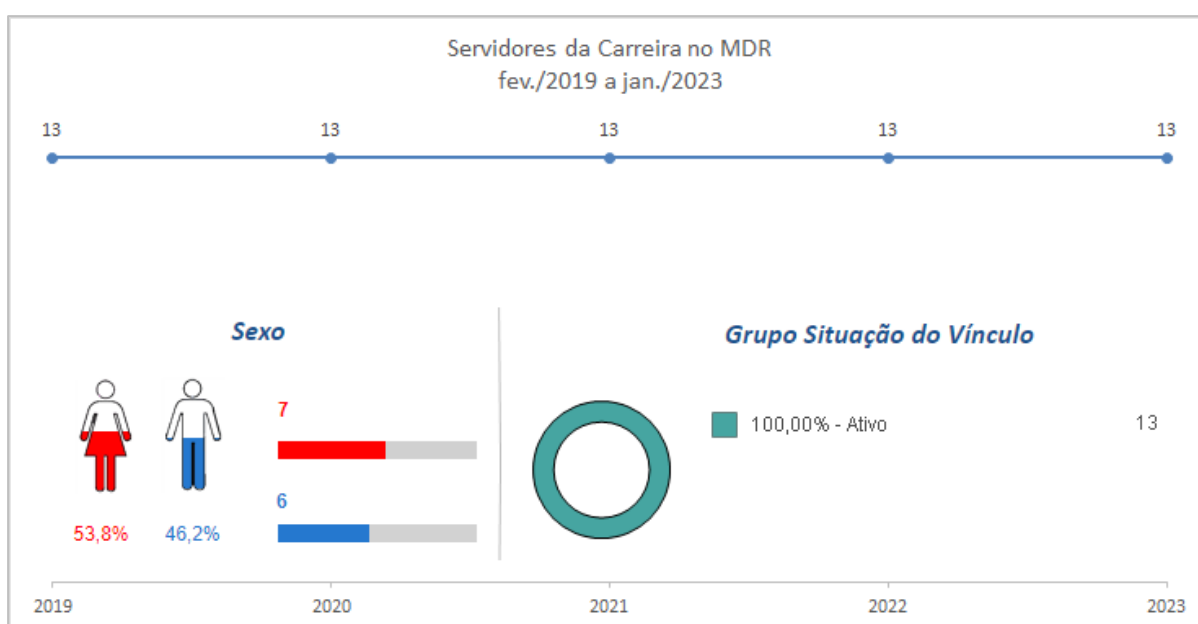


Figura 14- Quantitativo de servidores da Carreira no MDR entre fev./2019 e jan./2023.

4.1.2.1 Servidores Ativos no MAPA – Analista Ambiental

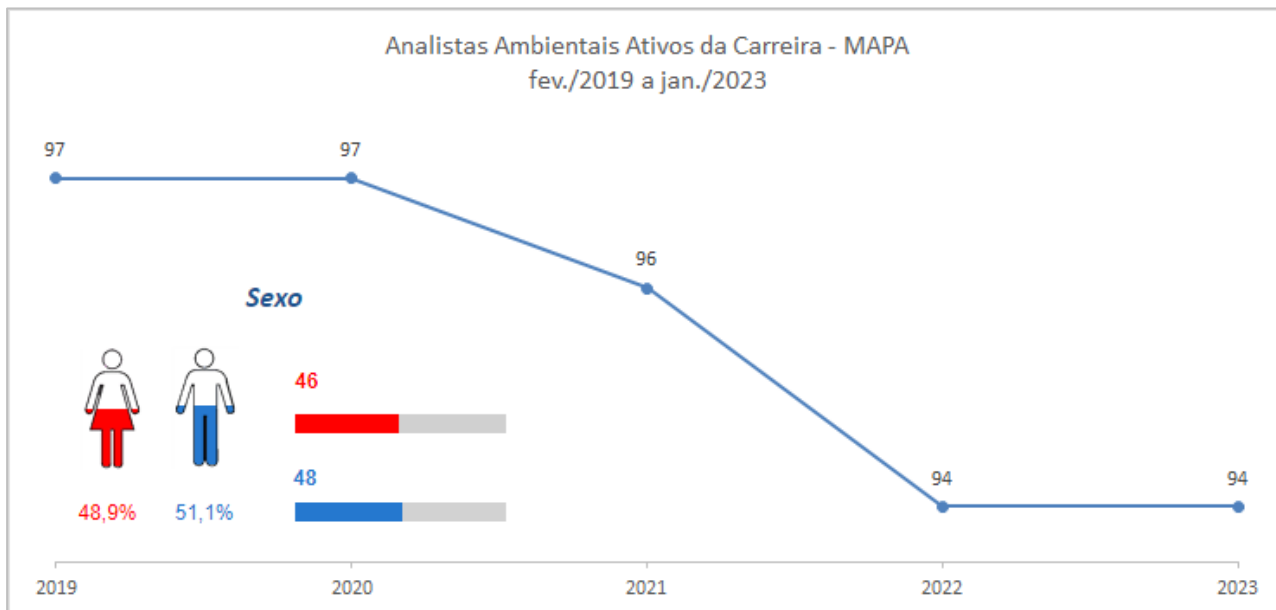


Figura 15- Força de Trabalho do MAPA – Analista Ambiental ativo, fev./2019 a jan./2023.

4.1.2.2 Servidores Ativos no MAPA – Técnico Administrativo

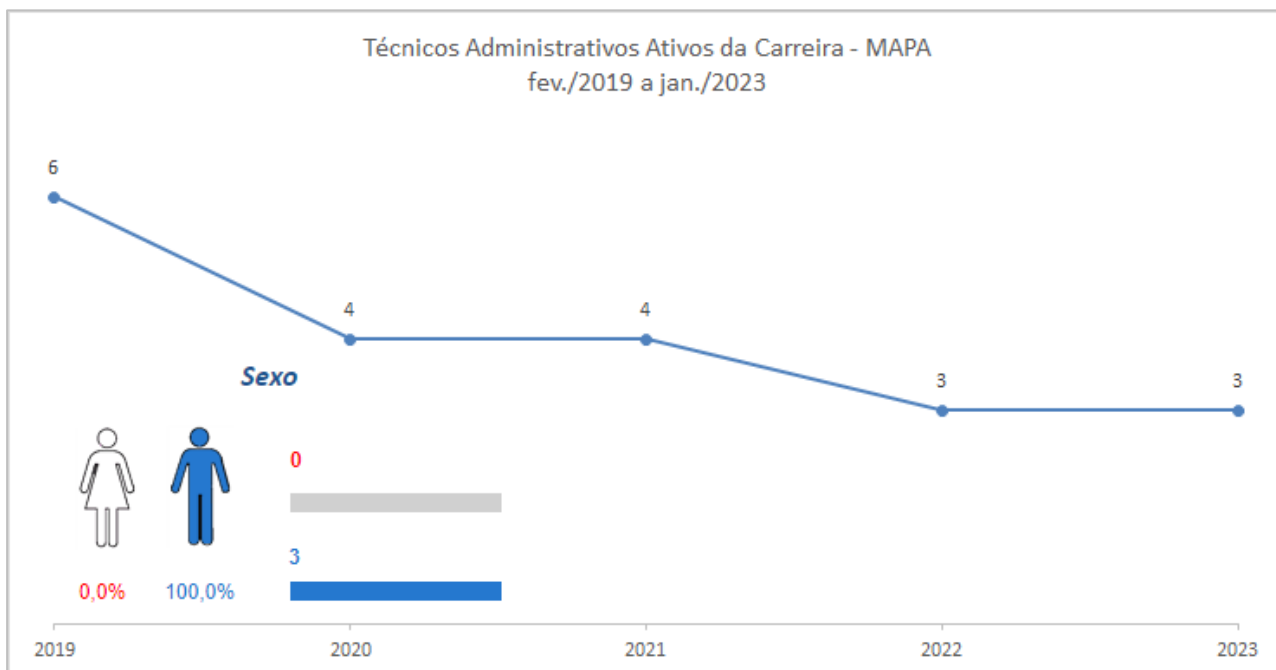


Figura 16- - Força de Trabalho do MAPA – Técnico Administrativo ativo, fev./2019 a jan./2023.

4.1.2.3 Servidores Aposentados no MAPA

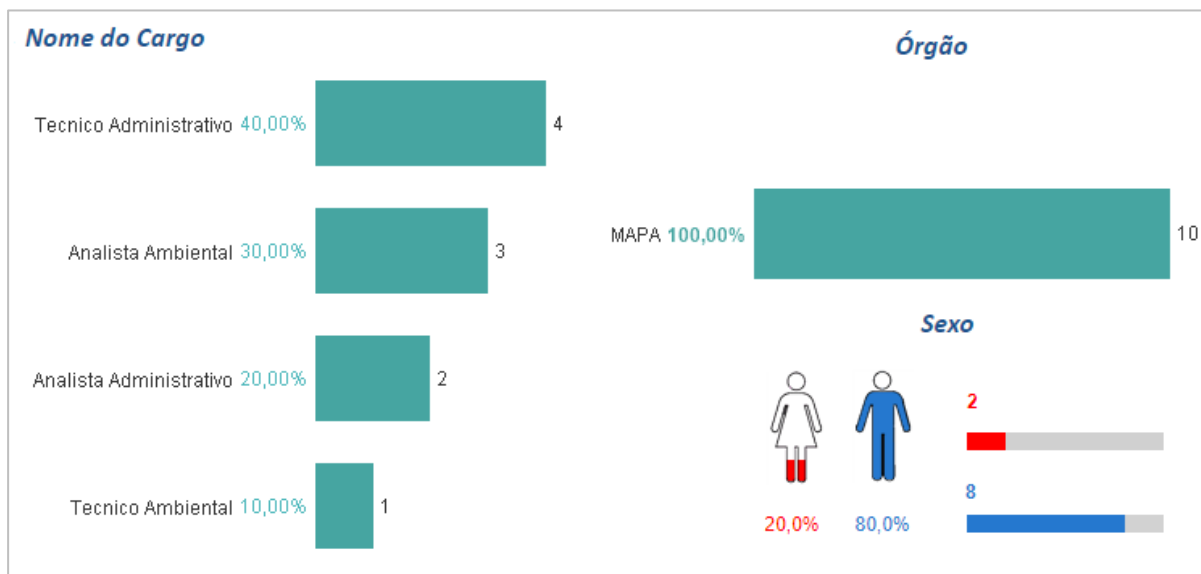


Figura 17- - Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no MAPA, fev./2019 a jan./2023.

4.1.2.4 Instituidores de Pensão no MAPA

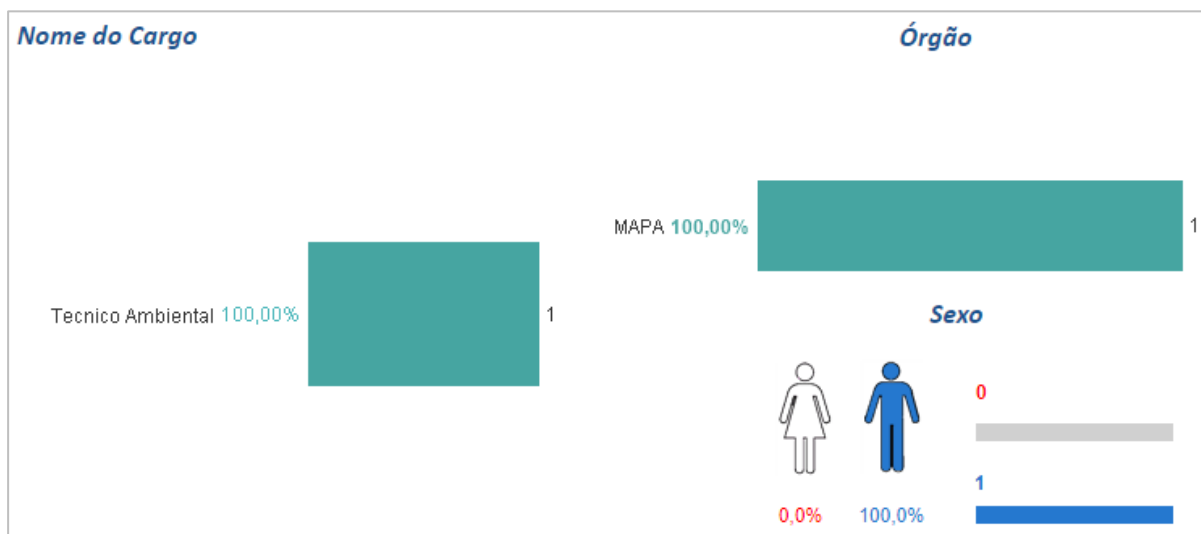


Figura 18- Quantidade de instituidores de pensão da Carreira no MAPA, fev./2019 a jan./2023.

4.1.2.5 Servidores Ativos no MDR – Analista Ambiental

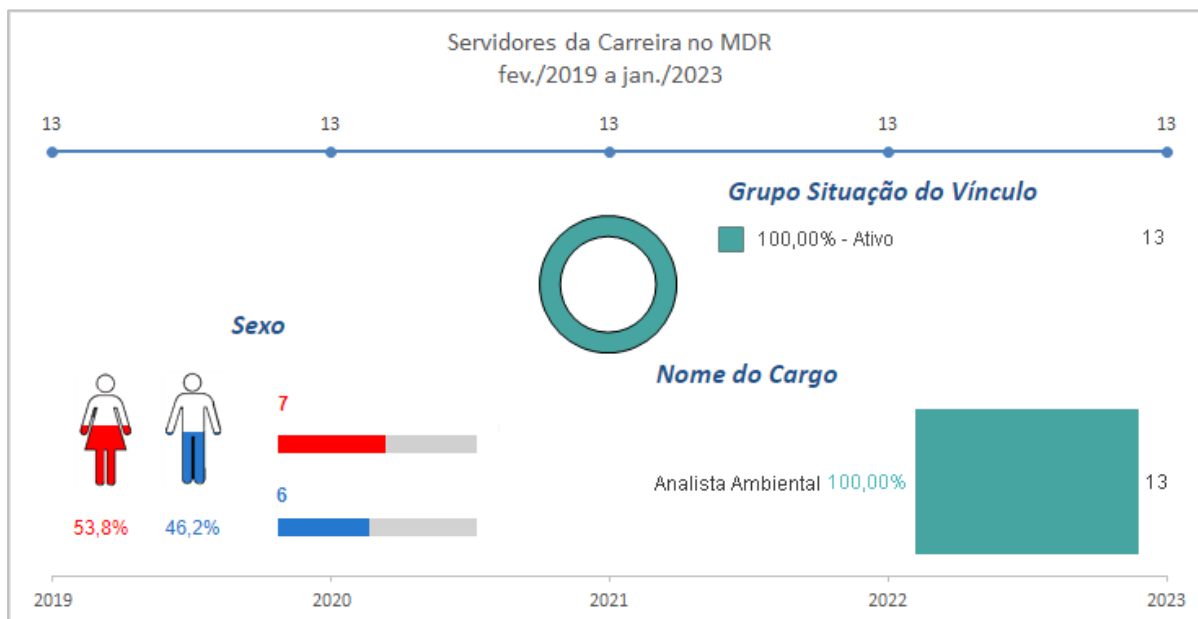


Figura 19- Força de Trabalho do MDR – Analista Ambiental ativo, fev./2019 a jan./2023.

4.1.3 Quadro de Pessoal do IBAMA

O art. 3º da Lei nº 11.516, de 28/08/2007, que criou o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, transferiu servidores ativos do IBAMA para a nova Autarquia, razão pela qual observa-se uma significativa redução no quadro de pessoal do IBAMA entre dez./2007 e dez./2008 (Figuras 21 a 25).

Art. 3º O patrimônio, os recursos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, o pessoal, os cargos e funções vinculados ao IBAMA, relacionados às finalidades elencadas no art. 1º desta Lei ficam transferidos para o Instituto Chico Mendes, bem como os direitos, créditos e obrigações, decorrentes de lei, ato administrativo ou contrato, inclusive as respectivas receitas.

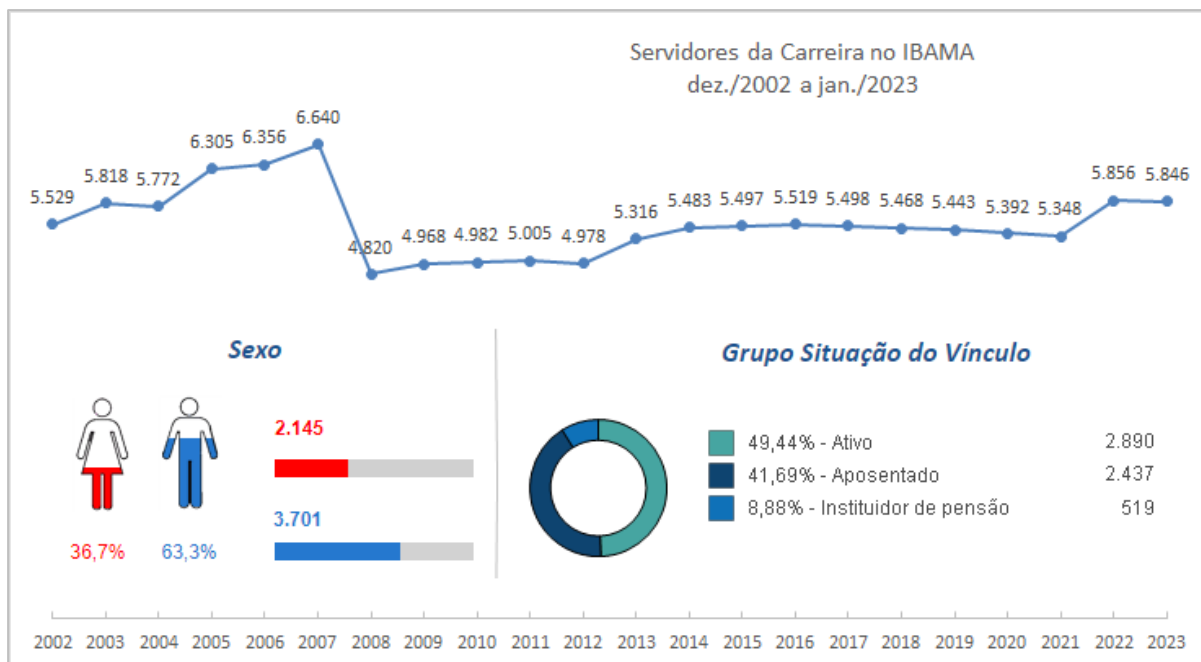


Figura 20- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no IBAMA entre dez./2002 e jan./2023.

4.1.3.1 Servidores Ativos no IBAMA- Analista Ambiental

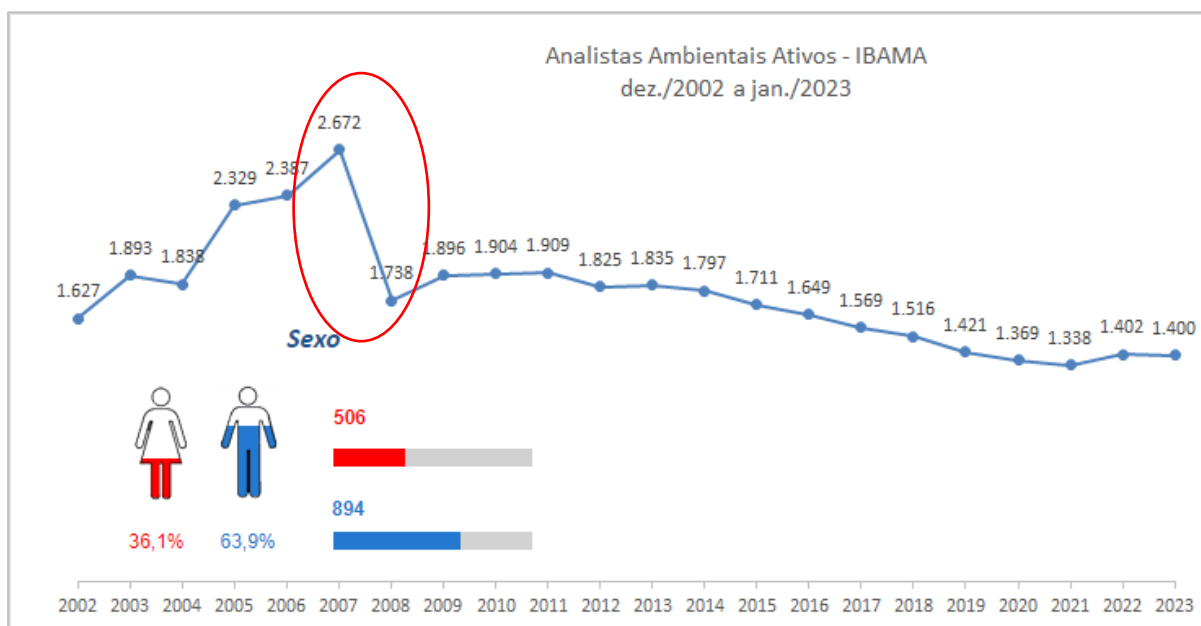


Figura 21- Força de Trabalho do IBAMA - Analista Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.2 Servidores Ativos no IBAMA- Analista Administrativo

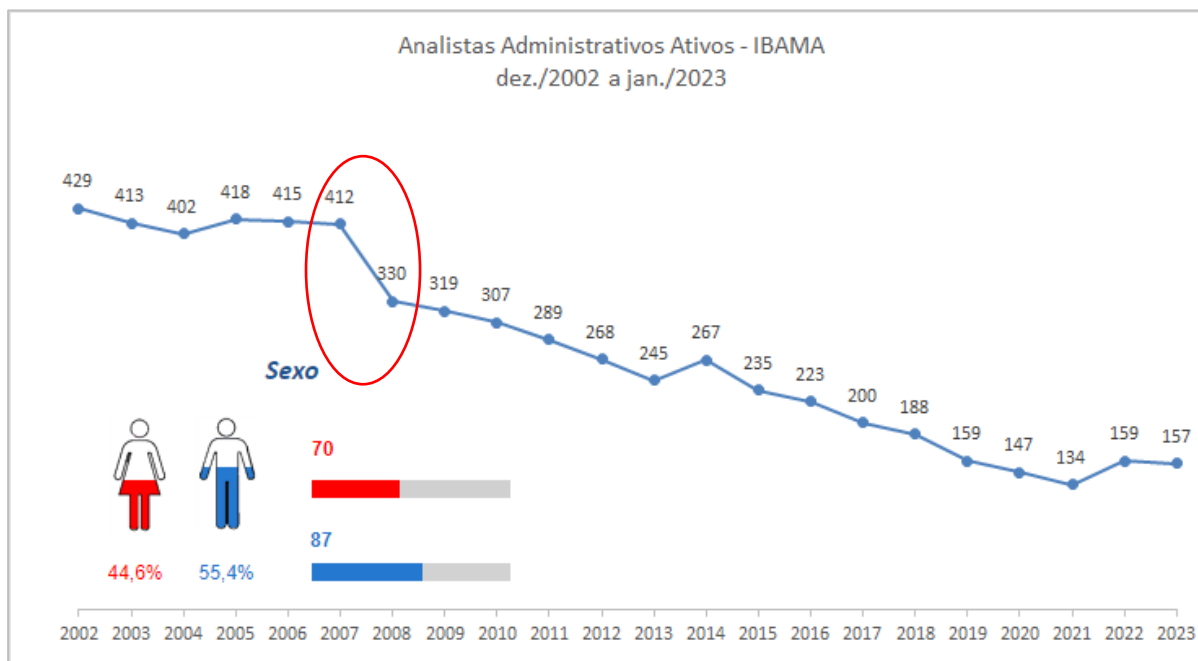


Figura 22- Força de Trabalho do IBAMA - Analista Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.3 Servidores Ativos no IBAMA- Técnico Ambiental

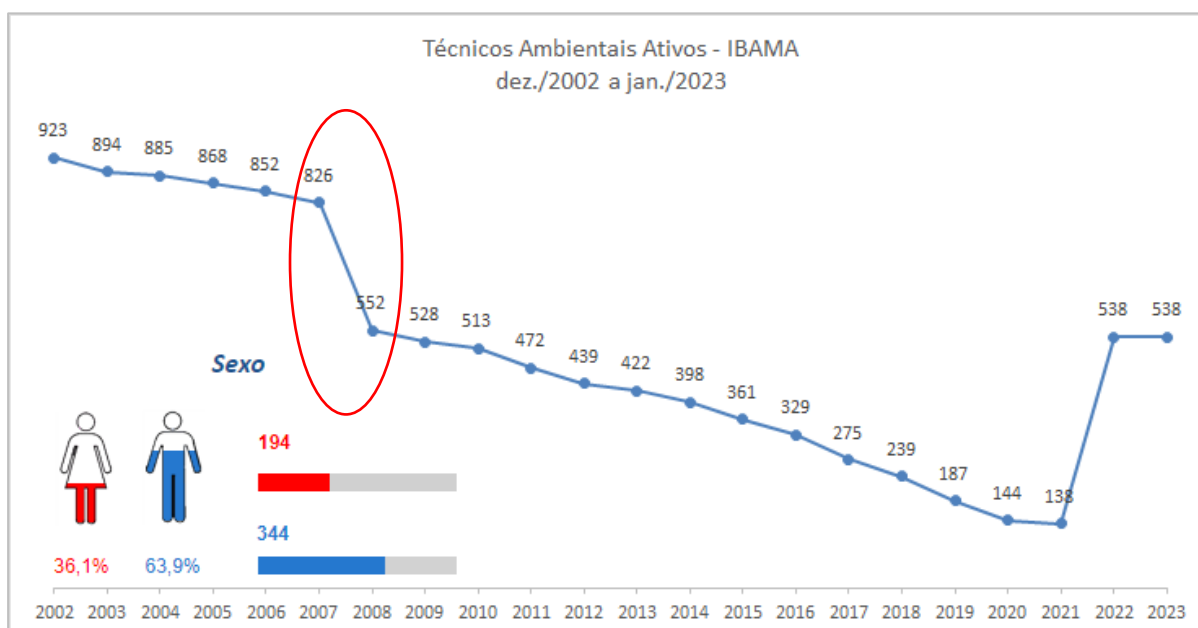


Figura 23- Força de Trabalho do IBAMA - Técnico Ambiental ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.4 Servidores Ativos no IBAMA- Técnico Administrativo

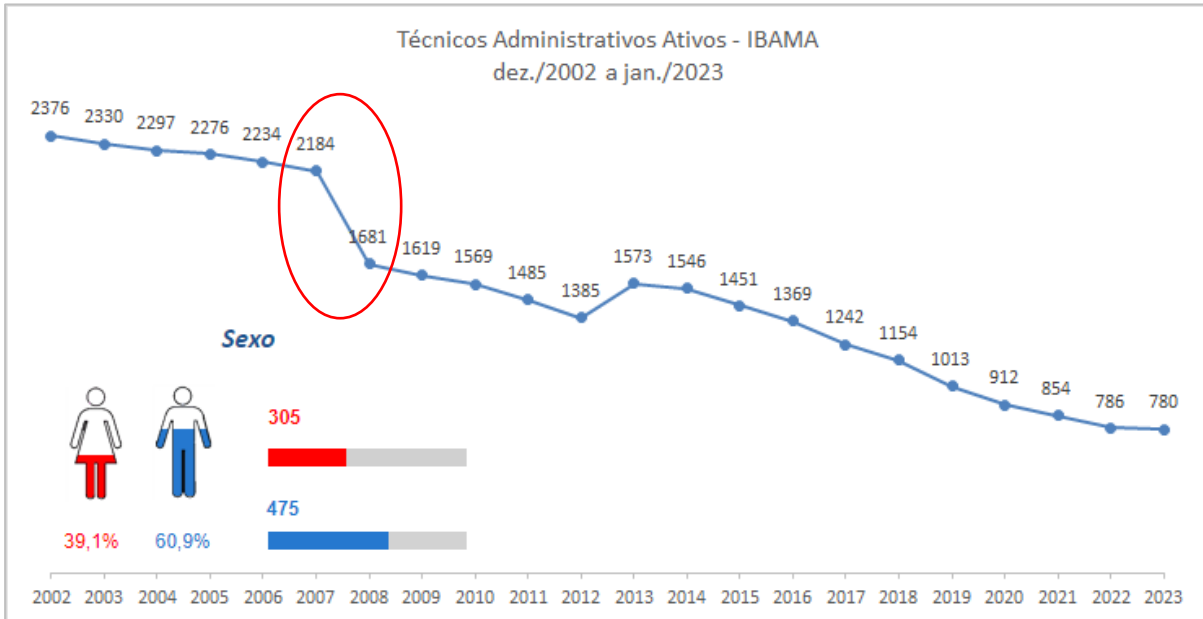


Figura 24- - Força de Trabalho do IBAMA - Técnico Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.5 Servidores Ativos no IBAMA- Auxiliar Administrativo

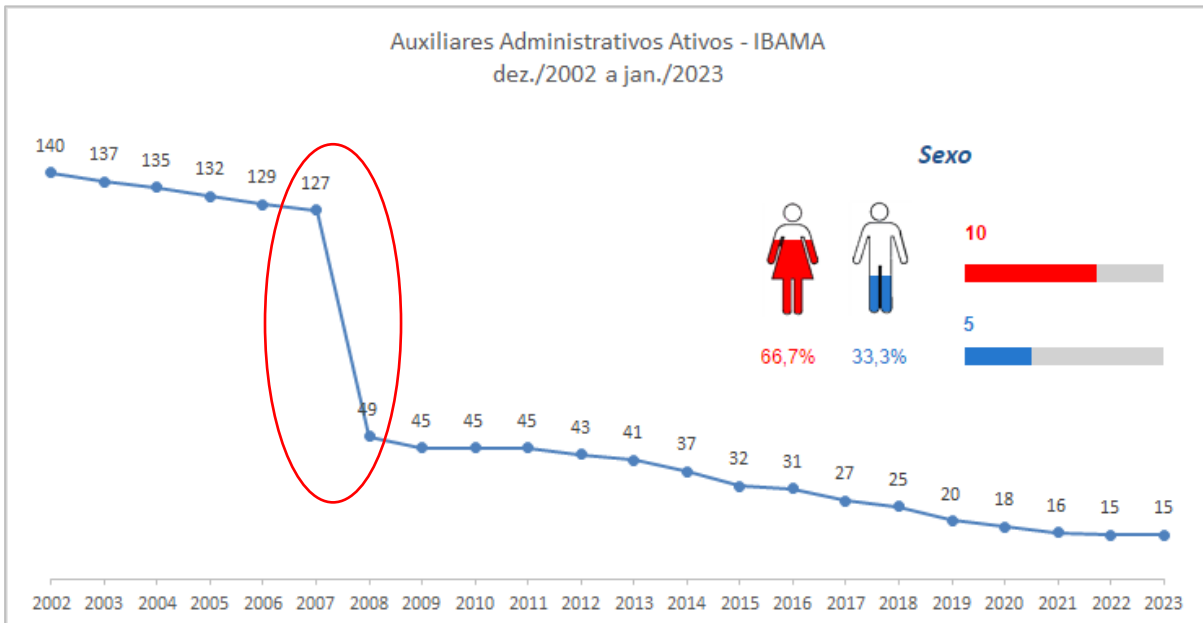


Figura 25- Força de Trabalho do IBAMA - Auxiliar Administrativo ativo, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.6 Servidores Aposentados no IBAMA

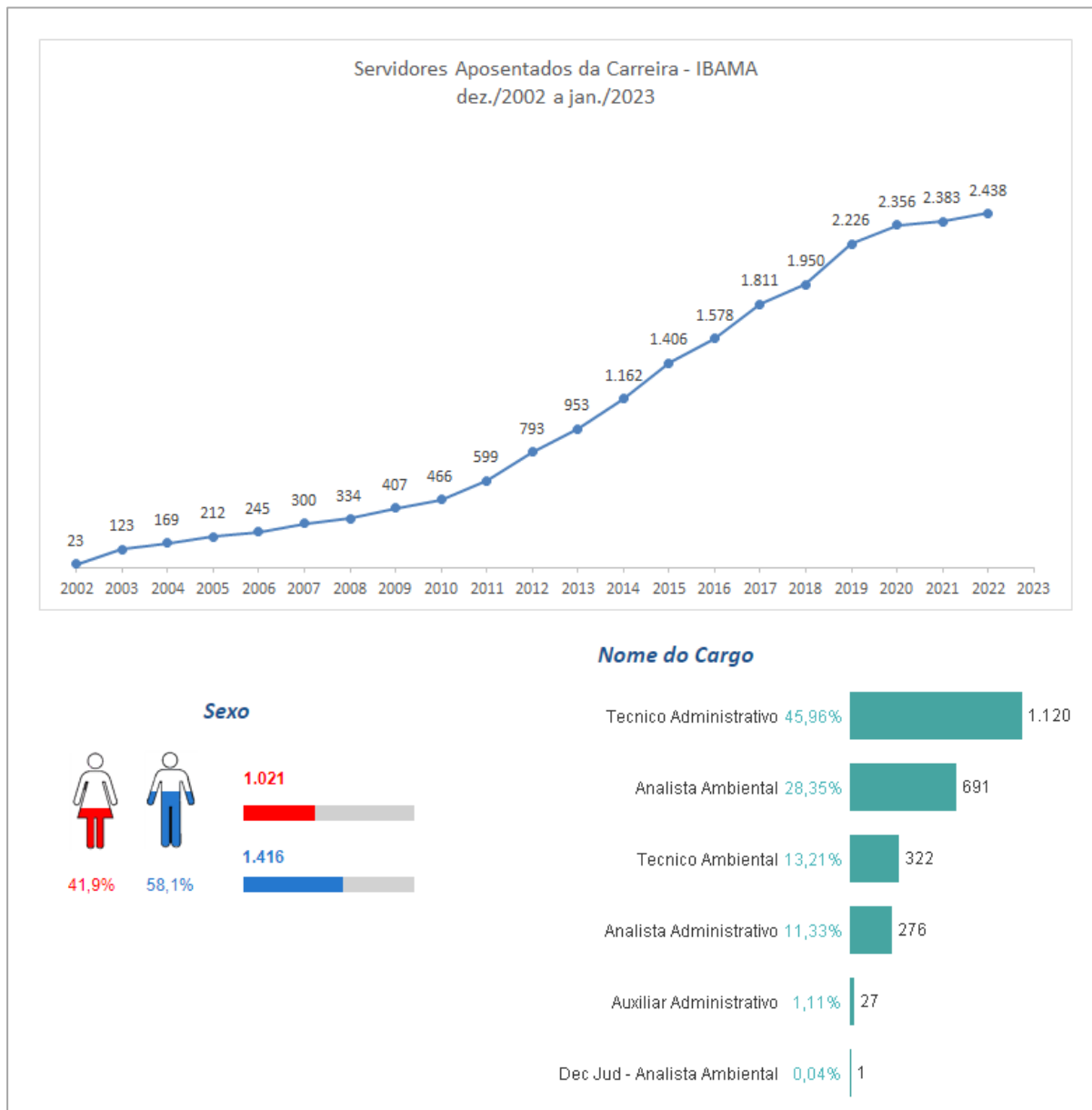


Figura 26- Quantitativo de servidores aposentados da Carreira no IBAMA, dez./2002 a jan./2023.

4.1.3.7 Instituidores de Pensão no IBAMA

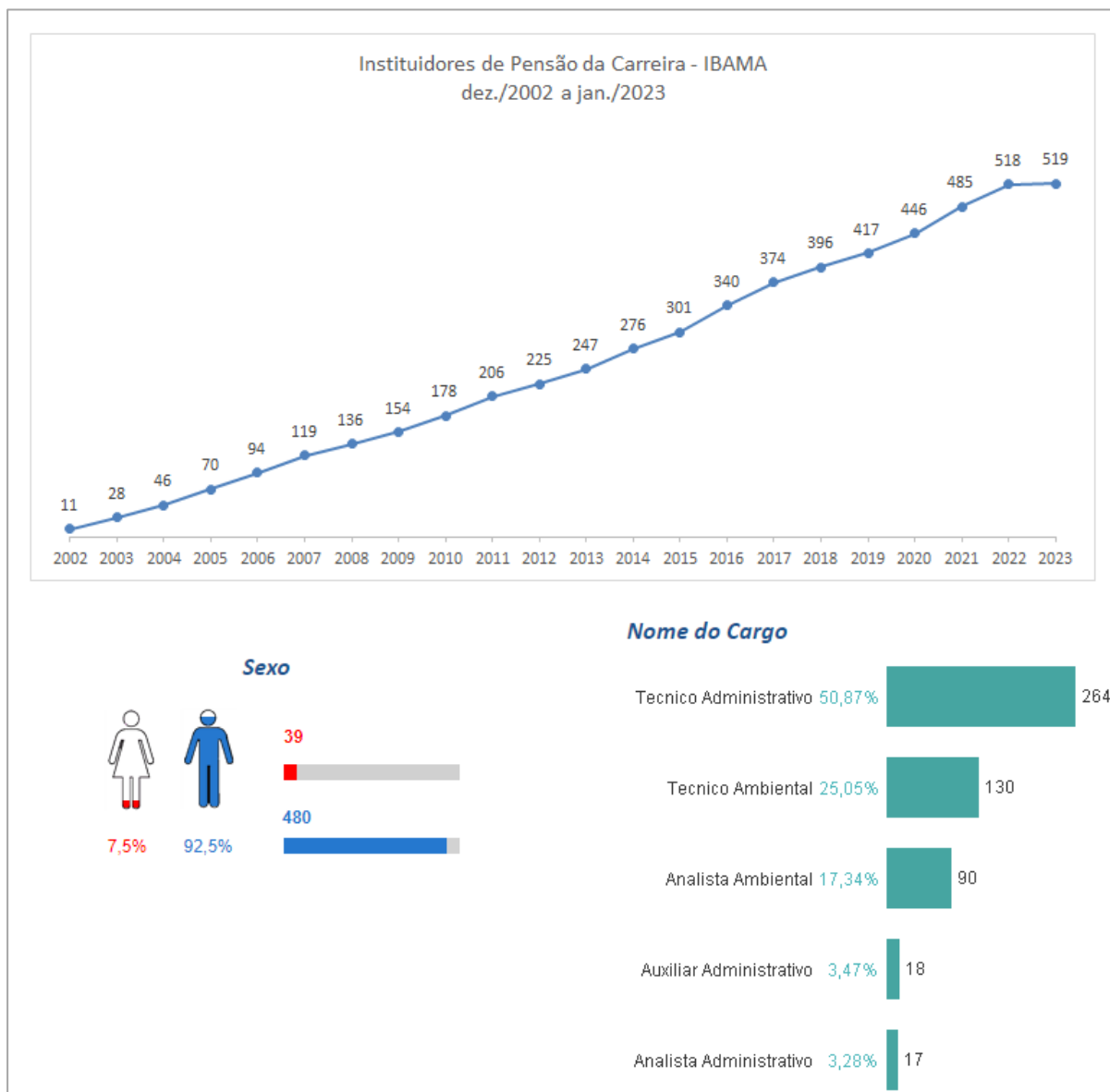


Figura 27- Quantitativo de instituidores de pensão da Carreira no IBAMA, dez./2002 a jan./2023

4.1.4 Quadro de Pessoal do Instituto Chico Mendes

A Medida Provisória nº 366/2007 convertida na Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, criou o Instituto Chico Mendes. A transferência de finalidades atribuídas ao IBAMA para o novo Instituto, incluía a redistribuição de servidores. Com isso, o quadro inicial de pessoal do Instituto Chico Mendes foi constituído por servidores da Carreira que eram do IBAMA (Art. 3º da Lei nº 11.516/2007). Os dados a seguir refletem a situação do Instituto Chico Mendes a partir de dezembro de 2008.

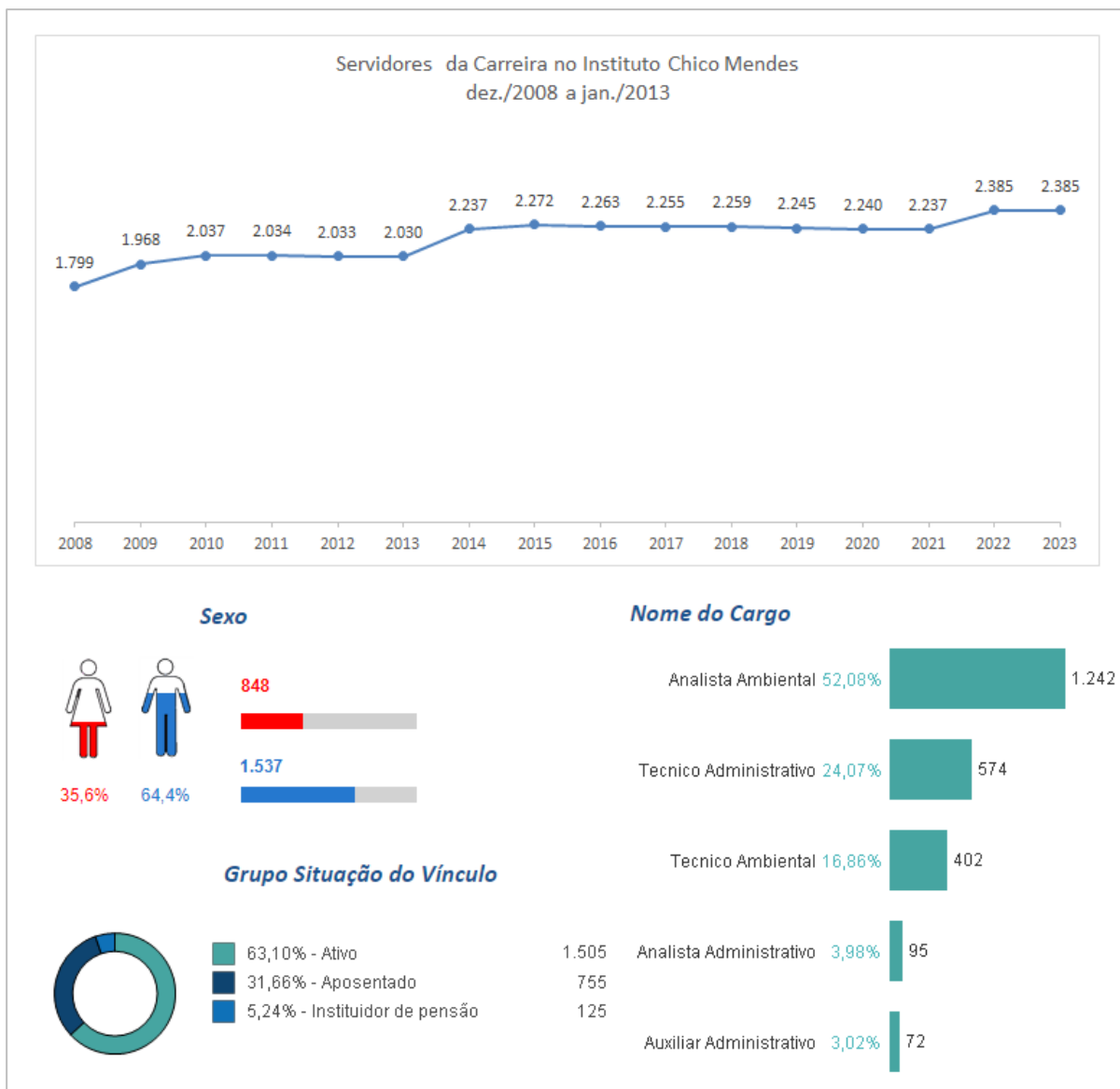


Figura 28- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão da Carreira no Instituto Chico Mendes entre dez./2008 e jan./2023.

4.1.4.1 Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Analista Ambiental

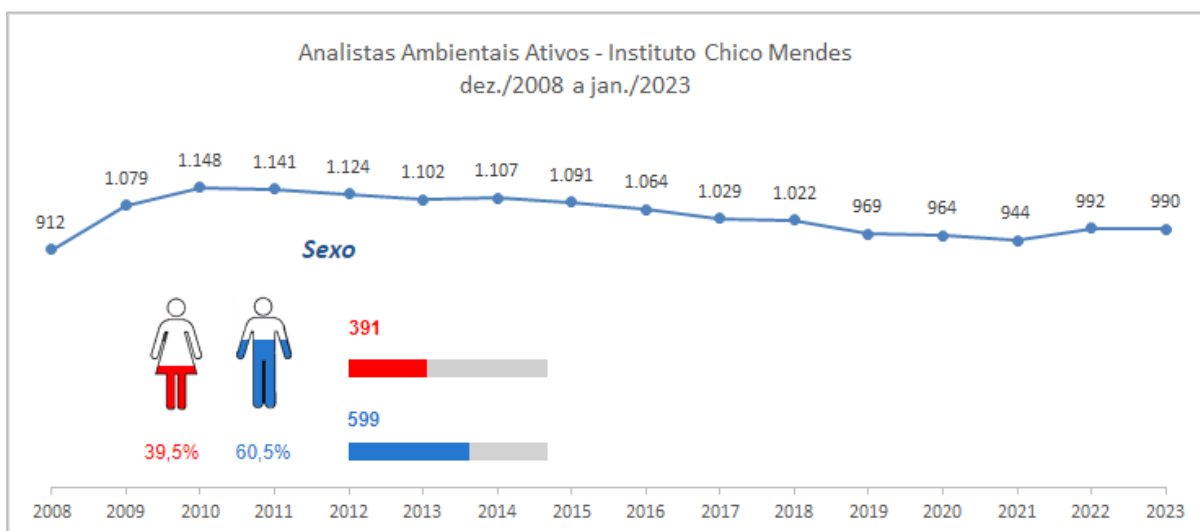


Figura 29- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes - Analista Ambiental ativo, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.2 Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Analista Administrativo

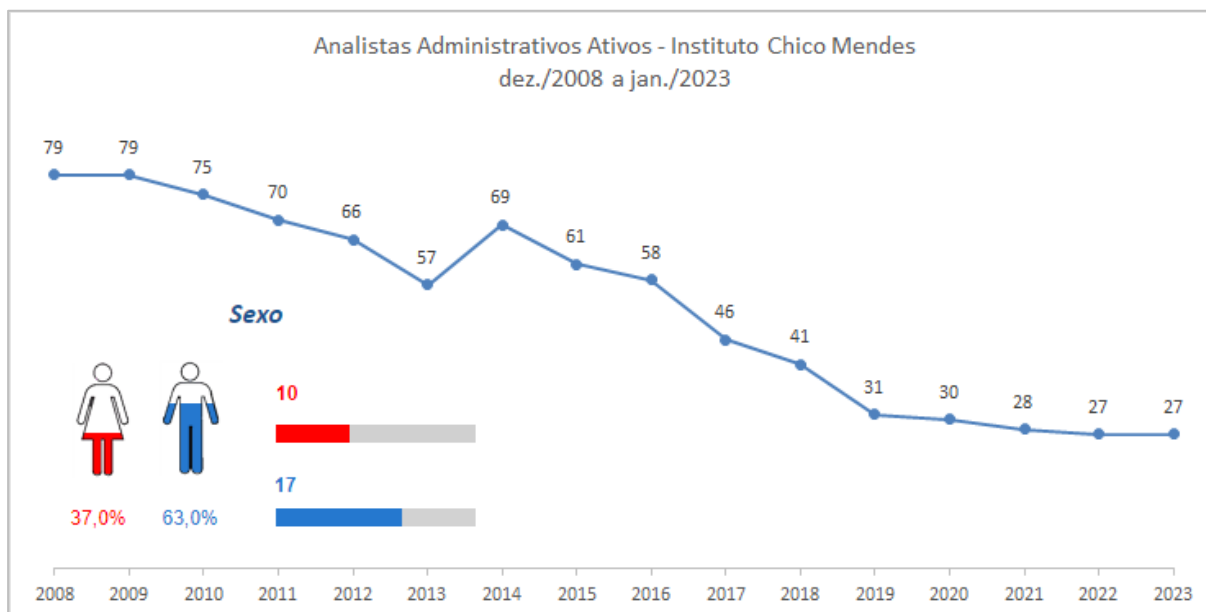


Figura 30- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes - Analista Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.3 Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Técnico Ambiental

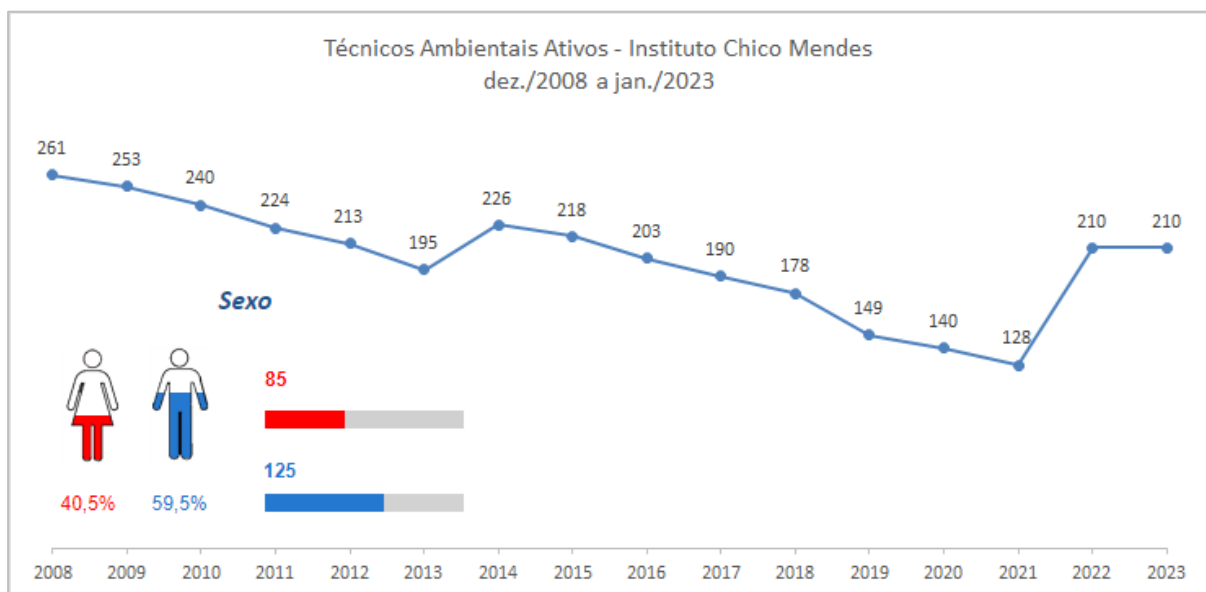


Figura 31- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Técnico Ambiental ativo, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.4 Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Técnico Administrativo

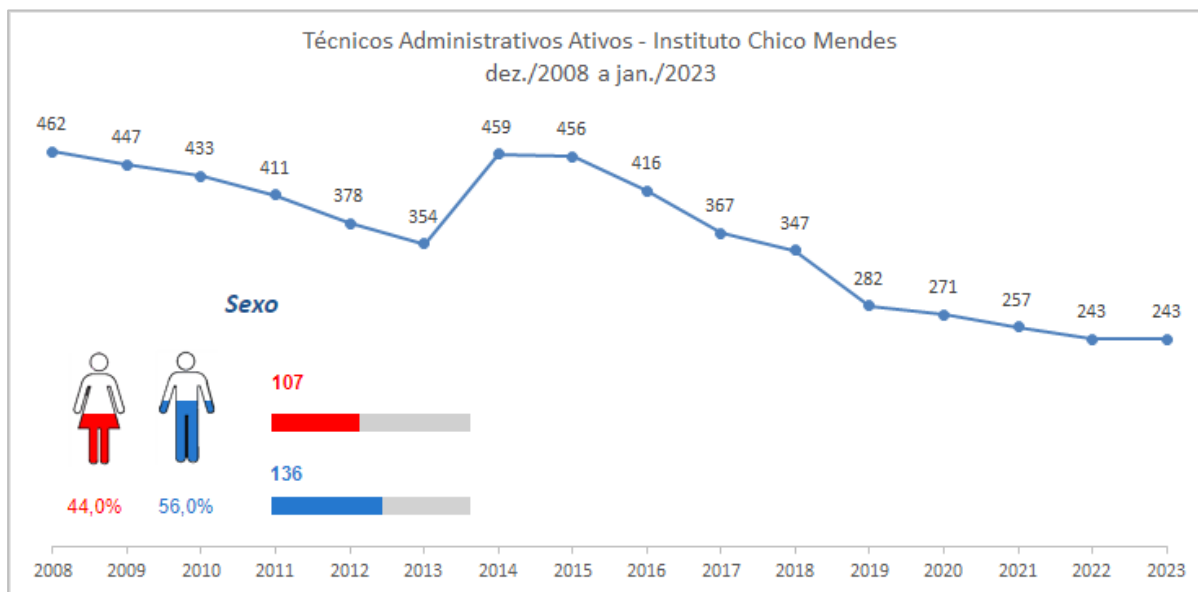


Figura 32- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Técnico Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.5 Servidores Ativos no Instituto Chico Mendes – Auxiliar Administrativo

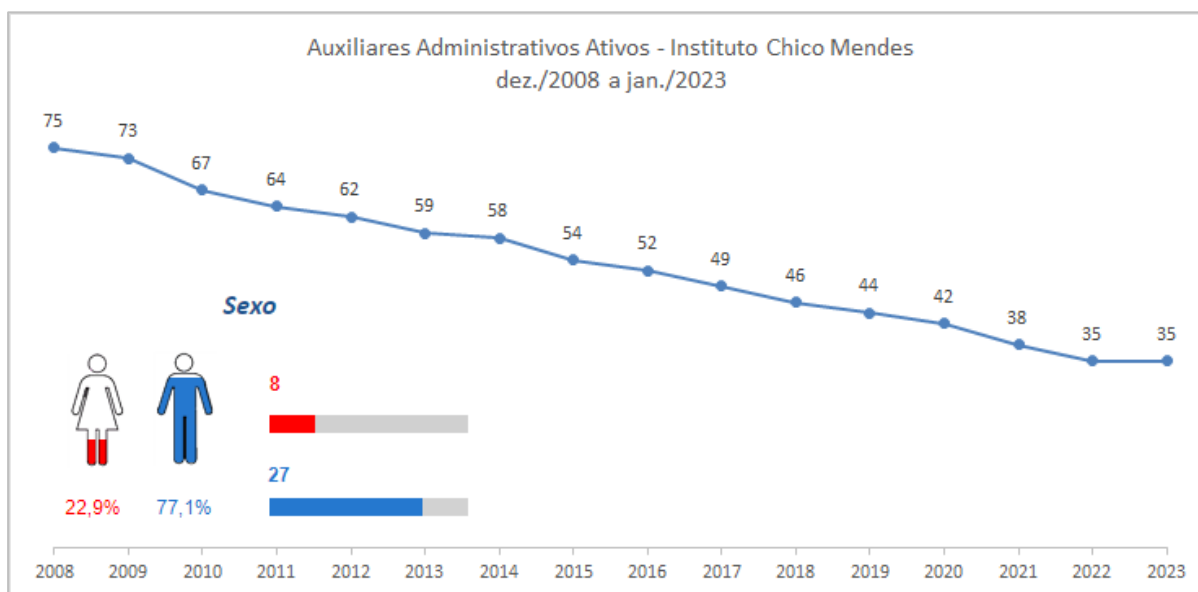


Figura 33- Força de Trabalho do Instituto Chico Mendes – Auxiliar Administrativo ativo, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.6 Servidores Aposentados no Instituto Chico Mendes

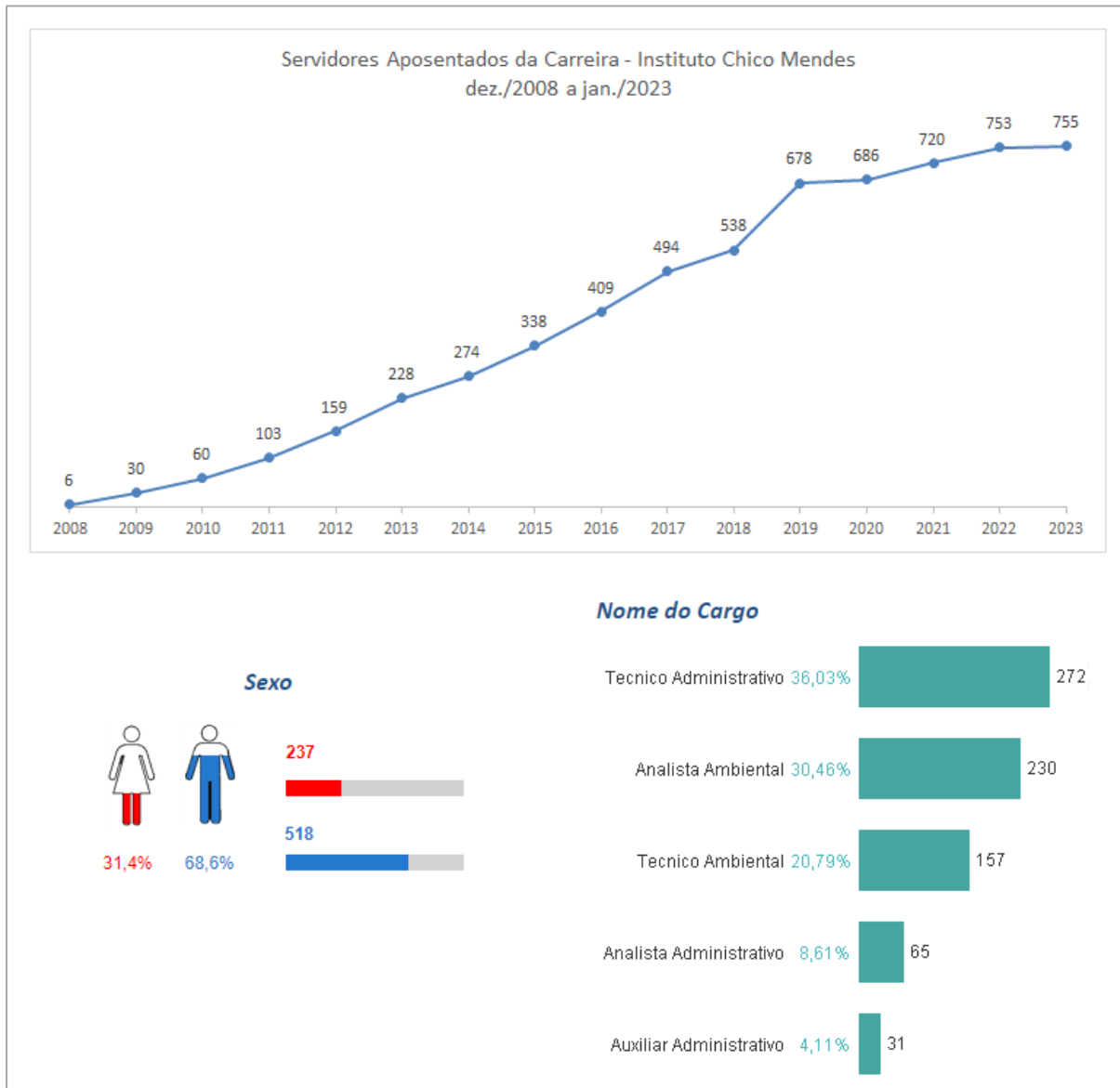


Figura 34- Quantitativo de Servidores Aposentados da Carreira no Instituto Chico Mendes, dez./2008 a jan./2023.

4.1.4.7 Instituidores de Pensão no Instituto Chico Mendes

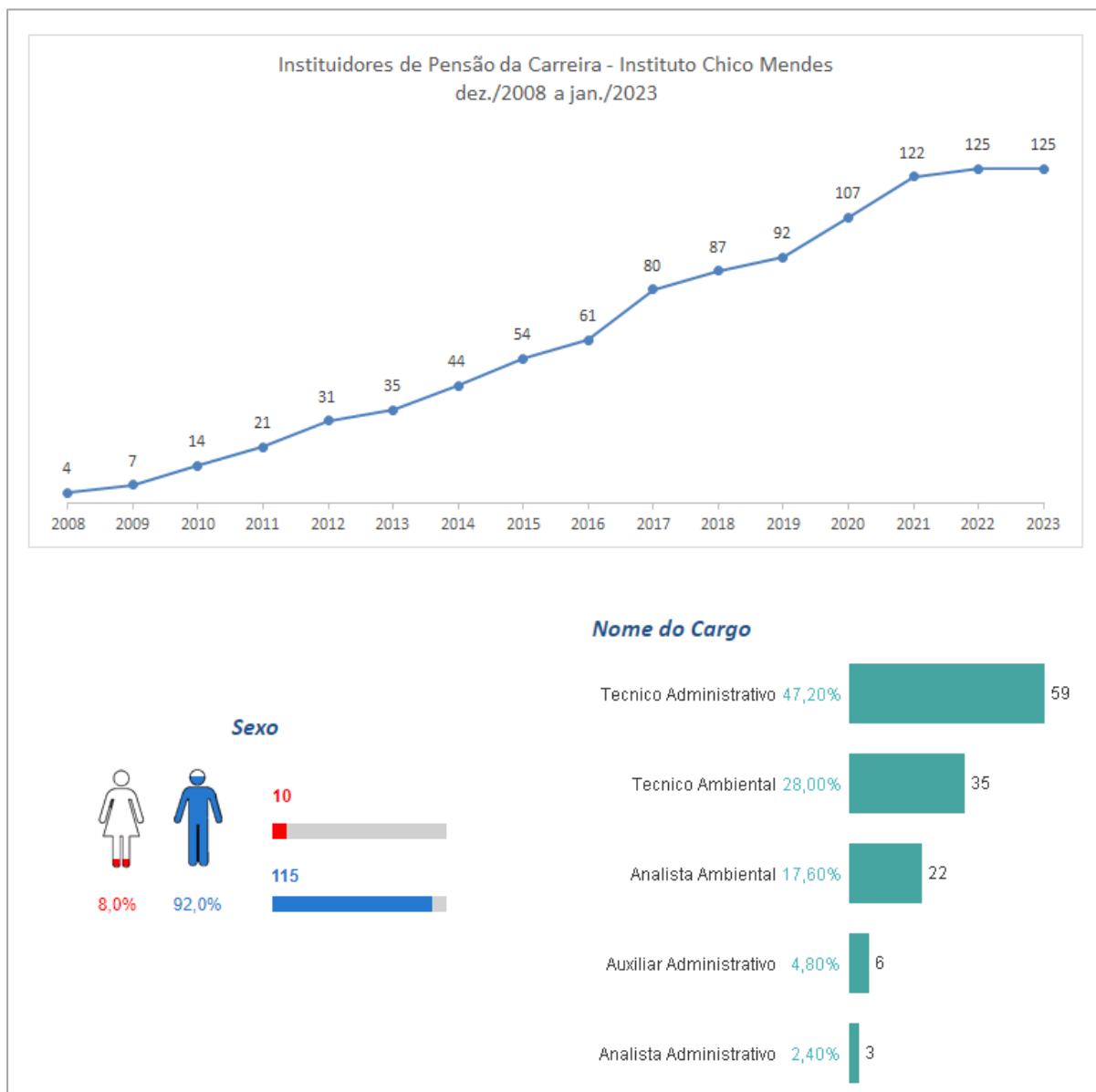


Figura 35- Quantitativo de Instituidores de Pensão da Carreira no Instituto Chico Mendes, dez./2008 a jan./2023.

4.2 Desligamentos de Servidores da Carreira

De jan./2003 a jan./2023 houve o desligamento de 1.117 servidores dos cargos da Carreira no Quadro de Pessoal do IBAMA, Instituto Chico Mendes, MMA e MAPA. Desses, 60,16% são de servidores com menos de 5 anos no cargo (Fig. 36) e 61,87% de servidores com idade inferior a 40 anos.

Desse total de desligamentos, 547 servidores (48,08%) deixaram o cargo devido à posse em outro cargo inacumulável (Fig. 37), o que traz à tona a necessidade de que a Carreira seja valorizada, com remuneração condizente às atribuições dos cargos e à missão dos órgãos federais ambientais. Esse montante representou perda significativa da força de trabalho do IBAMA (319 servidores), seguida pelo MMA (108), Instituto Chico Mendes (107) e MAPA (3).

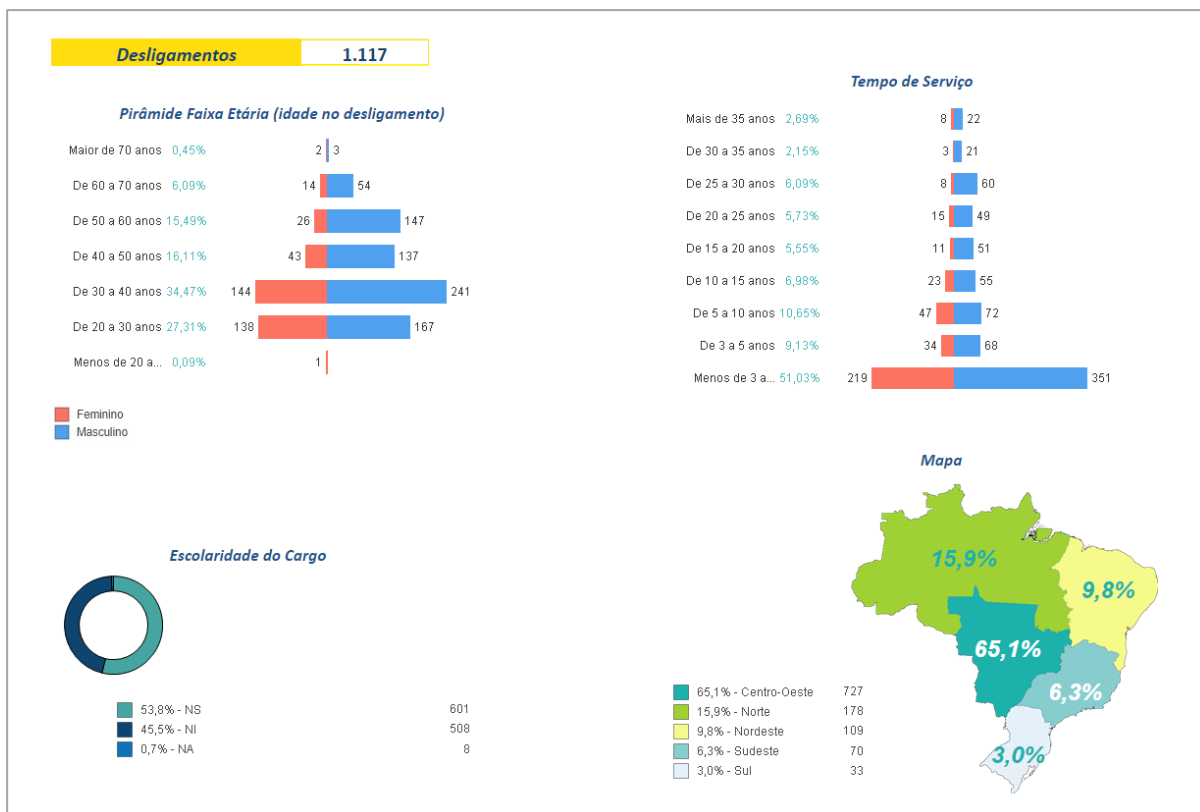


Figura 36- Quadro Geral de Desligamentos de Servidores da Carreira entre jan./2002 e jan./2023.

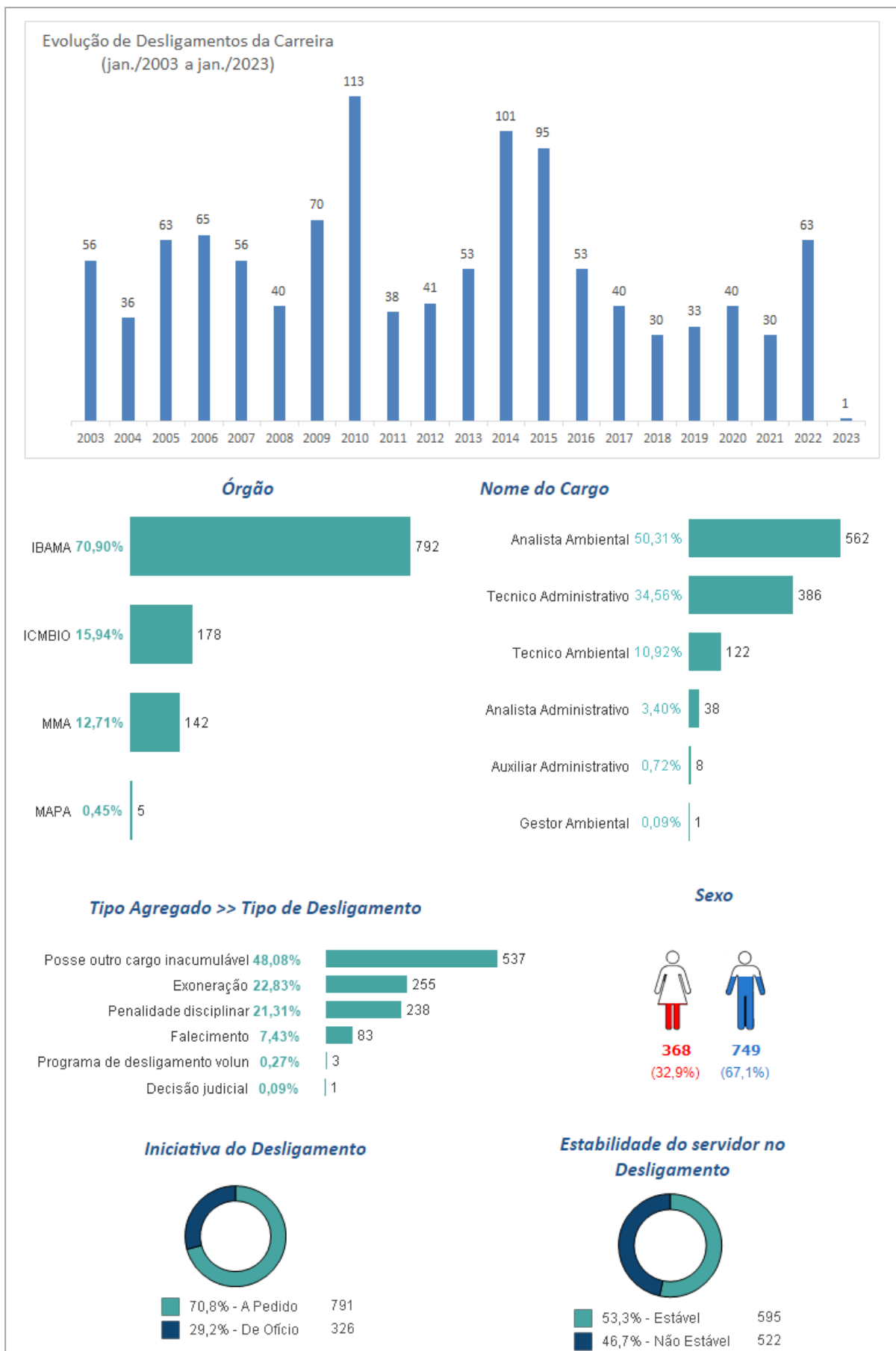


Figura 37- Evolução de Desligamentos da Carreira, jan./2002 a jan./2023.

Os três principais tipos de desligamentos de servidores correspondem a 92,22% do total: Posse em outro cargo inacumulável (48,08%), Exoneração (22,83%) e Penalidade multidisciplinar (21,31%), cujos dados específicos para as autarquias, considerando que são as responsáveis pela execução da Política Nacional de Meio Ambiente, se encontram nas Figuras 38 a 41. Entretanto, nessa seção também se encontram as informações gerais sobre os desligamentos em todos os órgãos com servidores da Carreira (Fig. 42 a 56).

Como dito anteriormente, o IBAMA perdeu 319 servidores por posse em outro cargo inacumulável entre maio de 2003 a dezembro de 2022, sendo que 77,74% desse total representam servidores com menos de cinco anos no cargo (Fig. 38). Além disso, a força de trabalho do IBAMA foi reduzida por mais 185 exonerações a pedido (art. 34 da Lei nº 8.112/1990) das quais 147 também são de servidores com menos de cinco anos no cargo.

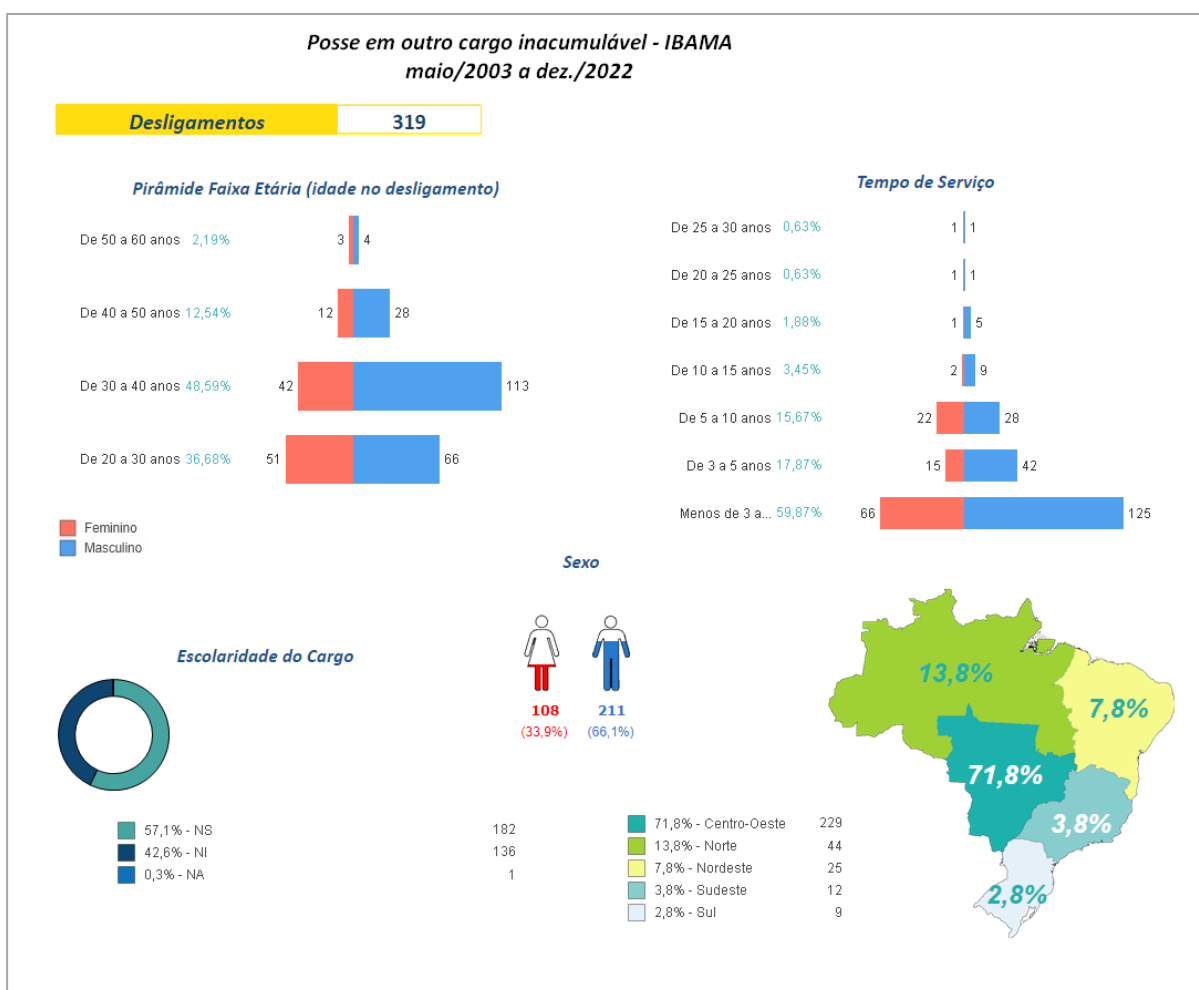


Figura 38- Desligamentos no IBAMA por Posse em Outro Cargo Inacumulável, maio/2003 a dez./2022.

Quando se trata de desligamentos por penalidades, observa-se que 78,8% das 217 demissões do IBAMA de março/2003 a novembro/2022 são de servidores com tempo de serviço entre 10 e 30 anos nos cargos (Fig. 39).

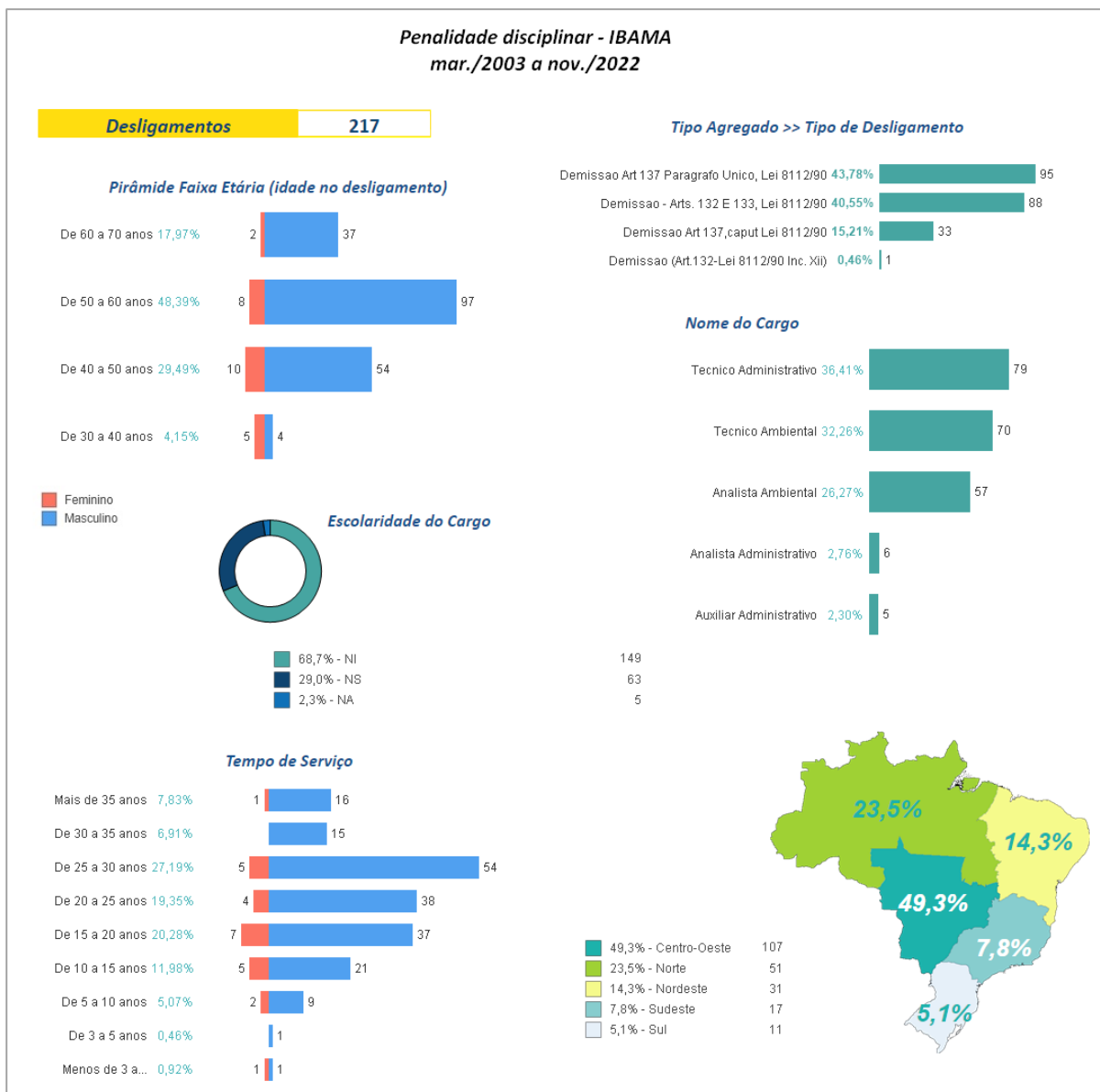


Figura 39- Desligamentos no IBAMA por Penalidade Disciplinar, mar./2003 a nov./2022.

No Instituto Chico Mendes ocorreram 178 desligamentos de servidores entre março/2008 e dezembro/2022. Os três principais tipos correspondem a 91,57% do total: Posse em outro cargo inacumulável (60,11%), Exoneração (20,79%) e Penalidade multidisciplinar (10,67%).

Desse total, a perda da força de trabalho do Instituto Chico Mendes é representada por 84 servidores com menos de 5 anos nos cargos por posse em outro cargo inacumulável e 92 com idade inferior a 40 anos (Fig. 40).

Além disso, a força de trabalho do Instituto Chico Mendes foi reduzida por mais 37 exonerações a pedido (art. 34 da Lei nº 8.112/1990) das quais 32 também são de servidores com menos de cinco anos no cargo.

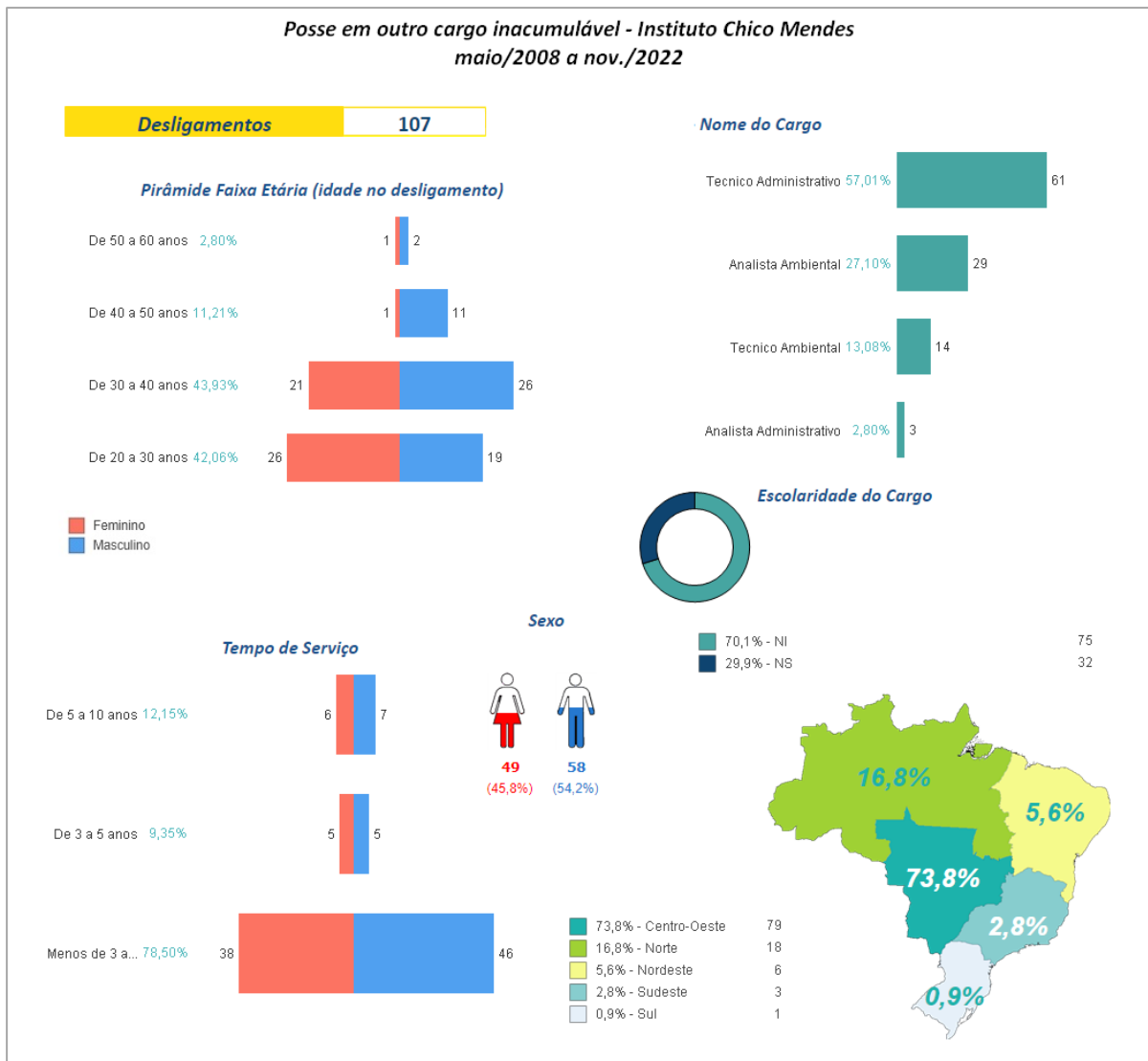


Figura 40- Desligamentos no Instituto Chico Mendes por Posse em Outro Cargo Inacumulável, maio/2008 a nov./2022.

Quando se trata de desligamentos por penalidades, observa-se que 73,69% das 19 demissões do Instituto Chico Mendes de setembro/2009 a junho/2022 são de servidores com tempo de serviço entre 5 e 15 anos nos cargos (Fig. 41).

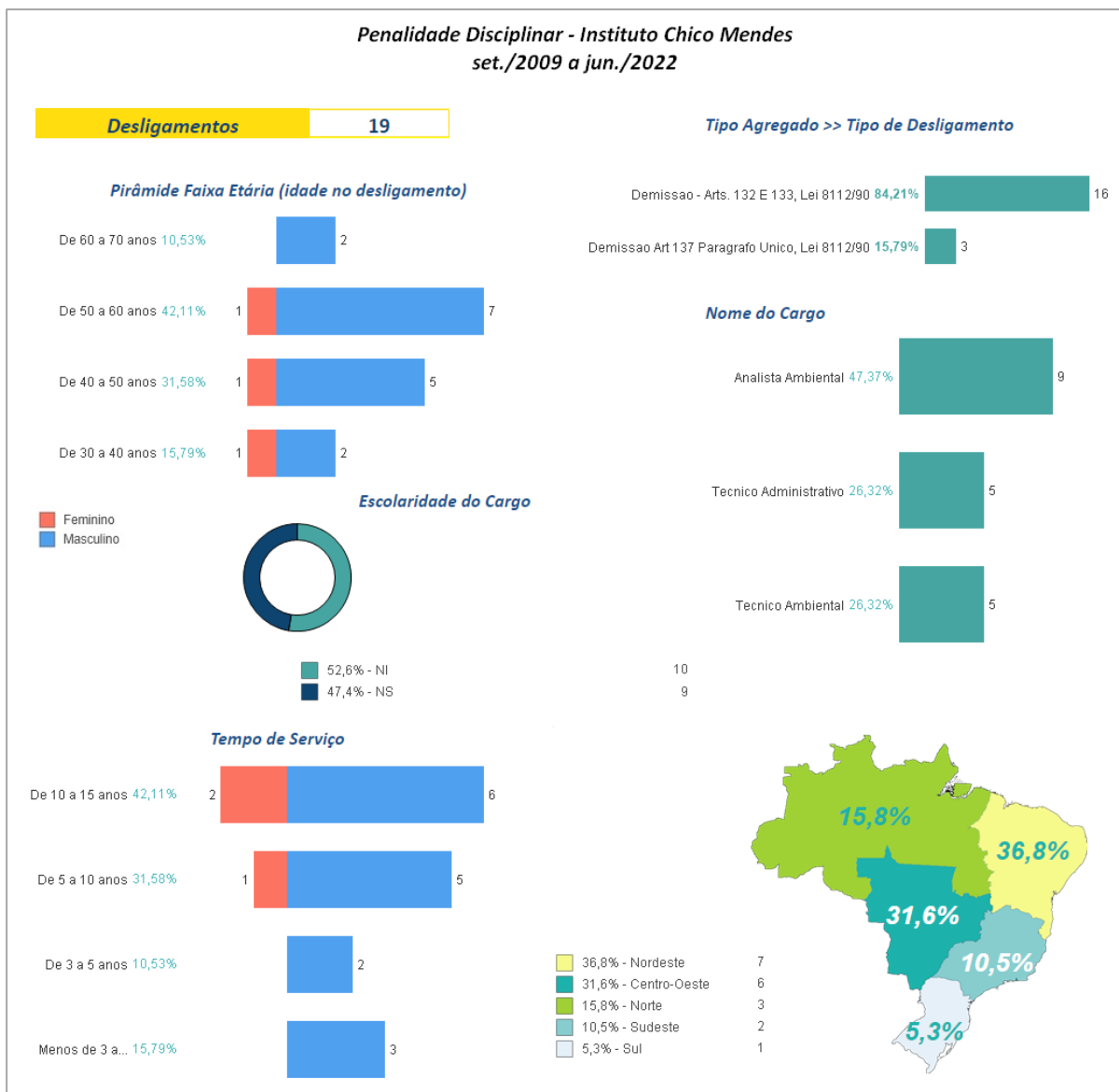


Figura 41- Desligamentos no Instituto Chico Mendes por Penalidade Disciplinar, set./2009 a jun./2022.

4.2.1 Desligamentos de Servidores da Carreira no IBAMA

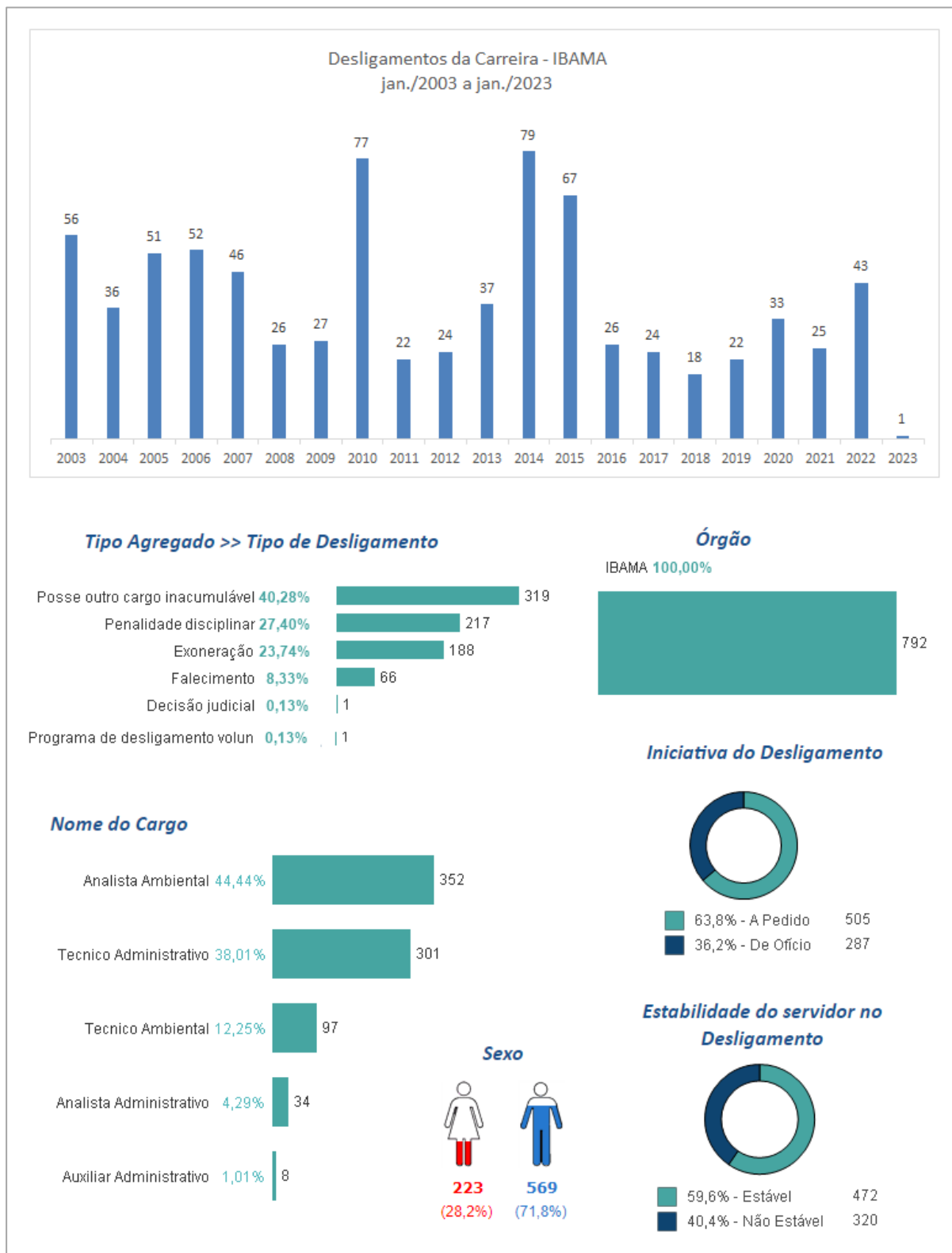


Figura 42- Desligamentos de Servidores da Carreira no IBAMA, jan./2003 a jan./2023.

4.2.1.1 Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no IBAMA

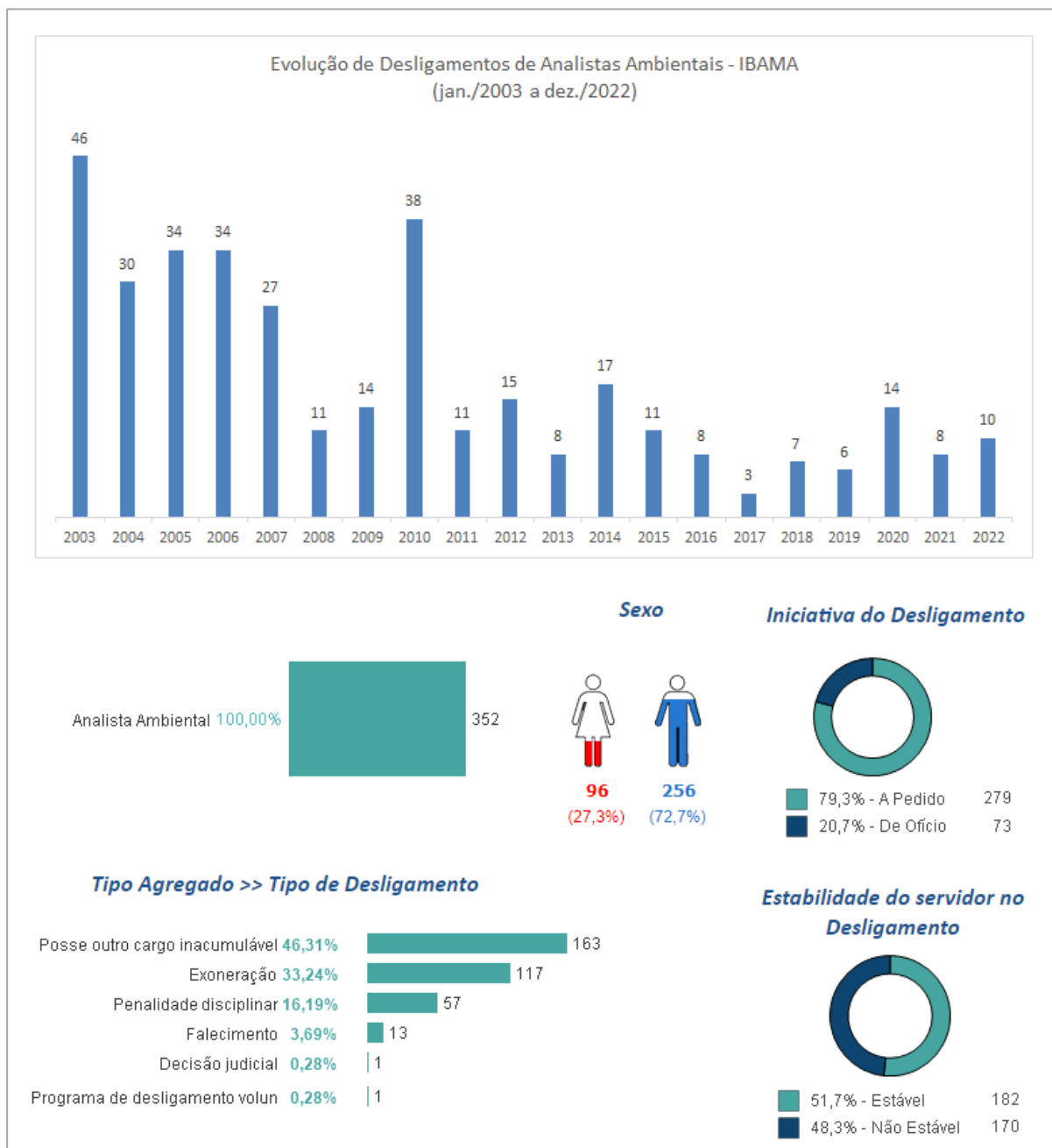


Figura 43- Desligamentos de Analistas Ambientais no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.

4.2.1.2 Desligamento de Analistas Administrativos da Carreira no IBAMA

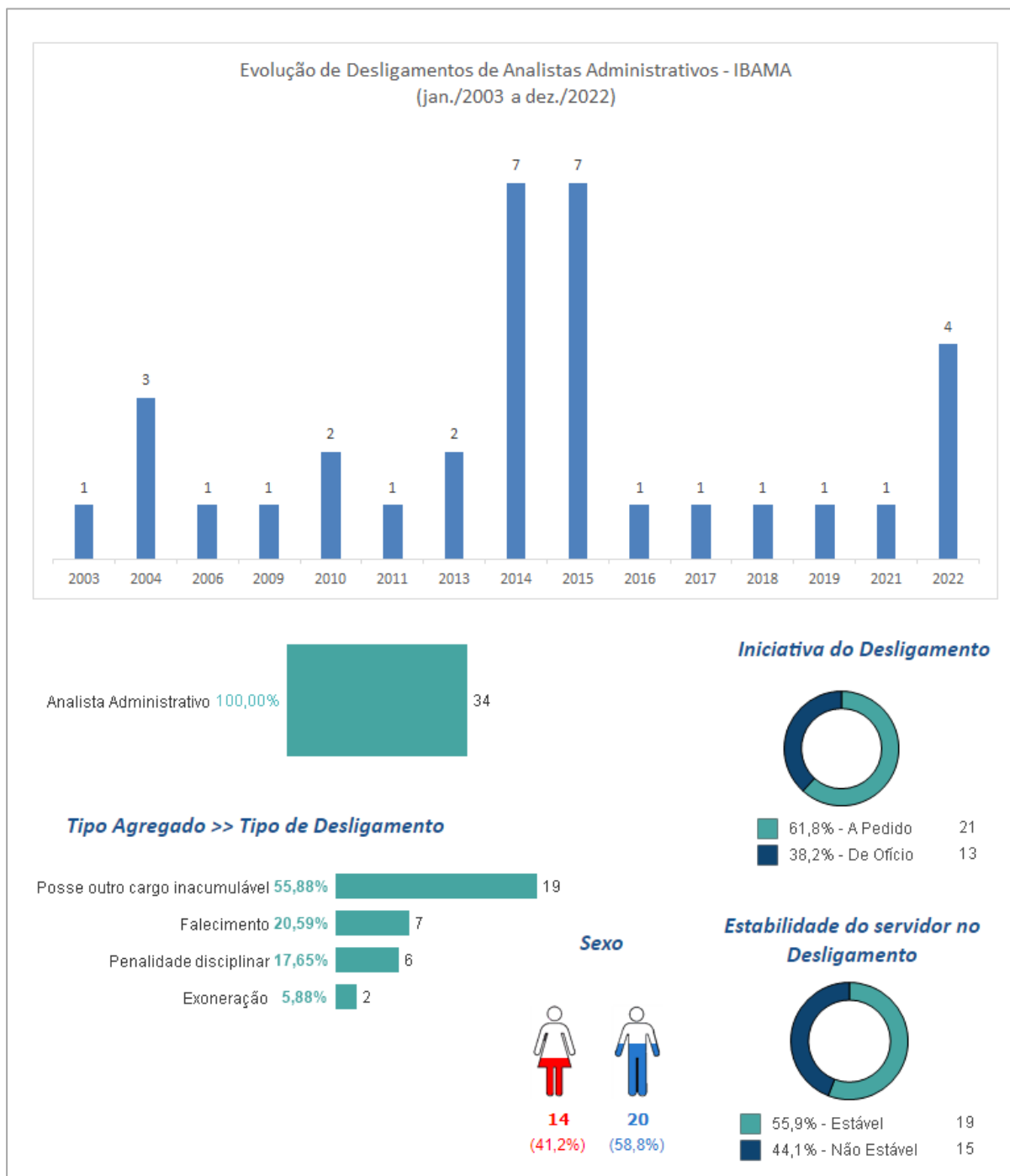


Figura 44- Desligamentos de Analistas Administrativos no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.

4.2.1.3 Desligamentos de Técnicos Ambientais da Carreira no IBAMA

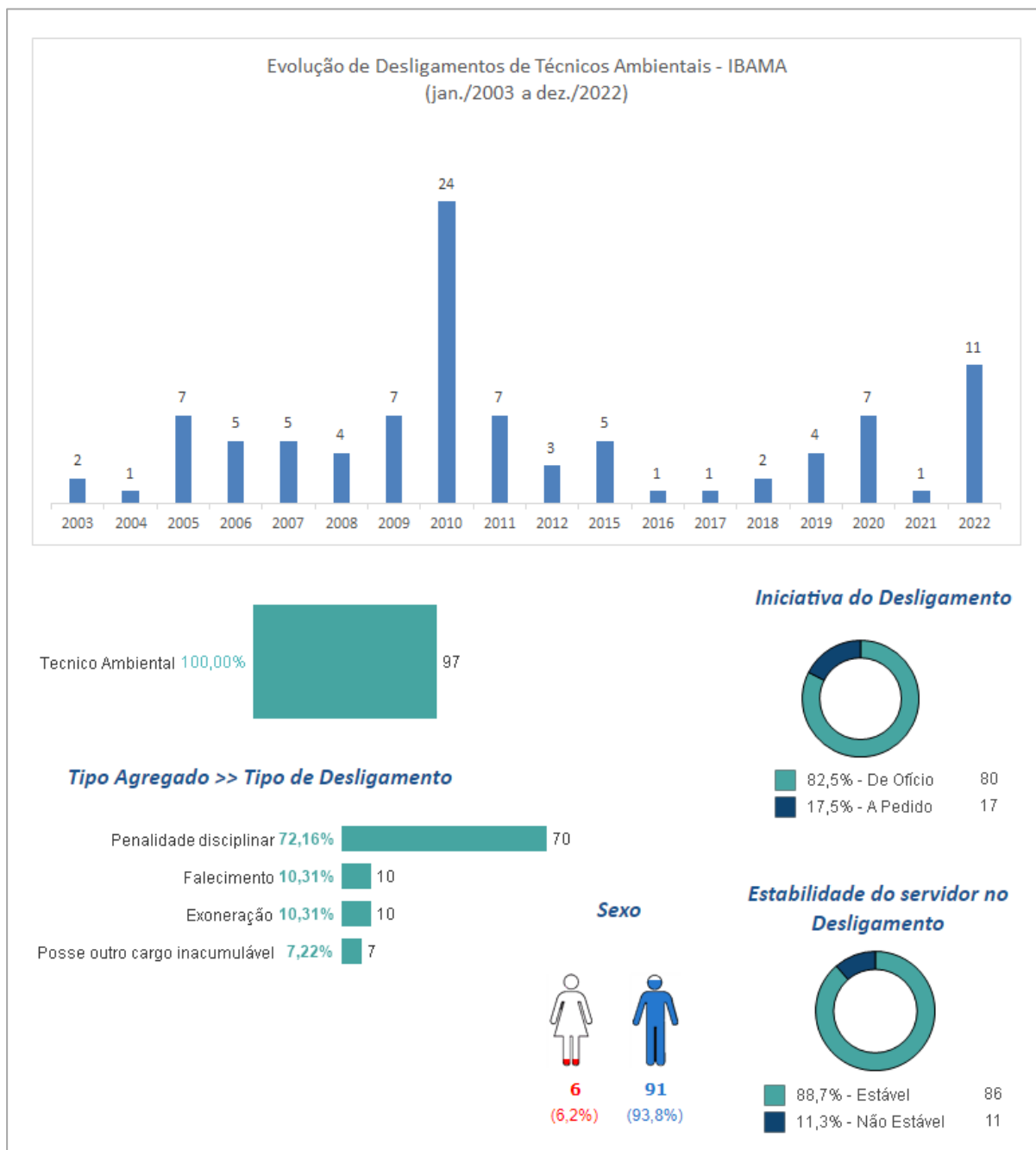


Figura 45- Desligamentos de Técnicos Ambientais no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.

4.2.1.4 Desligamentos de Técnicos Administrativos da Carreira no IBAMA

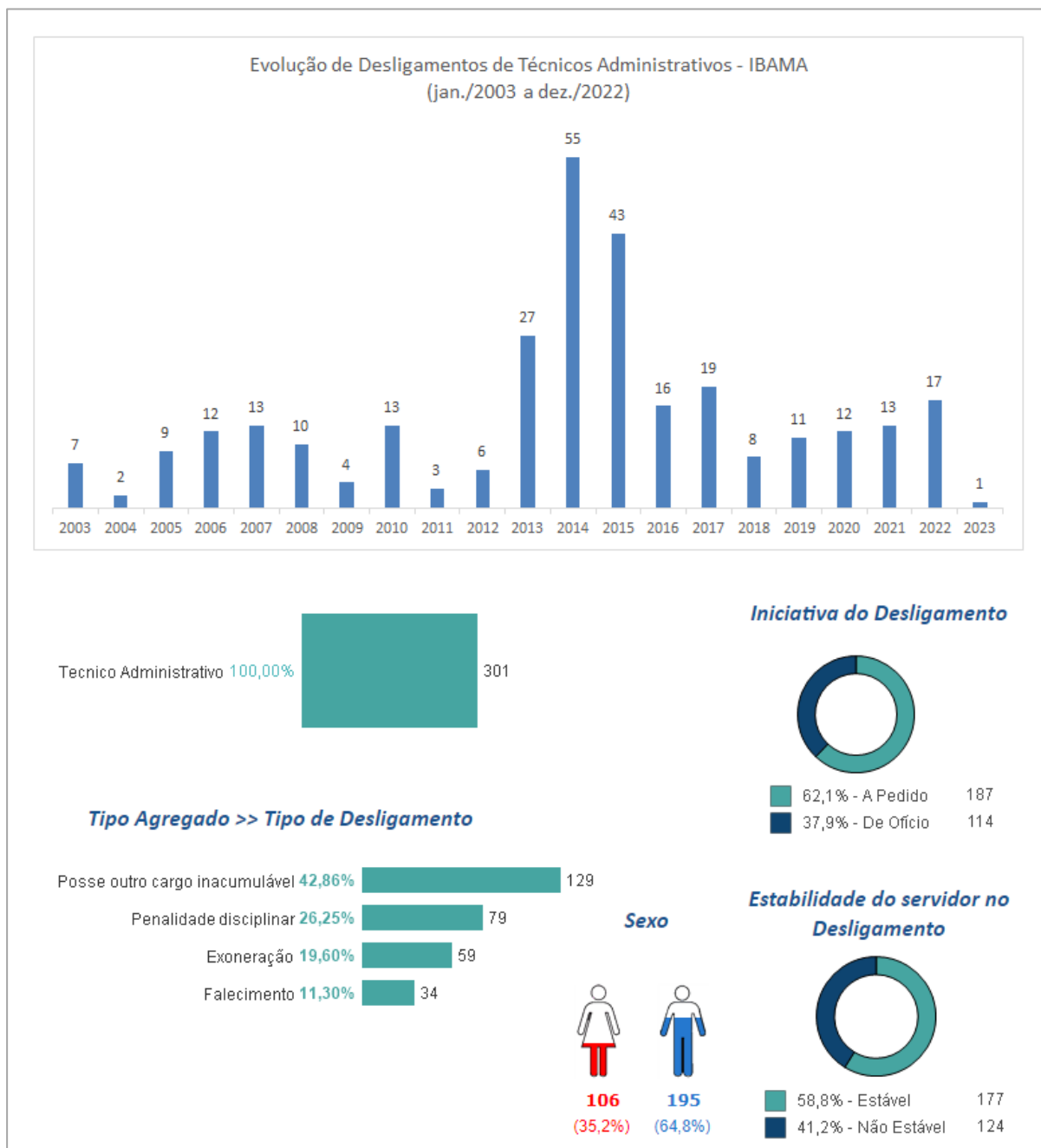


Figura 46- Desligamentos de Técnicos Administrativos no IBAMA, jan./2003 a dez./2023.

4.2.1.5 Desligamentos de Auxiliares Administrativos da Carreira no IBAMA

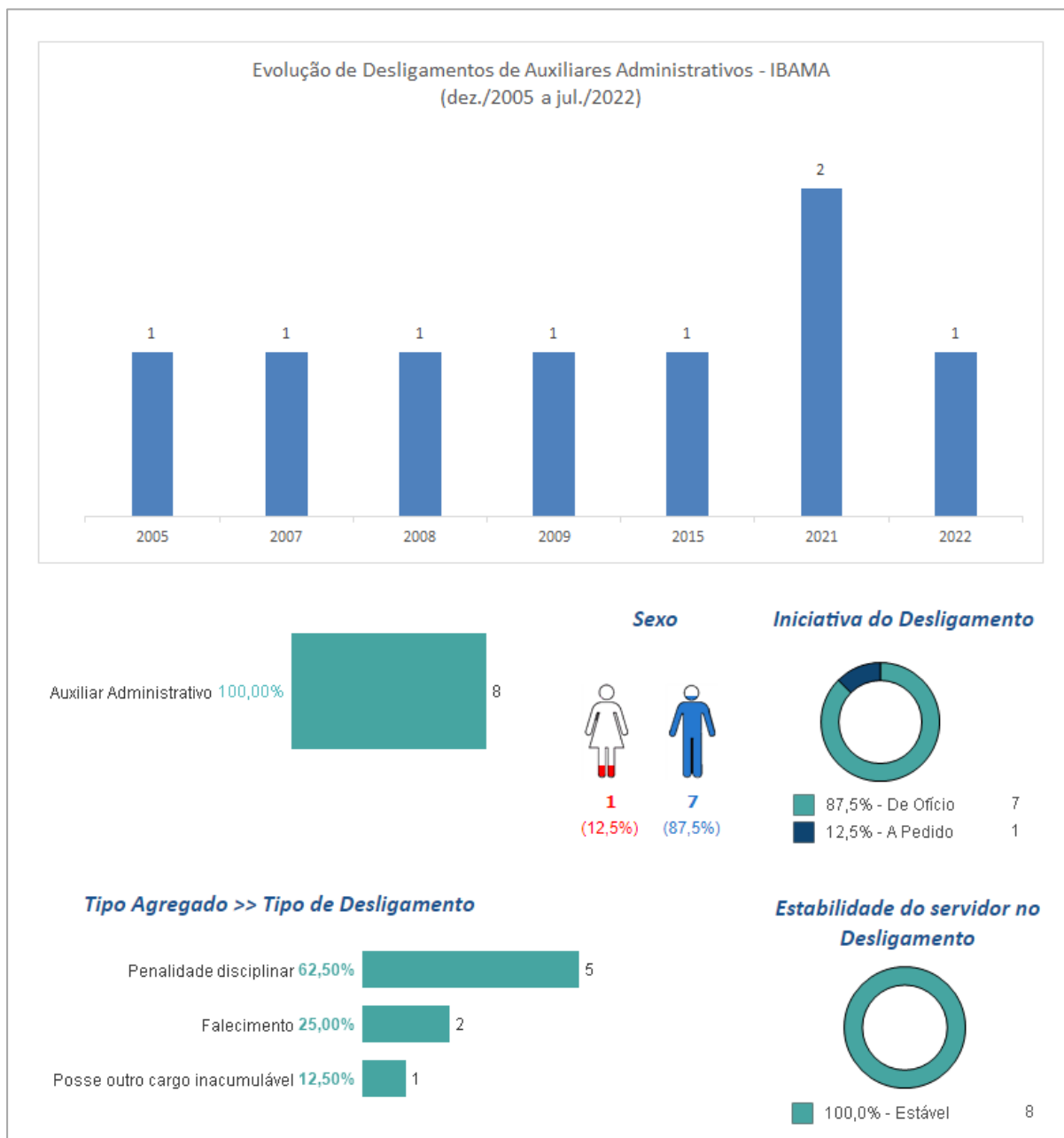


Figura 47- Desligamentos de Auxiliares Administrativos no IBAMA, dez./2005 a jul./2022.

4.2.2 Desligamentos de Servidores da Carreira no Instituto Chico Mendes

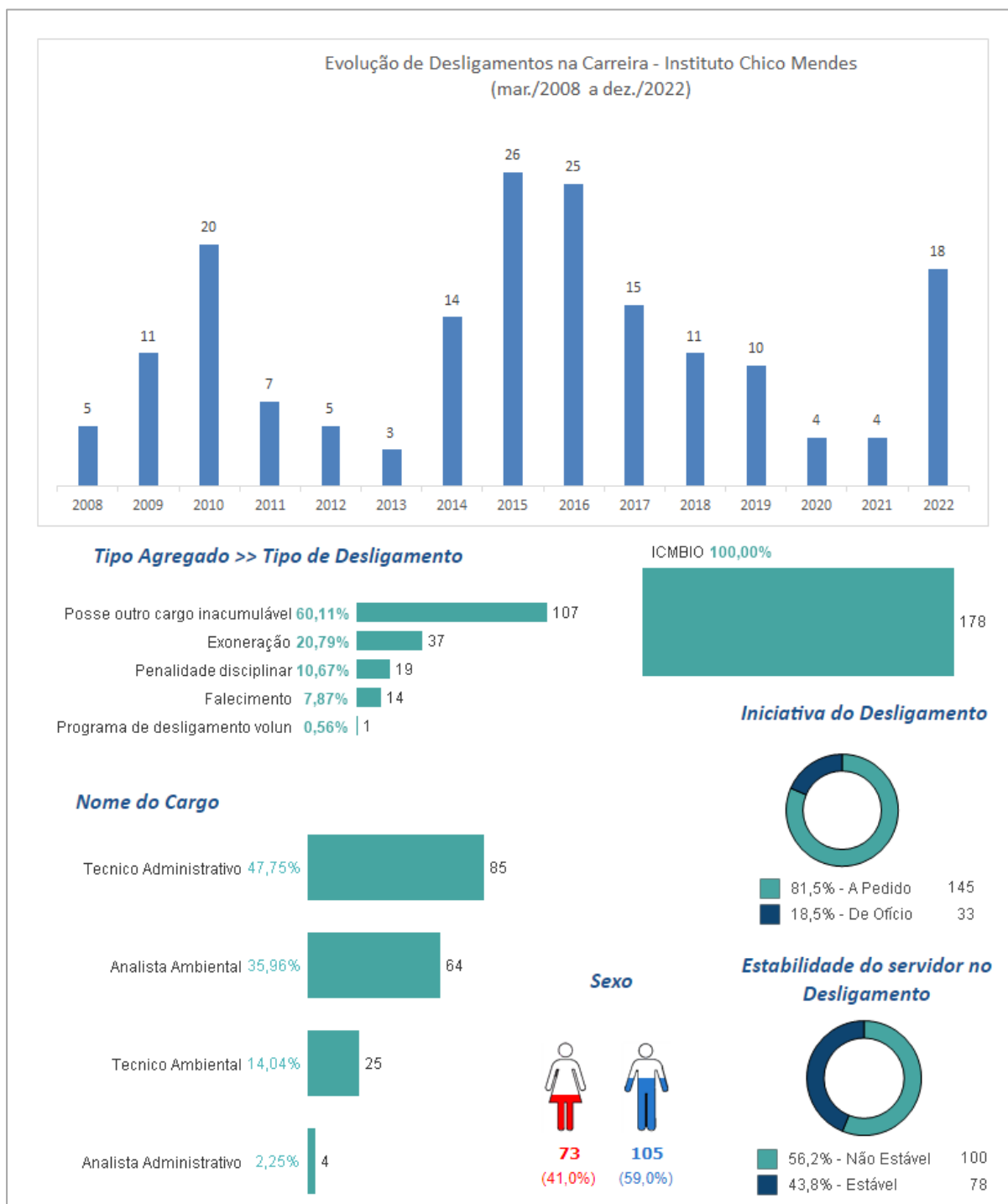


Figura 48- - Desligamentos de Servidores da Carreira no Instituto Chico Mendes, mar./2008 a jan./2023.

4.2.2.1 Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no Instituto Chico Mendes

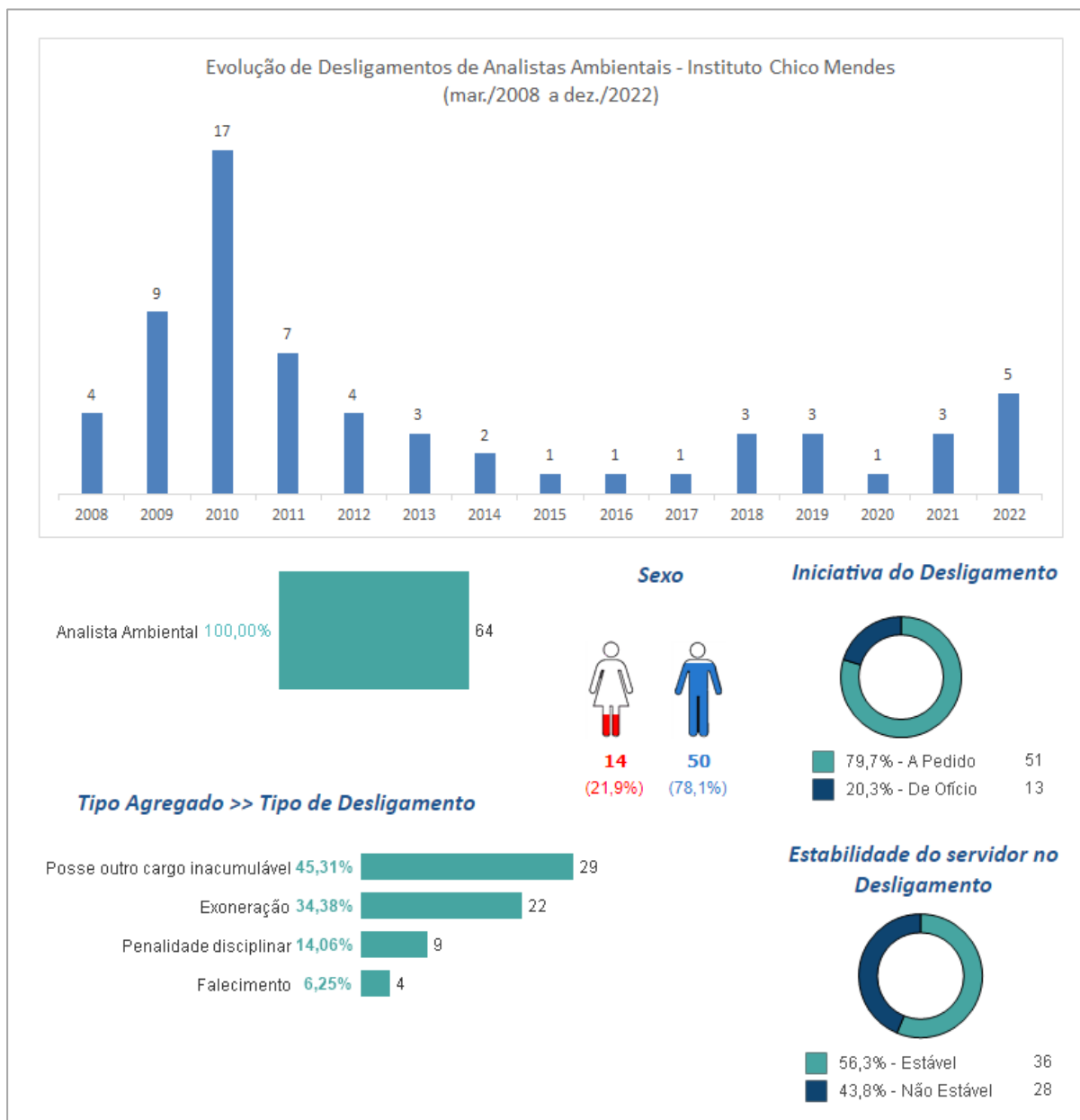


Figura 49- Desligamentos de Analistas Ambientais no Instituto Chico Mendes, mar./2008 a dez./2023.

4.2.2.2 Desligamentos de Analistas Administrativos da Carreira no Instituto Chico Mendes

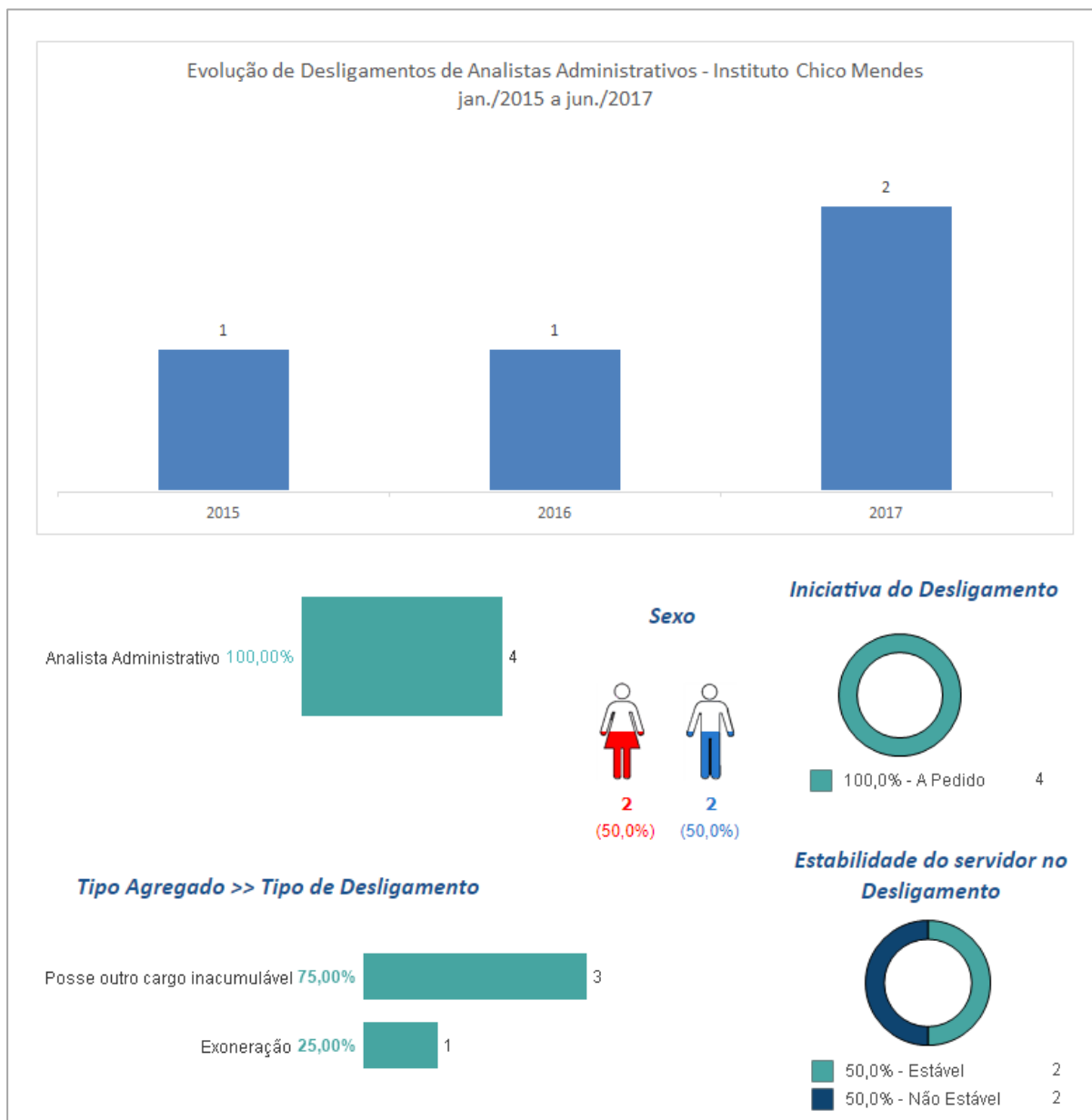


Figura 50- Desligamentos de Analistas Administrativos no Instituto Chico Mendes, jan./2015 a jun./2017.

4.2.2.3 Desligamentos de Técnicos Ambientais da Carreira no Instituto Chico Mendes

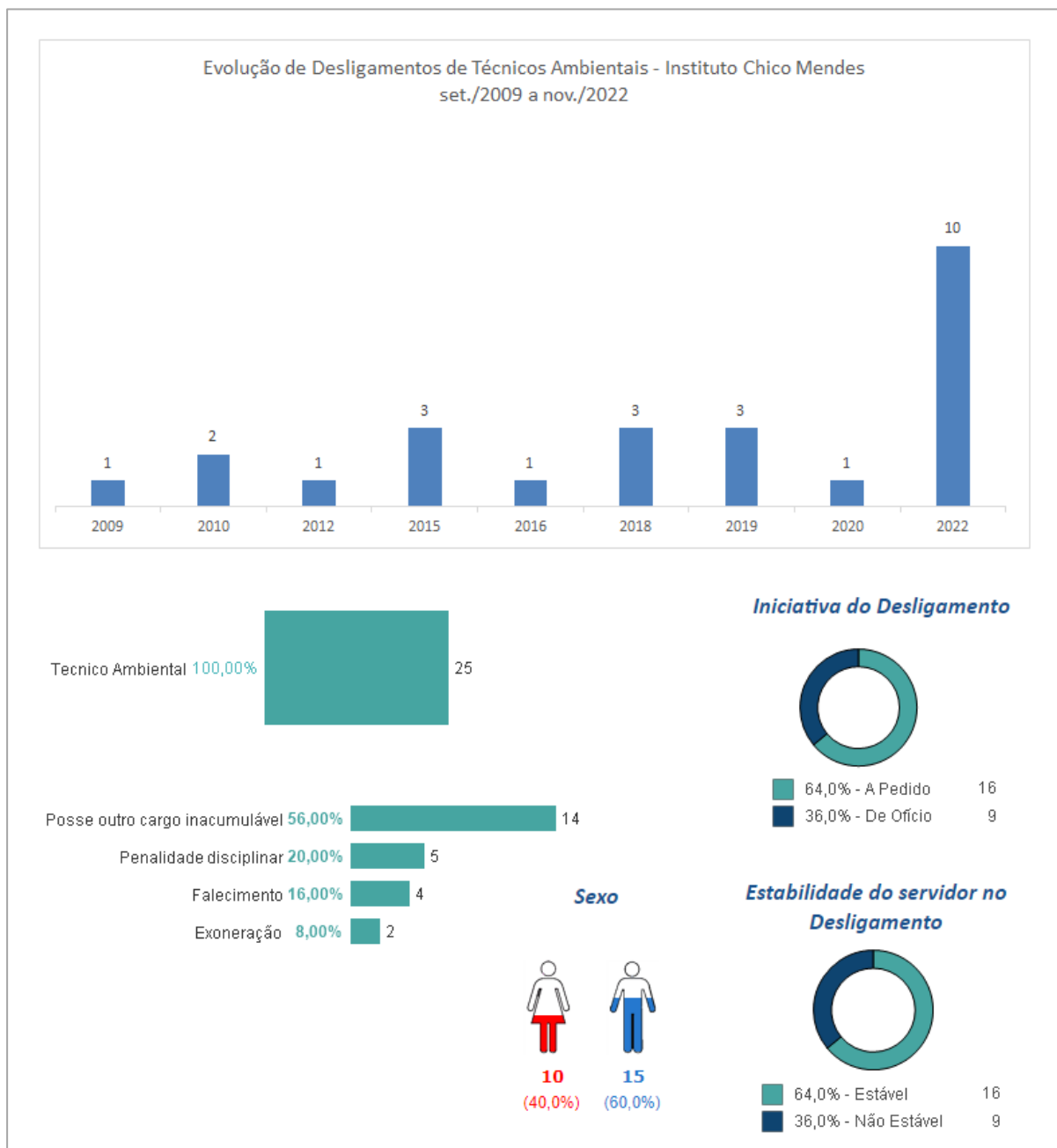


Figura 51- Desligamentos de Técnicos Ambientais no Instituto Chico Mendes, set./2009 a nov./2022.

4.2.2.4 Desligamentos de Técnicos Administrativos da Carreira no Instituto Chico Mendes

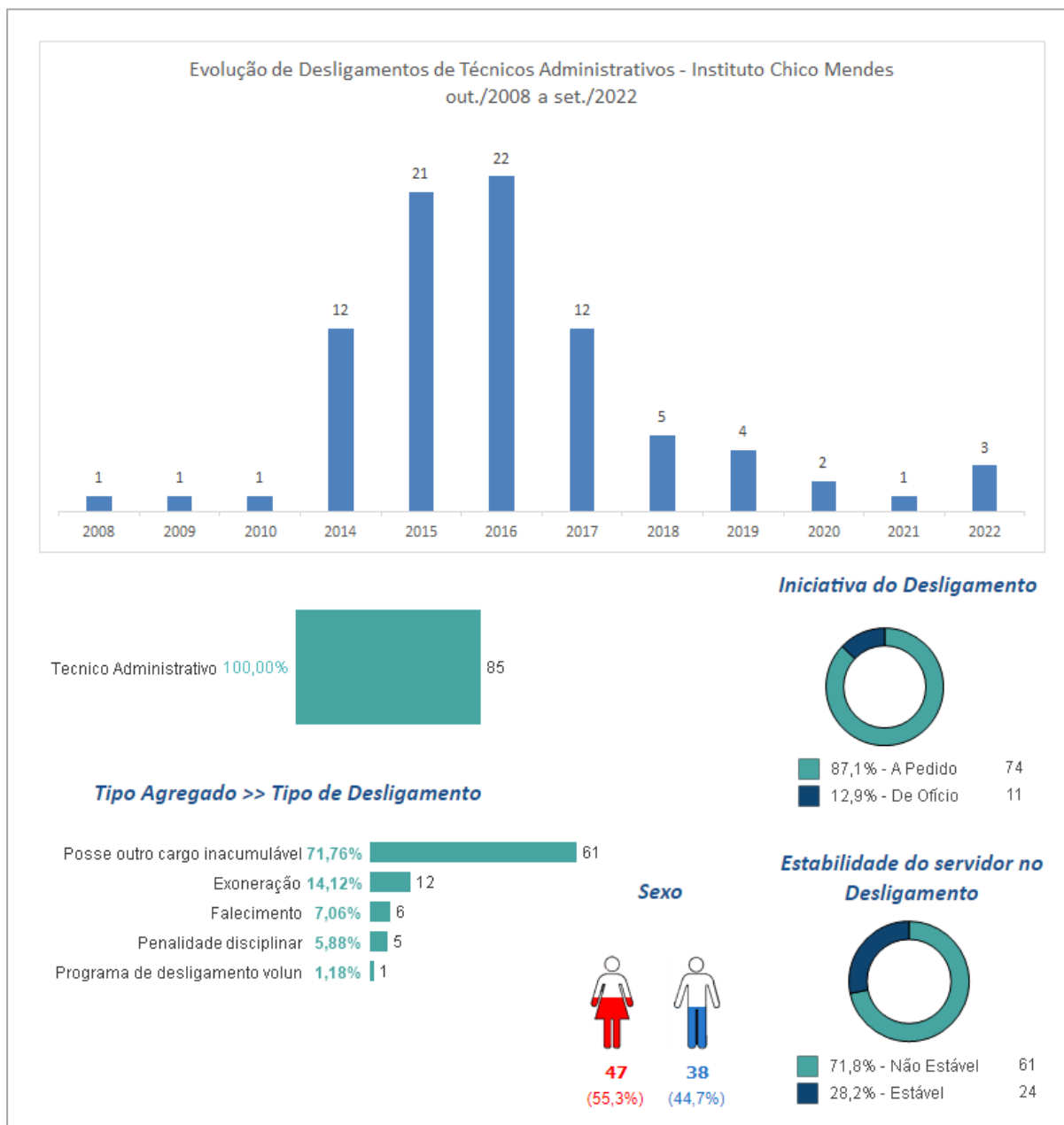


Figura 52- Desligamentos de Técnicos Administrativos no Instituto Chico Mendes, out./2008 a set./2022.

4.2.3 Desligamentos de Servidores da Carreira no MMA

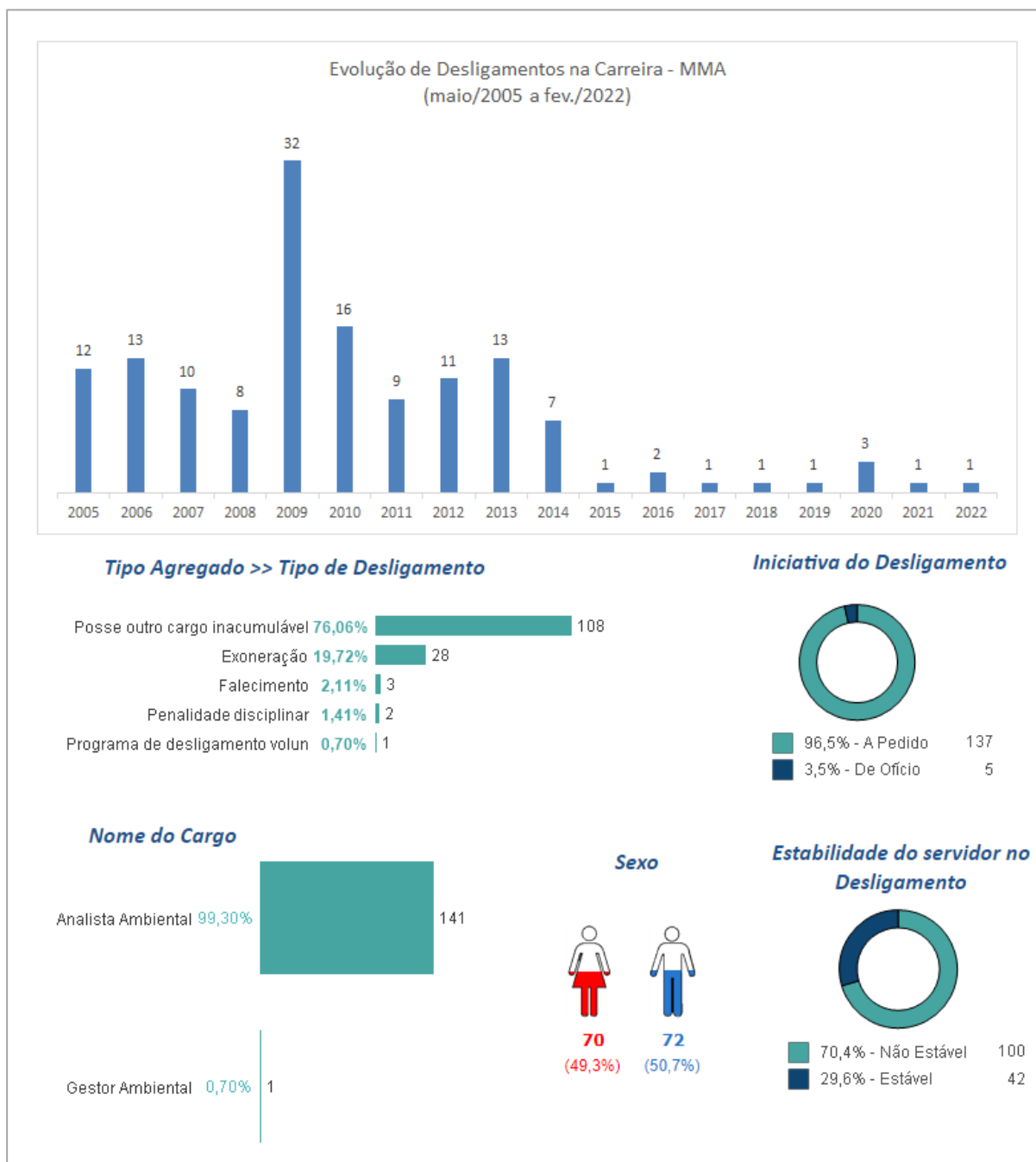


Figura 53- Desligamentos de Servidores da Carreira no MMA, maio/2003 a fev./2022.

4.2.3.1 Desligamento de Gestor Ambiental da Carreira no MMA

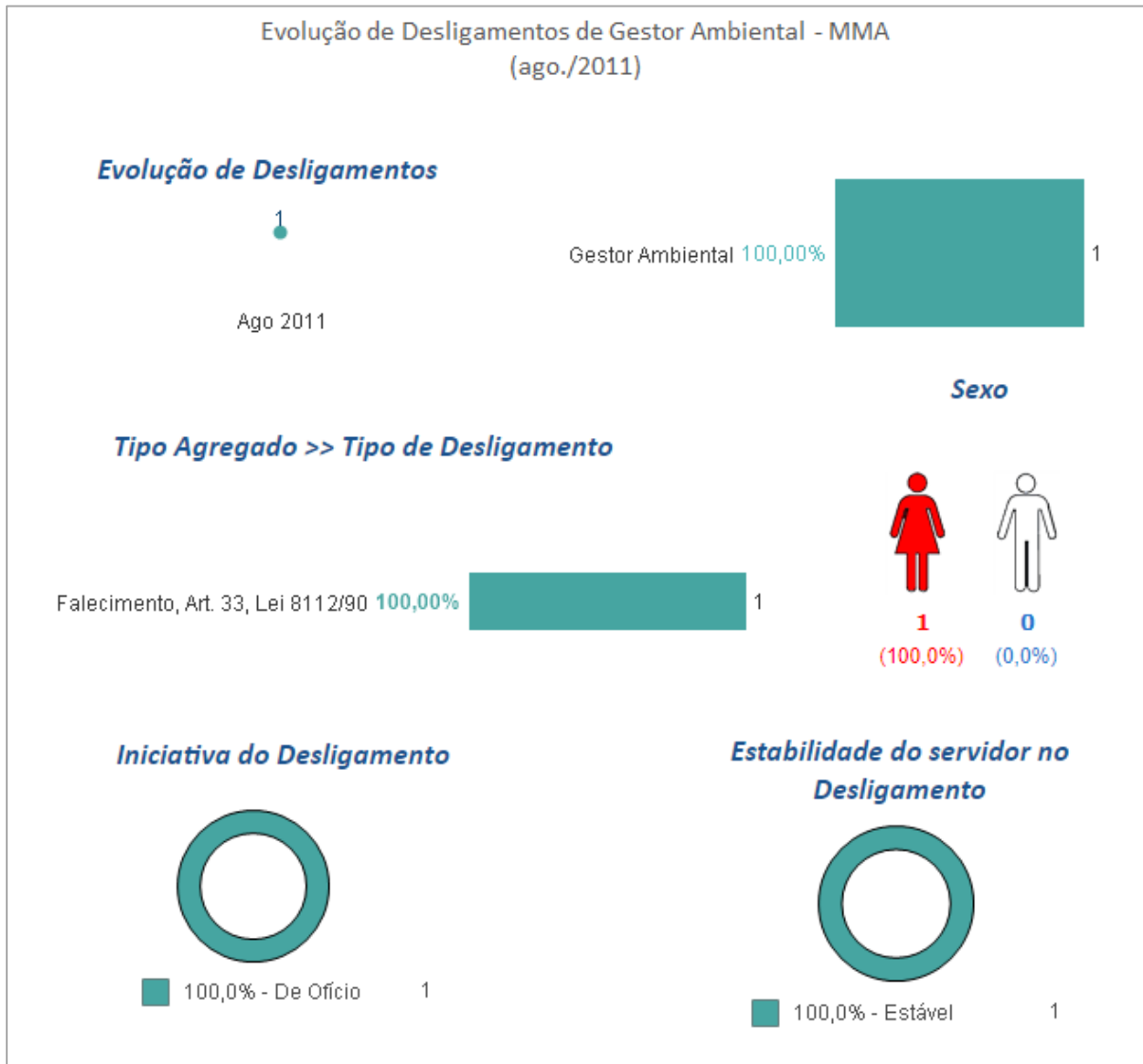


Figura 54- Desligamentos de Gestor Ambiental do MMA, ago./2011.

4.2.3.2 Desligamentos de Analistas Ambientais da Carreira no MMA

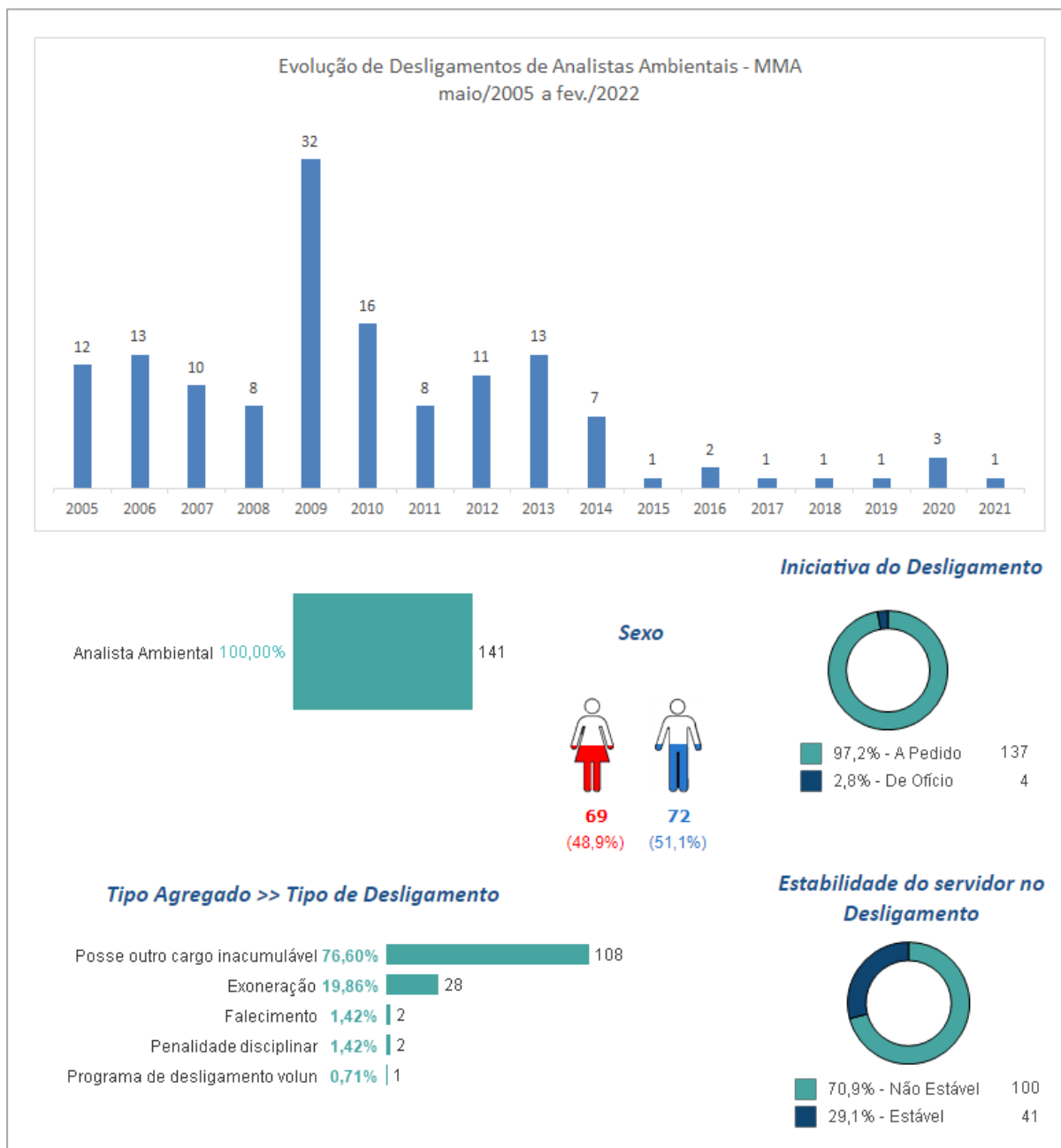


Figura 55- Desligamentos de Analista Ambiental do MMA, maio/2005 a fev./2022.

4.2.4 Desligamentos de Servidores da Carreira no MAPA (Analista Ambiental)

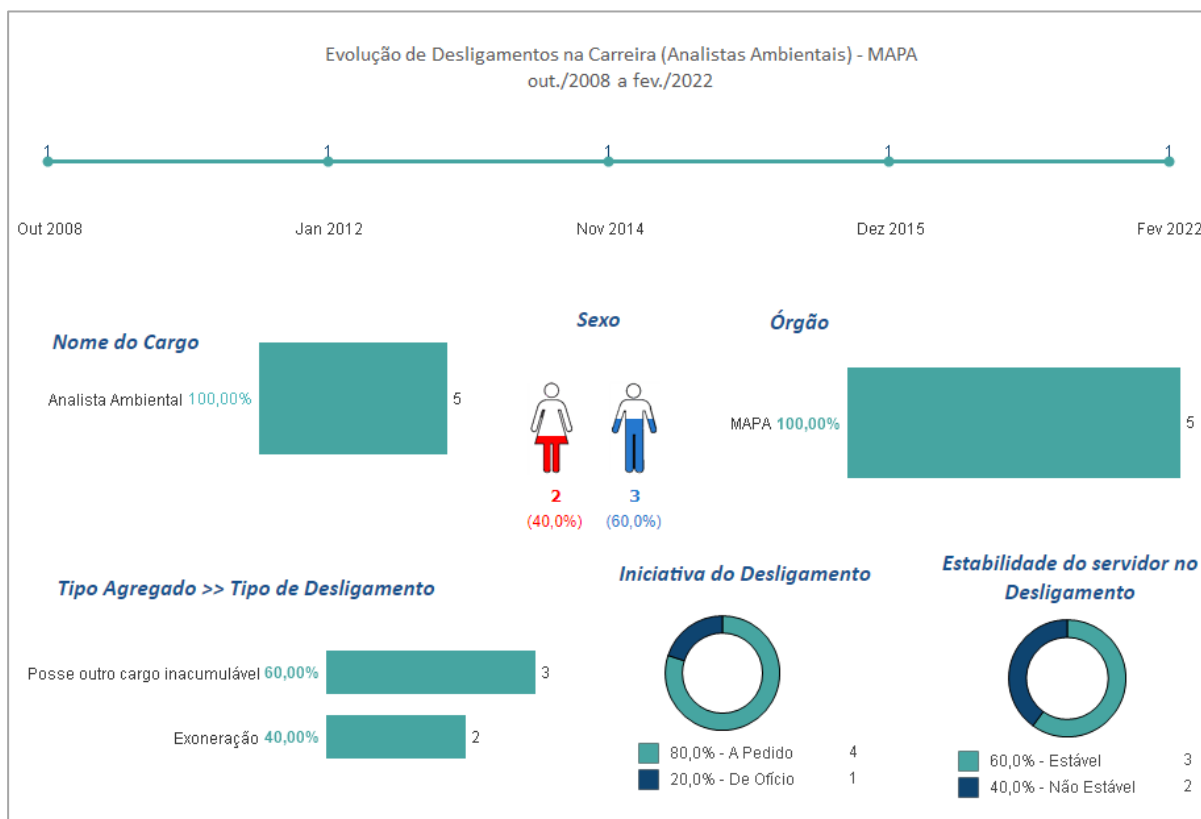


Figura 56- Desligamentos de Analista Ambiental do MAPA, out./2008 a fev./2022.

4.3 Servidores do PECMA

O Plano Especial de Cargos do MMA e do IBAMA (PECMA) foi criado pela Lei nº 11.357, de 19/10/2006, como forma de corrigir a injustiça ocasionada pelo não enquadramento dos servidores ativos de nível médio do MMA e dos aposentados e instituidores de pensão do MMA e do IBAMA na Carreira.

À época, os servidores do IBAMA encontravam-se em greve, pressionando o governo para atender os pontos de consenso da proposta de reestruturação da Carreira que se encontravam no Aviso Ministerial nº 43/2006-MMA, de 13/03/2006, enviado pela Ministra do Meio Ambiente ao Ministro do Planejamento.

Durante amplo debate na Mesa Nacional de Negociação Permanente, o governo apresentou proposta alternativa para resolver o enquadramento desse conjunto de servidores que se encontrava fora da Carreira, considerando as controvérsias jurídicas advindas da tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 3159/DF⁵ no Supremo Tribunal Federal.

O governo se comprometeu a criar um Plano Especial de Cargos da área de Meio Ambiente, com vigência a partir de agosto de 2006, por meio de Medida Provisória, enquadrando os servidores ativos, inativos e instituidores de pensão, dos níveis superior, intermediário e

⁵ Disponível em: <<https://rb.gy/8pd6m>>. Acesso em: 28 mar. 2023.

RELATÓRIO

auxiliar em exercício dos quadros de pessoal do MMA e do IBAMA, integrantes do PCC ou planos correlatos, não organizados em carreira, preservando todos os direitos adquiridos e tratamento isonômico aos servidores da Carreira de Especialista em Meio Ambiente, de acordo com o posicionamento correspondente ao novo enquadramento de cada servidor. O governo também se comprometeu a manter o Plano Especial da Área de Meio Ambiente como espelho da Carreira, com remuneração igual e com manutenção dos cargos de origem.

Diante dessa proposta, a Plenária Nacional dos Servidores do IBAMA/Condsef, ocorrida no dia 02/06/2006, na sede da ASIBAMA-DF, composta por delegados de 21 unidades da federação (AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MS, MT, PA, PB, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, SC, SE, SP, TO) deliberou pelo recuo tático da greve em razão dos condicionamentos impostos pelo governo para atendimento parcial da pauta. O resgate da unidade dos servidores do IBAMA (ativos, aposentados e pensionistas) foi considerado a maior e mais importante vitória da greve, além de que, a inclusão dos aposentados com a garantia da paridade representou uma vitória que extrapolou os interesses dos servidores do IBAMA, pois abriu precedente importante para as lutas futuras com o governo para o conjunto dos servidores públicos federais.

Na Figura 57 temos a visão geral do PECMA, de dezembro/2006 até janeiro/2013. São 181 servidores ativos no MMA (164), MAPA (15) e MDR (2), dos quais 180 de cargos de nível intermediário e 1 de nível auxiliar (Fig. 58 e Fig. 59). Do grupo nível intermediário, 158 são cargos de Agentes Administrativos.

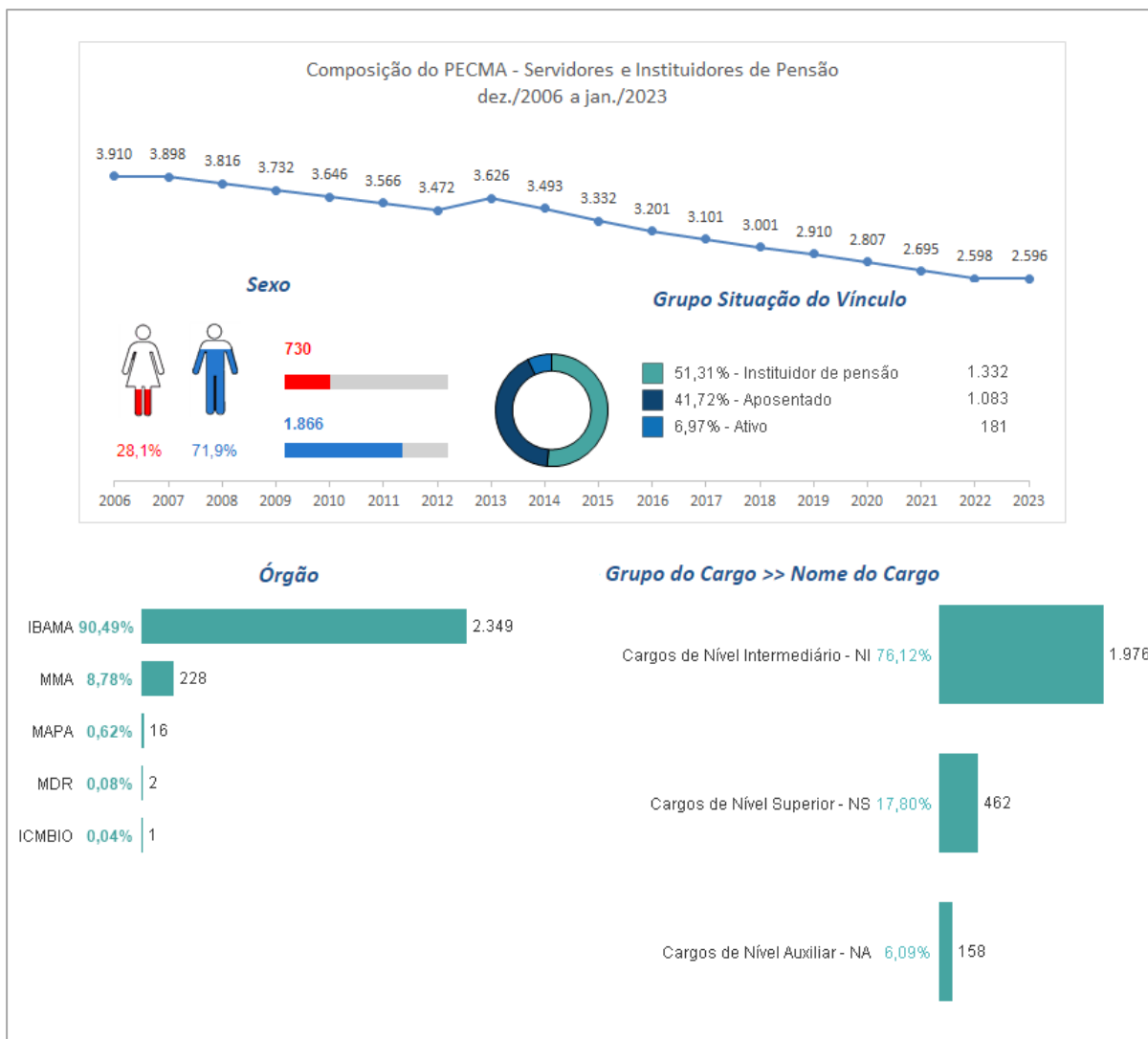


Figura 57- Quantitativo de servidores (ativos e aposentados) e instituidores de pensão do PECMA entre dez./2006 e jan./2023.

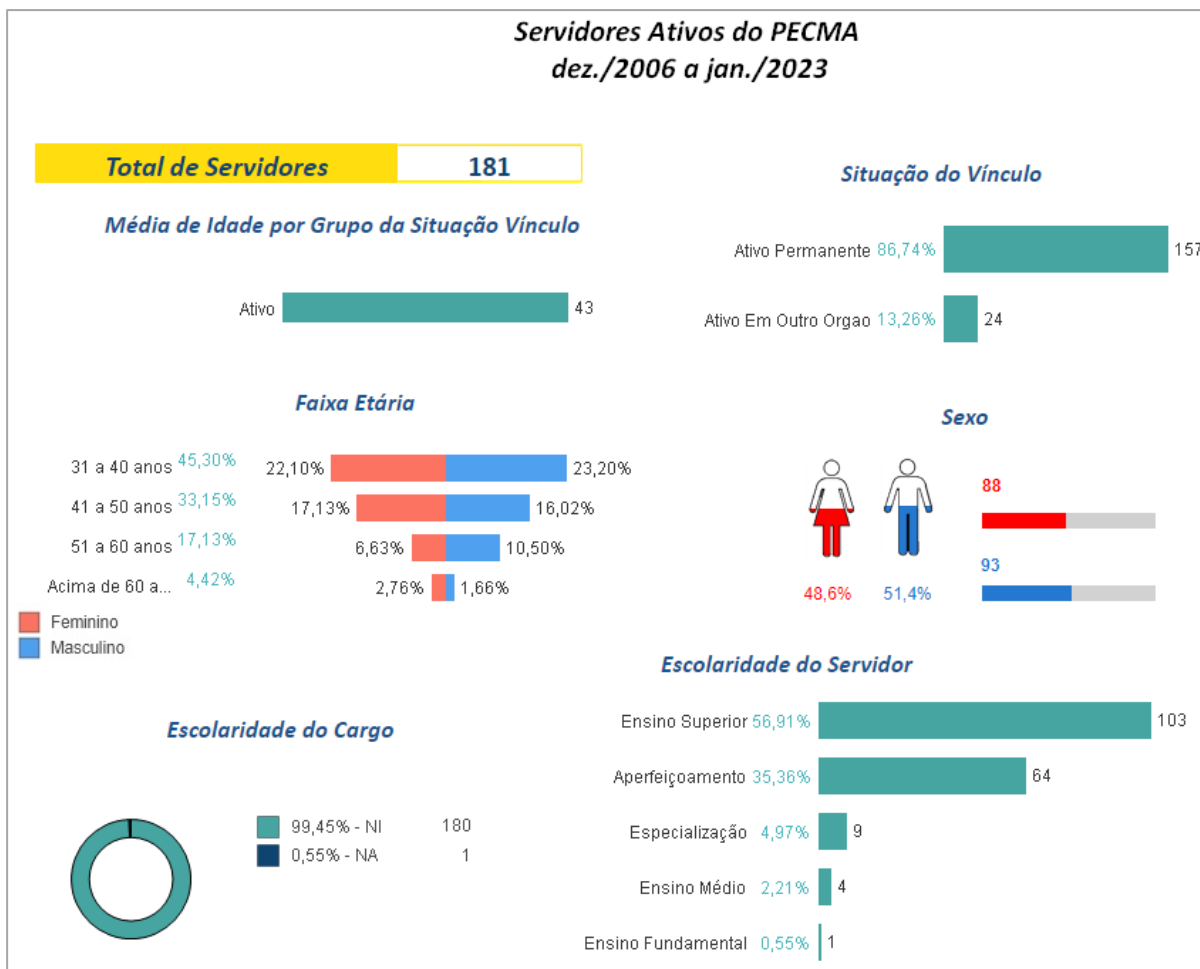


Figura 58- Dados gerais dos Servidores Ativos do PECMA, dez./2006 a jan./2023.

RELATÓRIO

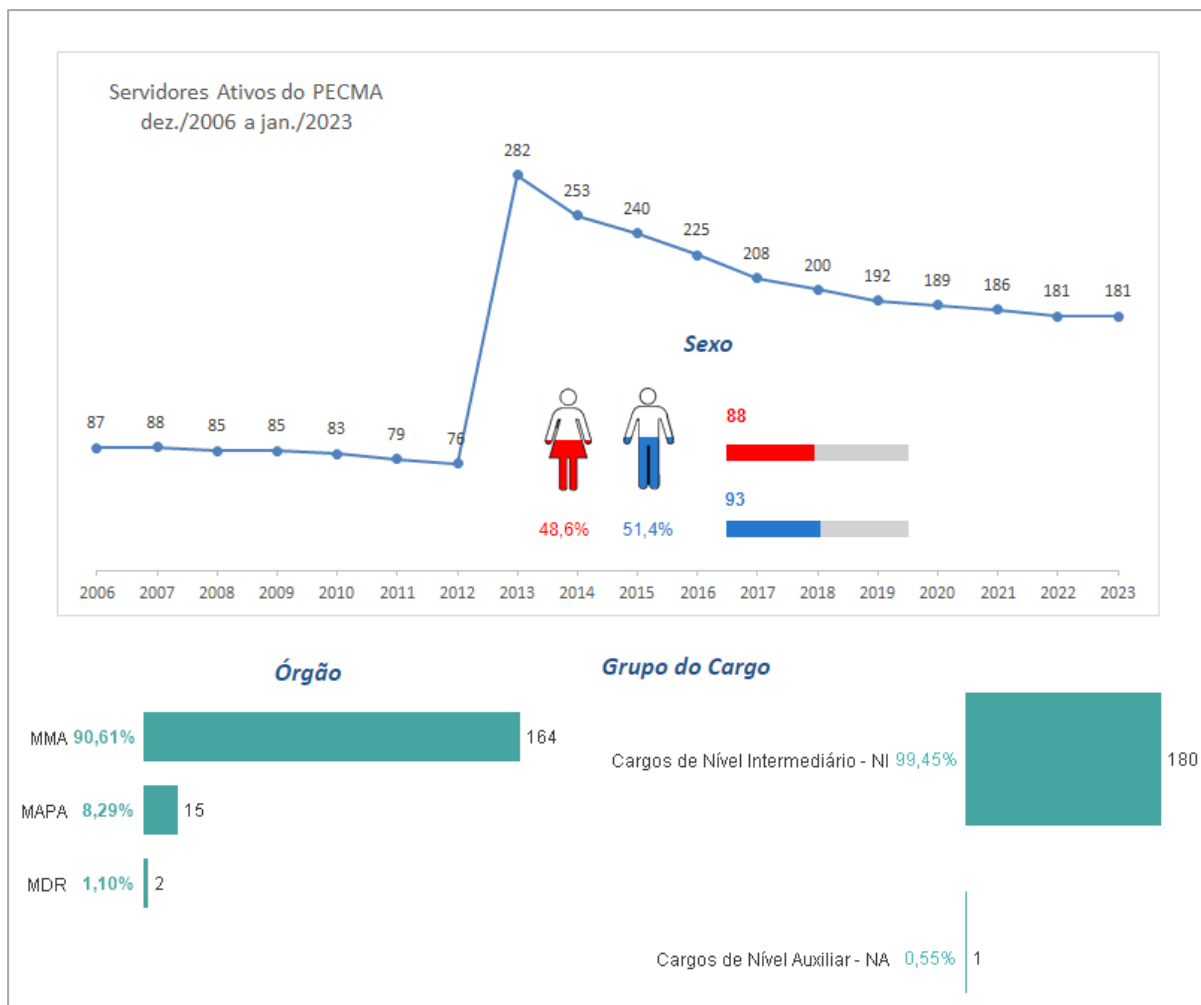


Figura 59- Força de trabalho do PECMA - servidores ativos, dez./2006 a jan./2023.

4.3.1 Quadro de Pessoal do PECMA no MMA

4.3.1.1 Servidores Ativos no MMA

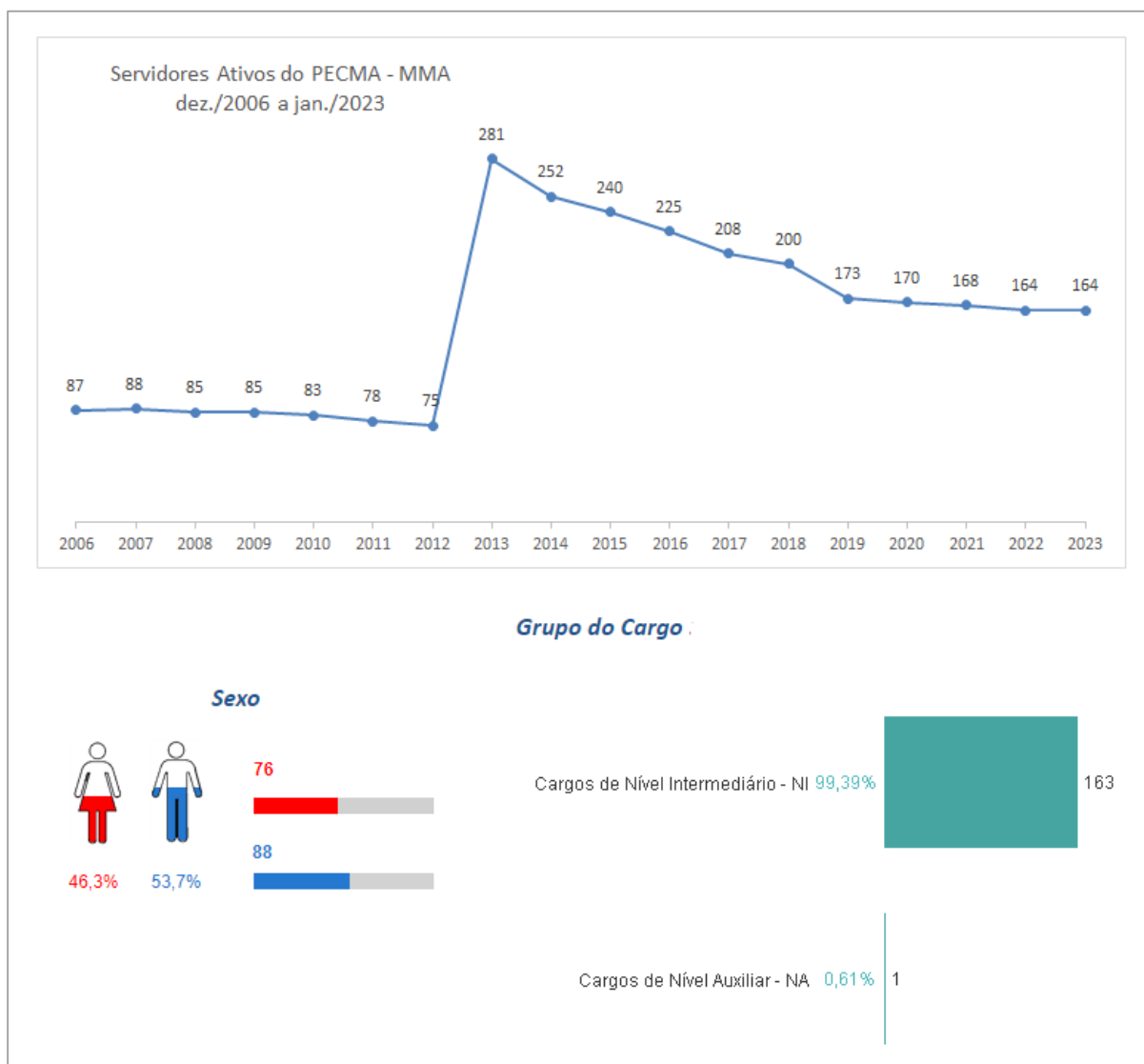


Figura 60- Força de Trabalho do MMA - Servidores Ativos do PECMA, dez./2008 a jan.2023.

4.3.1.2 Servidores Aposentados no MMA

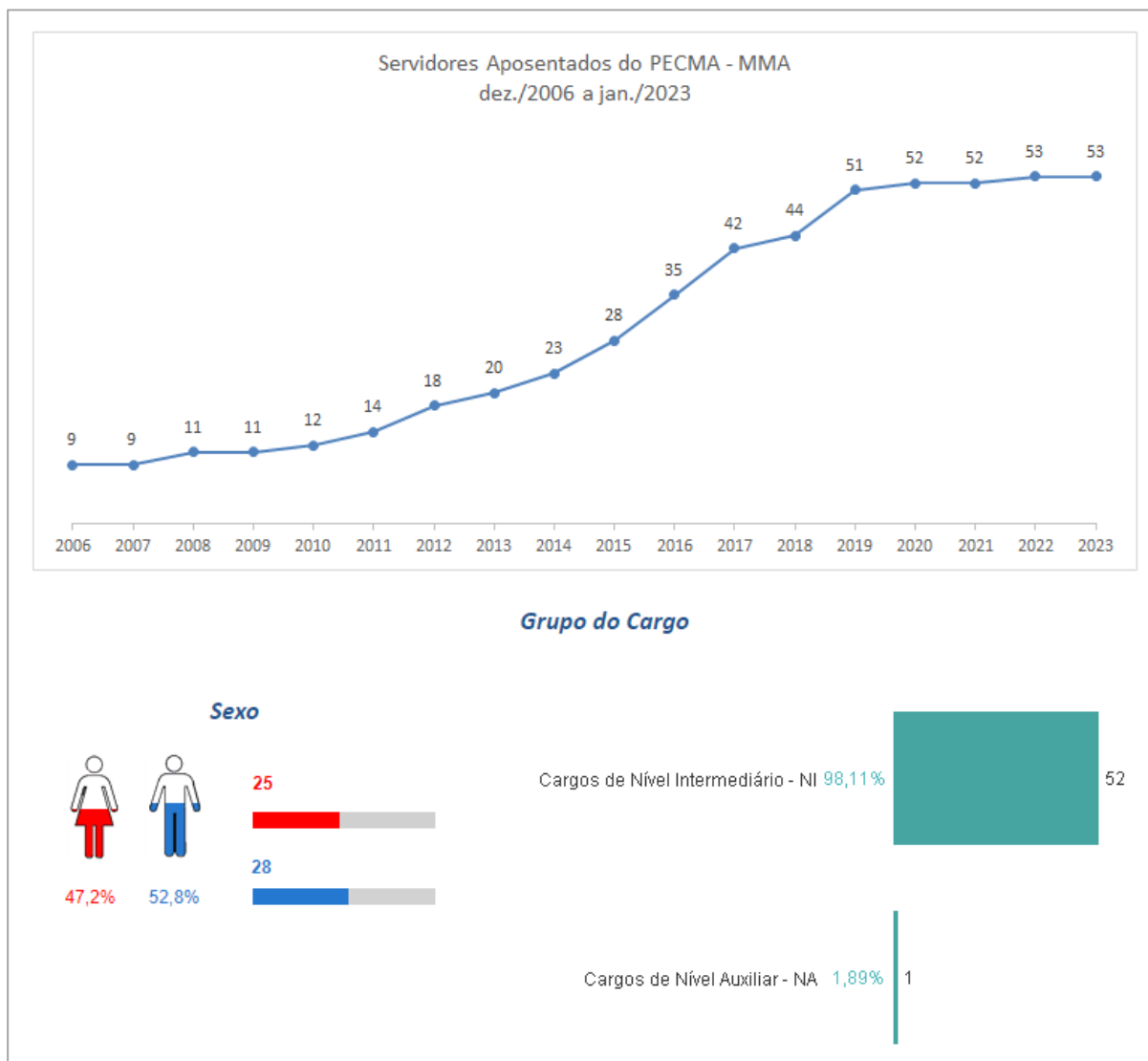


Figura 61- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no MMA, dez./2006 a jan./2023.

4.3.1.3 Instituidores de Pensão no MMA

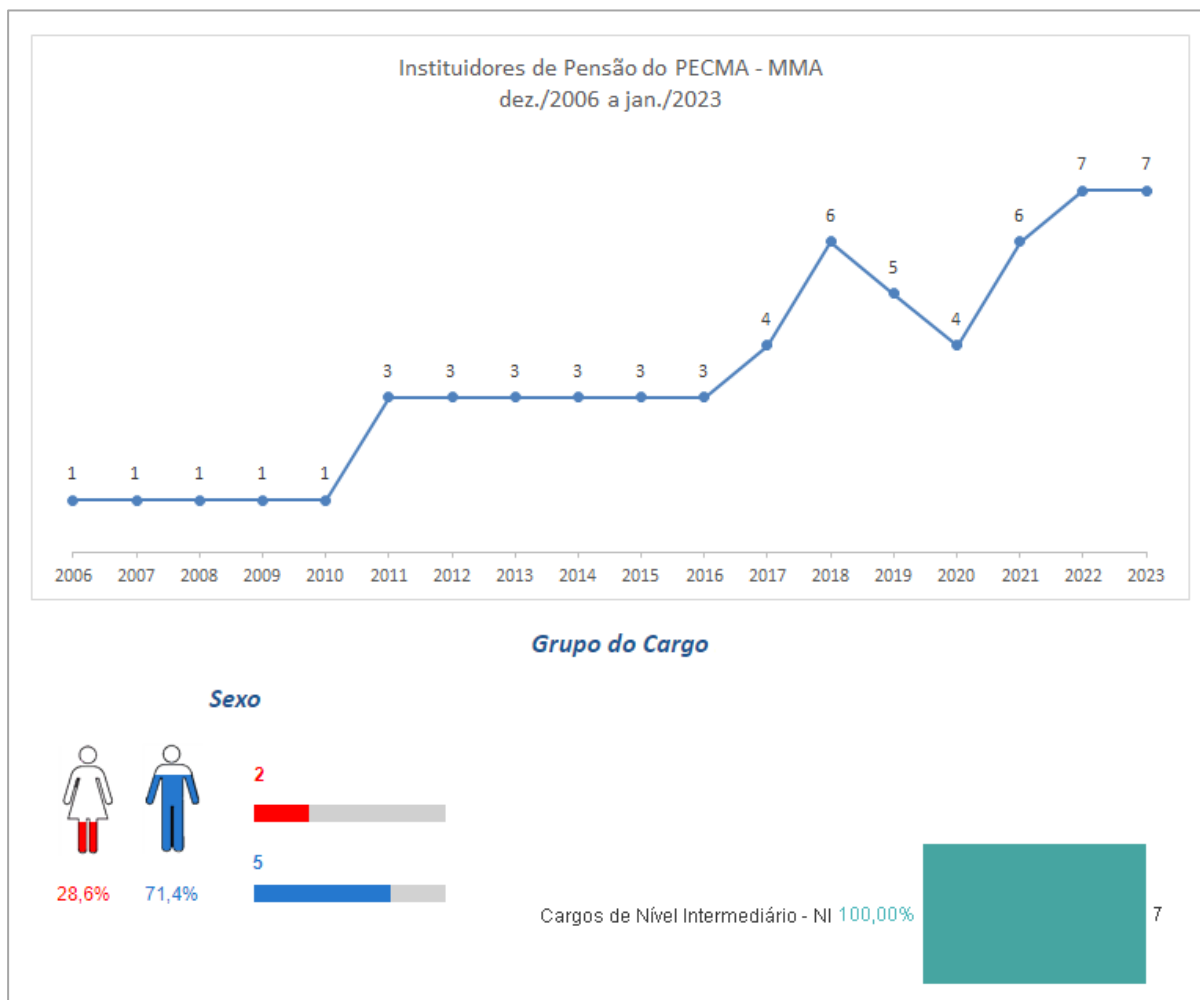


Figura 62- Quantitativo de Instituidores de Pensão do PECMA no MMA, dez./2006 a jan./2023.

4.3.2 Quadro de Pessoal do PECMA no MAPA

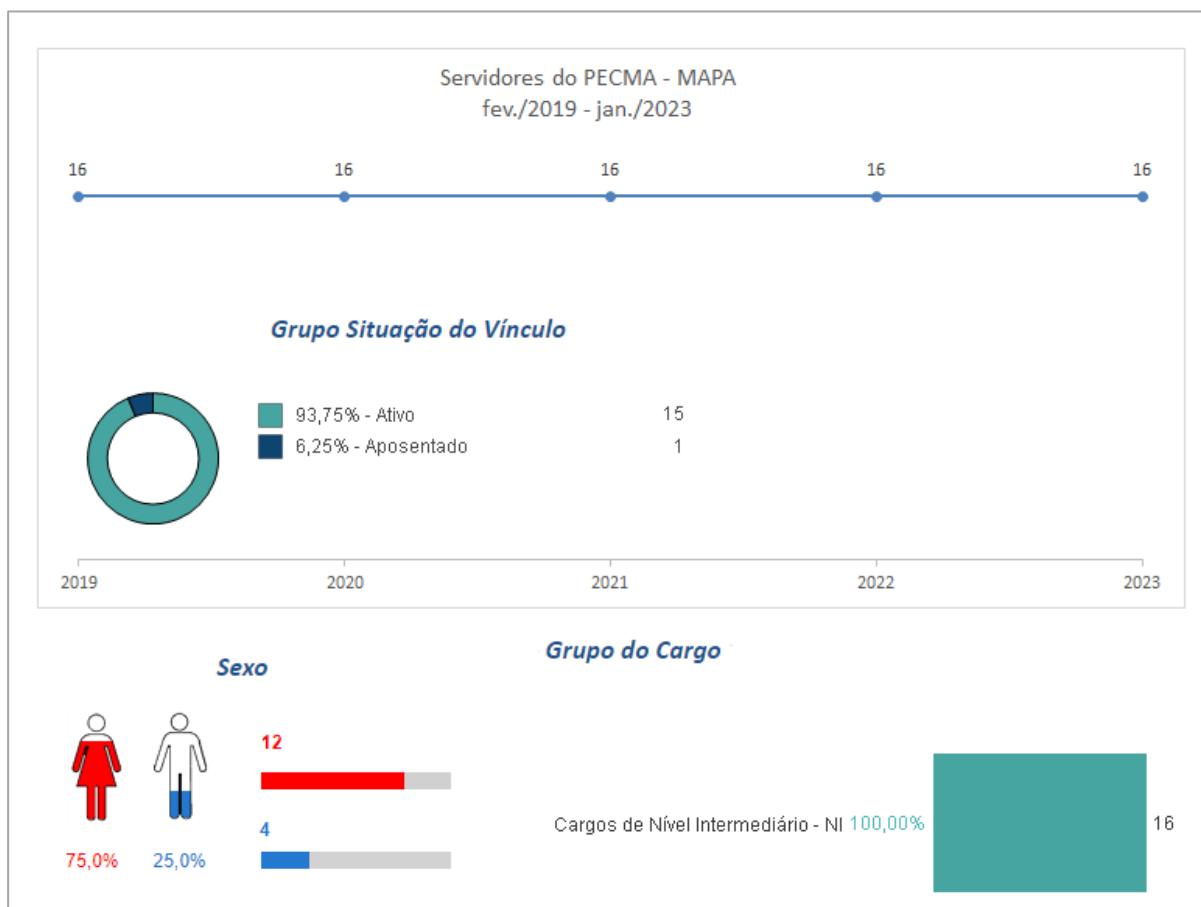


Figura 63- Quantitativo de Servidores do PECMA no MAPA, fev./2019 a jan./2023.

4.3.2.1 Servidores Ativos do PECMA no MAPA

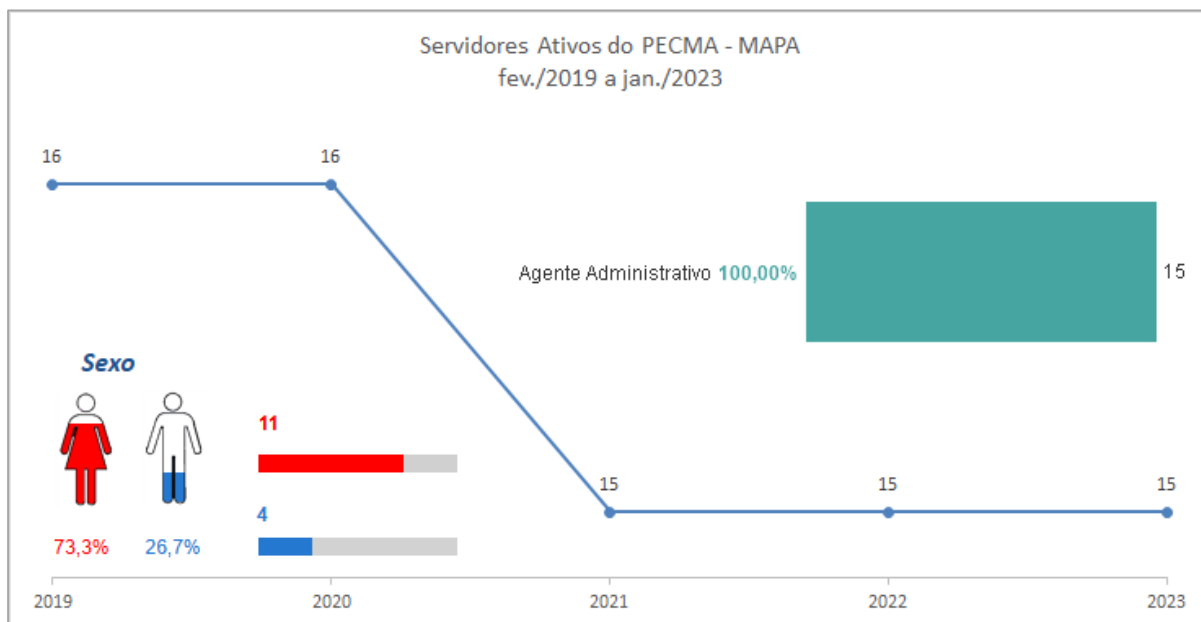


Figura 64- Força de Trabalho do MAPA - Servidores Ativos do PECMA, fev./2019 a jan./2023.

4.3.2.2 Servidores Aposentados do PECMA no MAPA

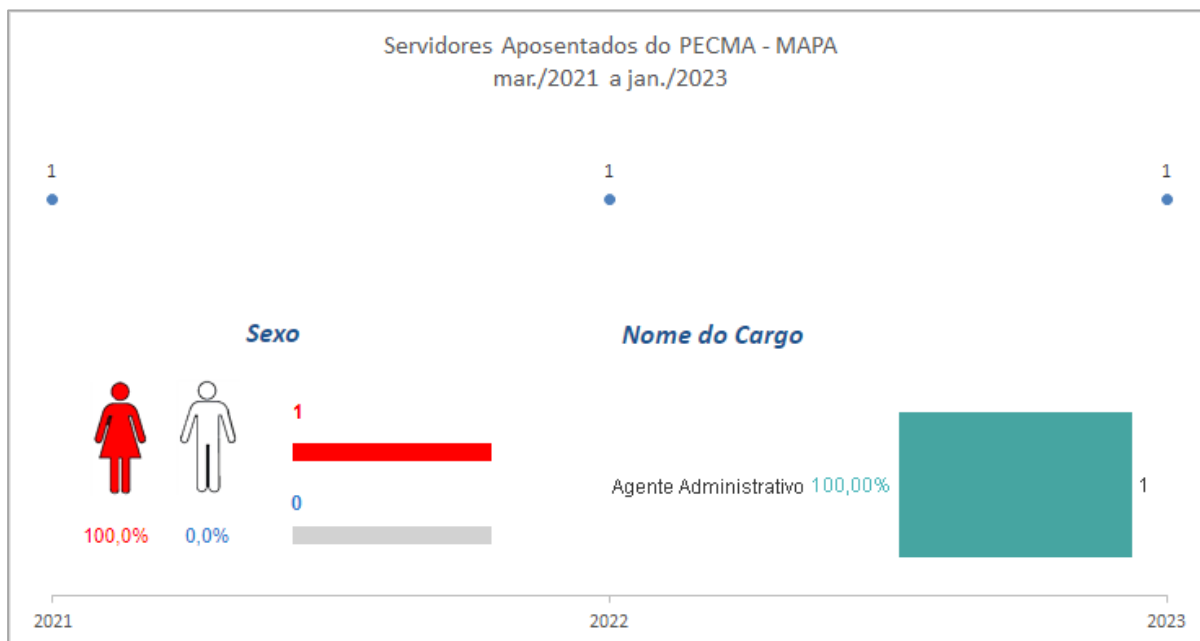


Figura 65- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no MAPA, mar./2021 a jan./2023.

4.3.3 Quadro de Pessoal do PECMA no MDR (apenas servidores ativos)

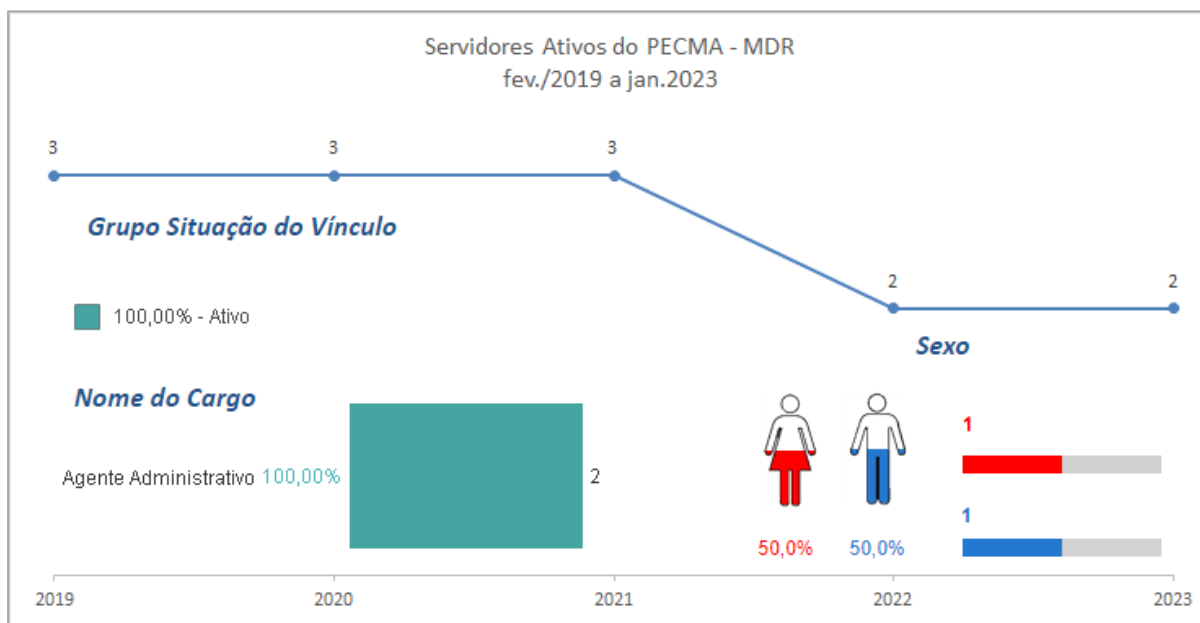


Figura 66- Força de Trabalho do MDR - Servidores Ativos do PECMA, fev./2019 a jan./2023.

4.3.4 Quadro de Pessoal do PECMA no IBAMA

O IBAMA possui apenas servidores aposentados e instituidores de pensão no quadro do PECMA (Fig. 67).

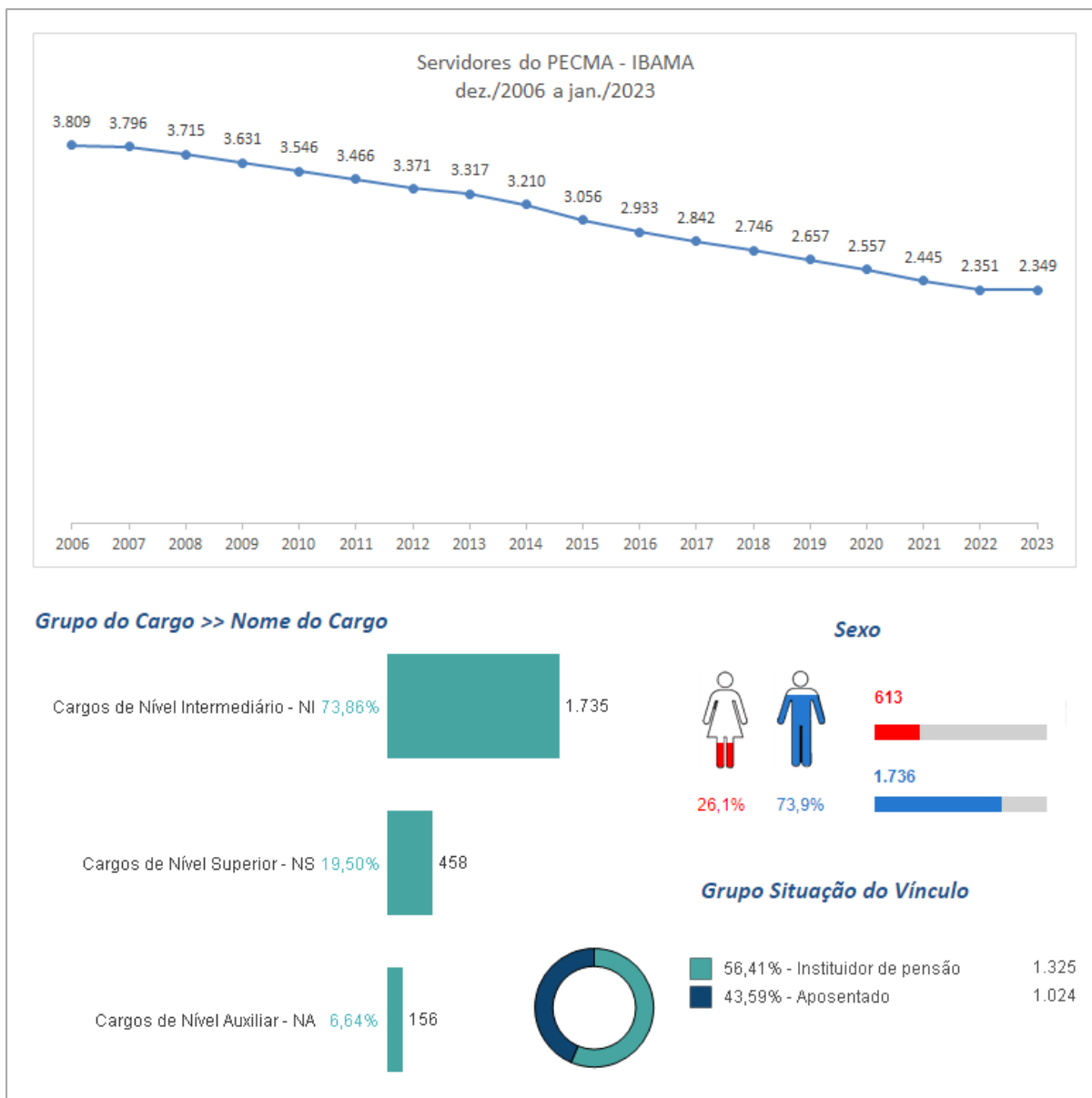


Figura 67- Quantitativo de Servidores do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.

4.3.4.1 Servidores Aposentados do PECMA no IBAMA

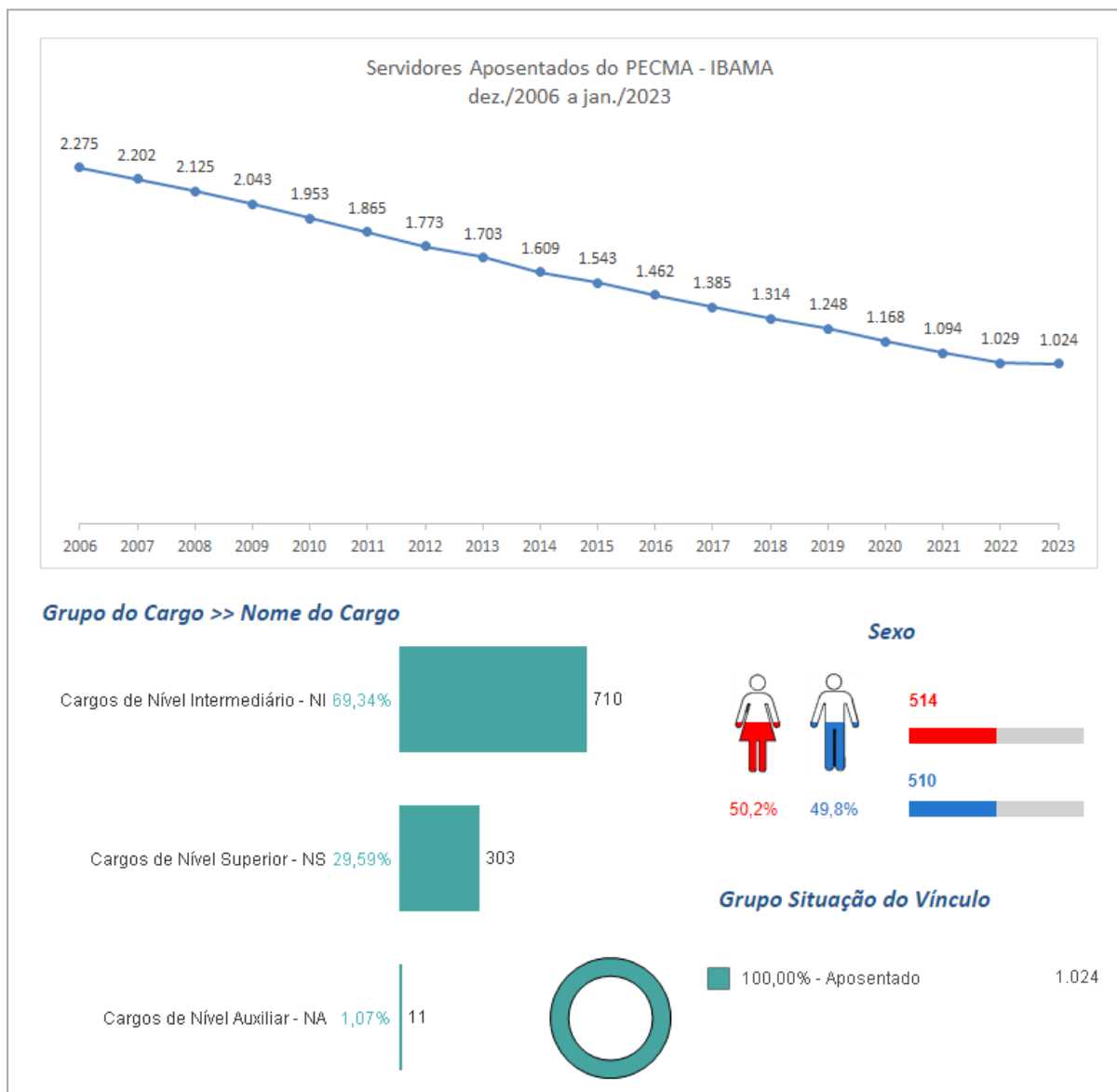


Figura 68- Quantitativo de Servidores Aposentados do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.

4.3.4.2 Instituidores de Pensão do PECMA no IBAMA

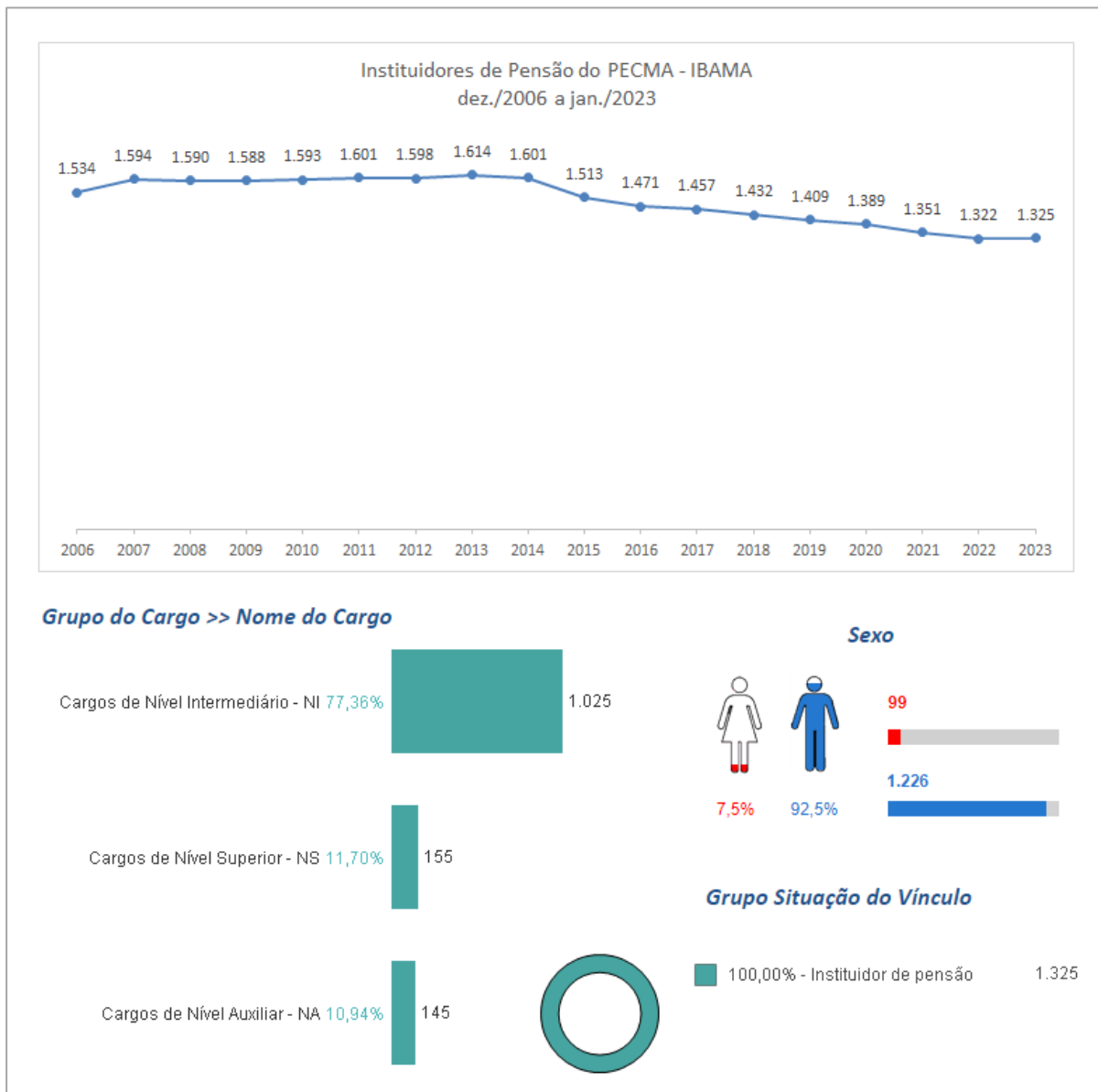


Figura 69- Quantitativo de Instituidores de Pensão do PECMA no IBAMA, dez./2006 a jan./2023.

4.4 Cargos Vagos e Vacância na Carreira

Os dados a seguir foram obtidos do Portal Brasileiro de Dados Abertos⁶ e encontram-se atualizados até outubro/2022.

4.4.1 Cargos de Nível Superior

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR										
Ref.: out./2022										
SIGLA ORGAO	NOME_CARGO	APROVADA	DISTRIBUIDA	OCUPADA	VAGA	VACANCIA POR EXONERACAO	VACANCIA POR DEMISSAO	VACANCIA POR APOSENTADORIA	VACANCIA POR POSSE CARGO INAC	VACANCIA POR FALECIMENTO
IBAMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	485	484	167	318	0	5	170	0	3
IBAMA	ANALISTA AMBIENTAL	2.364	2.357	1.408	956	26	36	515	16	18
ICMBIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	141	98	27	114	0	0	68	3	3
ICMBIO	ANALISTA AMBIENTAL	1.600	1.186	992	608	13	9	158	9	8
MMA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	3	3	1	2	0	0	2	0	0
MMA	ANALISTA AMBIENTAL	420	375	321	99	4	3	47	11	19
MMA	GESTOR ADMINISTRATIVO	13	13	3	10	0	0	10	0	0
MMA	GESTOR AMBIENTAL	309	8	1	308	0	0	7	0	1
MAPA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2	2	0	2	0	0	2	0	0
MAPA	ANALISTA AMBIENTAL	98	98	94	4	1	0	3	0	0
MDR	ANALISTA AMBIENTAL	13	13	13	0	0	0	0	0	0
SIPEC	ANALISTA AMBIENTAL	11	0	0	11	0	0	10	1	0
SIPEC	GESTOR ADMINISTRATIVO	1	0	0	1	0	0	1	0	0

Figura 70- Cargos Vagos e Vacância nos Cargos de Nível Superior da Carreira, out./2022.

⁶ Disponível em:

https://repositorio.dados.gov.br/segrt/cargos%20vagos%20e%20vacancia/CargosVagosVacancias_202210.ods.

Acesso em: 04 abr. 2023.

RELATÓRIO

4.4.2 Cargos de Nível Intermediário

CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO												
Ref.: out./2022												
SIGLA_ORGAO	NOME_CARGO	APROVADA	DISTRIBUIDA	OCUPADA	VAGA	VACANCIA_POR_EXONERACAO	VACANCIA_POR_DEMISSAO	VACANCIA_POR_PROMOCAO	VACANCIA_POR_REALOCAO	VACANCIA_POR_APOSENTADORIA	VACANCIA_POR_POSSE_CARGO_INAC	VACANCIA_POR_FALECIMENTO
IBAMA	TECNICO AMBIENTAL	666	663	525	141	3	8	0	0	70	3	59
IBAMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	1946	1941	796	1150	19	49	0	0	853	54	75
ICMBIO	TECNICO AMBIENTAL	263	263	207	56	0	2	0	0	48	6	0
ICMBIO	TECNICO ADMINISTRATIVO	831	639	243	588	7	14	0	0	351	32	42
MAPA	TECNICO AMBIENTAL	2	2	0	2	0	0	0	0	1	0	1
MAPA	TECNICO ADMINISTRATIVO	7	7	4	3	0	0	0	0	3	0	0
MMA	TECNICO AMBIENTAL	2	2	0	2	0	0	0	0	2	0	0
MMA	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	3	0	3	0	0	0	0	2	0	1
SIPEC	TECNICO ADMINISTRATIVO	3	0	0	3	0	0	0	0	2	0	1

Figura 71- Cargos Vagos e Vacância nos Cargos de Nível Intermediário da Carreira, out./2022.

4.4.3 Cargo de Nível Auxiliar

CARGO DE NÍVEL AUXILIAR (EM EXTINÇÃO)												
Ref.: out./2022												
SIGLA_ORGAO	NOME_CARGO	APROVADA	DISTRIBUIDA	OCUPADA	VAGA	VACANCIA_POR_EXONERACAO	VACANCIA_POR_DEMISSAO	VACANCIA_POR_PROMOCAO	VACANCIA_POR_REALOCAO	VACANCIA_POR_APOSENTADORIA	VACANCIA_POR_POSSE_CARGO_INAC	VACANCIA_POR_FALECIMENTO
IBAMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	14	14	0	0	3	0	0	31	1	6
ICMBIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	37	37	37	0	0	0	0	0	21	0	3

Figura 72- Cargos Vagos e Vacância no Cargo de Nível Auxiliar da Carreira, out./2022.

4.5 Cargos e Funções

Os dados das Figuras 73 e 74 foram obtidos no Painel de Raio-X⁷ do Ministério da Gestão e Inovação. Foram levantados apenas os cargos e funções das duas Autarquias vinculadas ao MMA.

⁷ Disponível em: <<https://raiox.economia.gov.br/?=>>. Acesso em 04 abr. 2023.

4.5.1 Cargos e Funções do IBAMA

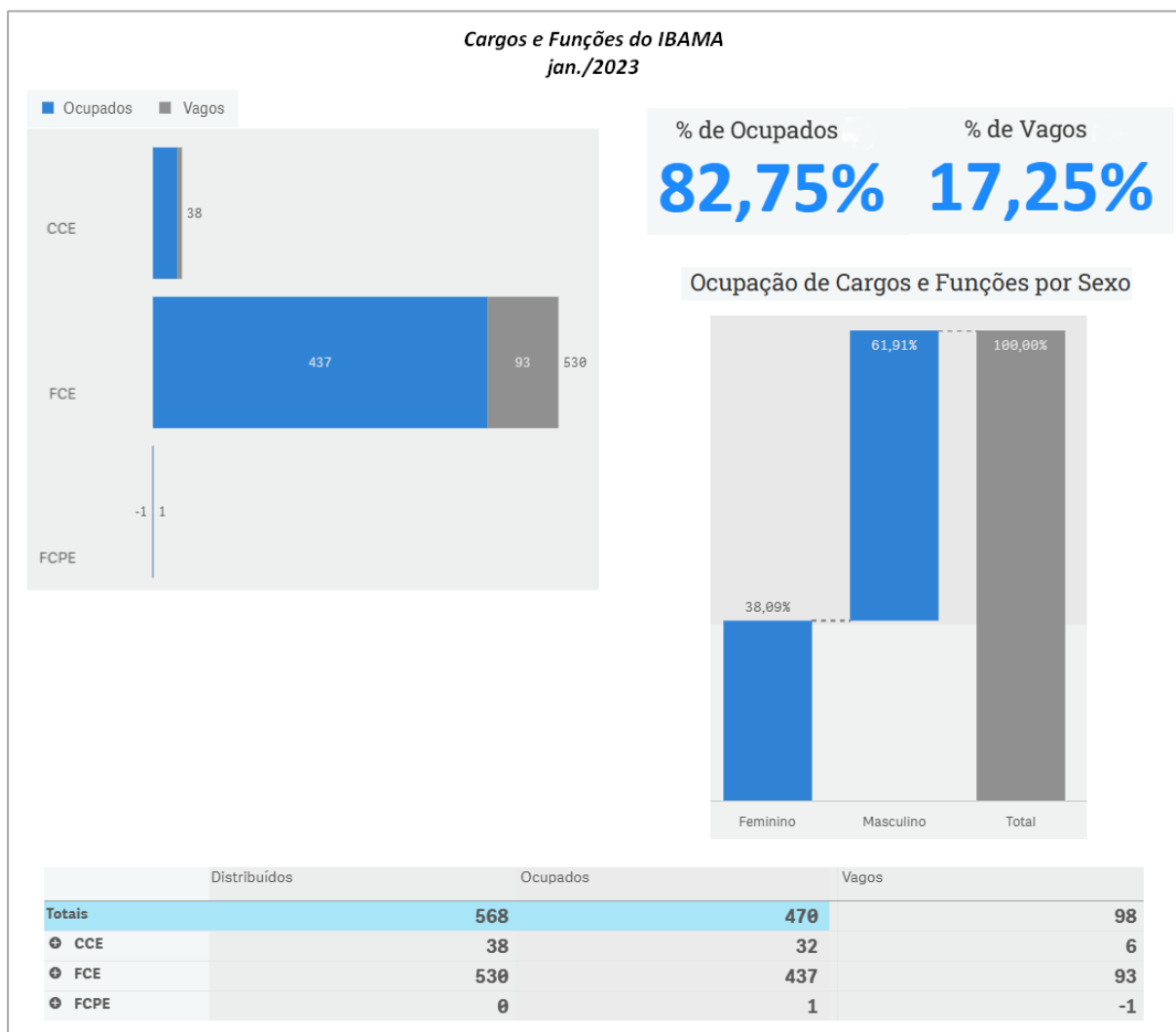


Figura 73- Situação de Cargos e Funções do IBAMA, em jan.2023.

4.5.2 Cargos e Funções do Instituto Chico Mendes

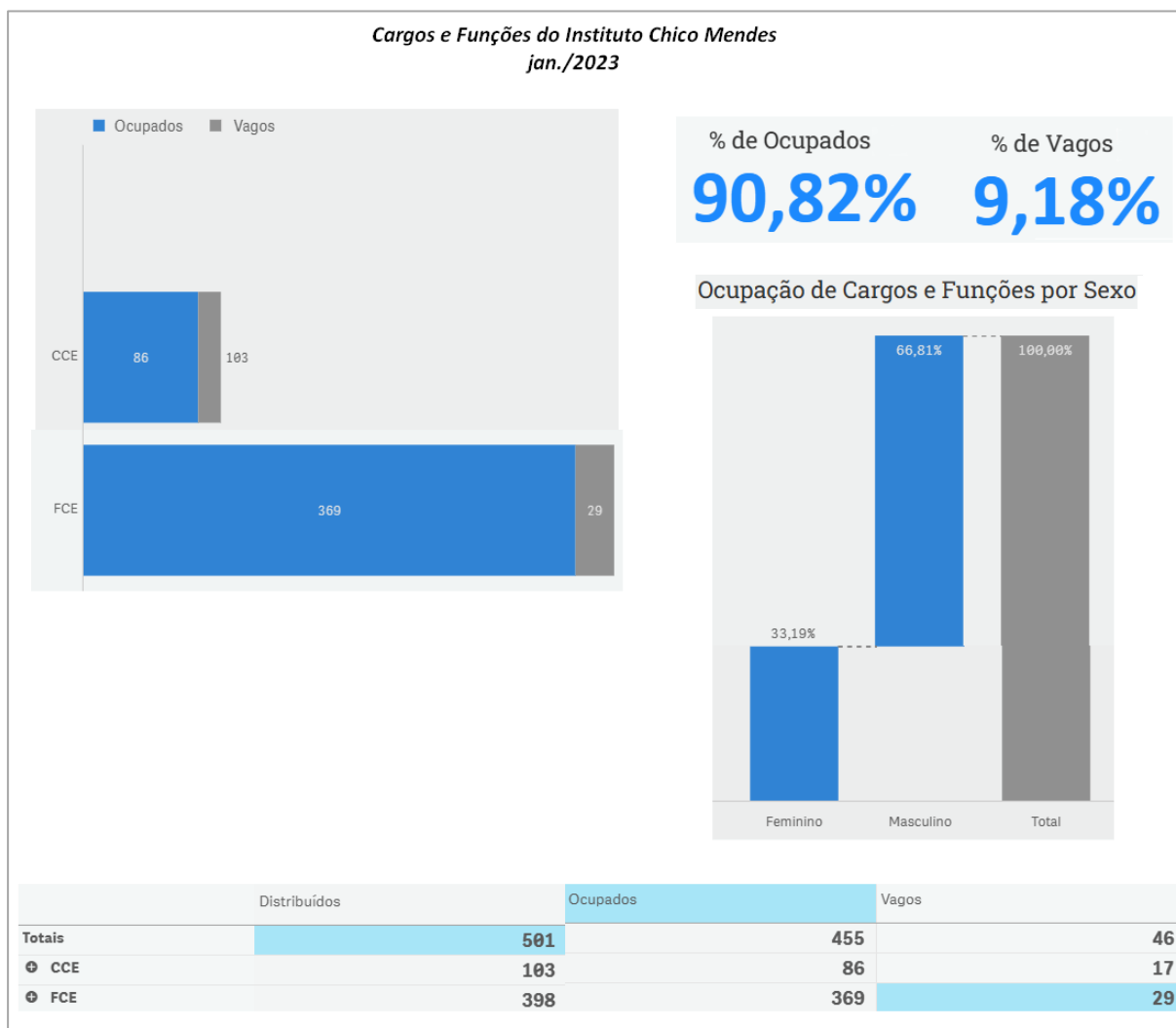


Figura 74- Situação de Cargos e Funções do Instituto Chico Mendes, em jan.2023.

5. Considerações Finais

Esperamos que esse relatório contribua com a discussão atual voltada para a atualização da proposta de reestruturação/modernização da Carreira e do PECMA aprovada no VIII Congresso Nacional da Ascema Nacional, em agosto de 2017. Essa proposta traduz a trajetória de luta dos servidores e as lacunas identificadas nos fóruns nacionais das entidades representativas ao longo dos 20 anos de existência da Lei nº 10.410/2002.

Precisamos de uma Carreira forte, que remunere adequadamente, seja essencial para a valorização dos servidores, para o fortalecimento e, conseqüentemente, para o cumprimento da missão dos órgãos federais de meio ambiente.

Brasília-DF, 12 de abril de 2023.